



Belém, terça-feira 17 de janeiro de 2017

**ANO CXXVI DA IOE** 127º DA REPÚBLICA Nº 33.293

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

40 Páginas



# sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os

O Certificado Digital é

serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das

**Adquira seu Certificado** Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

informações.

Informações: (91) 4009-7828 e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

# Secretaria contrata serviços de consultoria técnica especializada

A Secretaria de Estado de Educação (Seduc) convida empresas e/ ou instituições elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar serviços de consultoria.

As manifestações deverão ser enviadas pelos e-mails: ceoscbid@seduc.

Gêneros alimentícios

A Prefeitura de Tailândia fará licitação cujo objeto será o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos atendidos por programas educacionais.

Os interessados em participar da abertura deverão comparecer na CPL da prefeitura, às 9h do dia 27/01. Mais informações no mesmo local. **PÁGINA 37** 

pa.gov.br ou ceoscbid@gmail.com, até às 23h59 do dia 1° de fevereiro.

Os serviços incluem: supervisão e gerenciamento das obras para cumprimento de projetos executivos, das especificações técnicas estabelecidas na legislação e da aplicação das normas e procedimentos estabelecidos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para implantação do Programa de Melhoria da Qualidade e Incremento da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará.

# Locação de grupo gerador

Às 9h (horário de Brasília) do dia 27 de janeiro, a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (Hemopa) abrirá licitação no site www. comprasgovernamentais.gov.br.

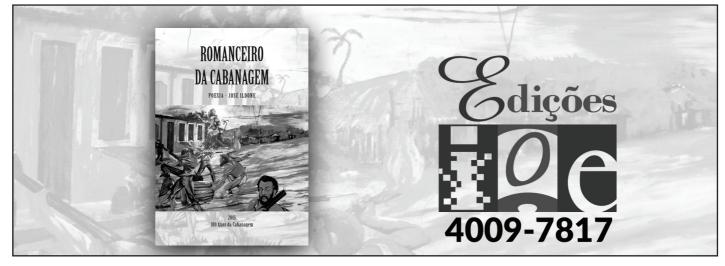
O objeto será a contratação de empresa especializada em locação de grupo de gerador de energia com capacidade para no mínimo 500 kVA. Edital completo no mesmo site e em www.compraspara.pa.gov.br. **PÁGINA 12** 

Alteração em edital

A Universidade do Estado do Pará (Uepa) divulga alteração no anexo IV (Conteúdos Programáticos) do Edital nº 02/2017 do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde 2017.

As inscrições são realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www3.uepa.br/psremus2017, até o dia 19 de janeiro. Mais detalhes podem ser obtidos no mesmo site.

**PÁGINA 25** 







#### **As Confissões**

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

#### Até 18/01 (quarta) - 18h

Sinopse: Em um hotel de luxo na Alemanha, um G8 dos ministros de economia está para se reunir pronto a adotar uma manobra secreta que afetará gravemente alguns países. Além deles, também está ali um monge italiano, Roberto Salus. Um fato trágico e inesperado faz com que a reunião seja suspensa.

Em um clima de dúvida e medo, inicia-se um embate: os ministros suspeitam que Salus, por meio da confissão de um deles, tenha descoberto sobre a terrível manobra, e fazem de tudo para que ele diga aquilo que sabe. Enquanto o monge aproveita-se do segredo da confissão, os políticos, tomados pelo remorso e incertezas, começam a vacilar.



#### O Que Está Por Vir

Local: Cine Líbero Luxardo (Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$12 (aceita-se meia)

#### Até 18/01 (quarta) - 20h

Sinopse: Nathalie Chazeaux é professora de Filosofia num instituto de Paris (França), onde vive com o marido e os dois filhos. A sua grande paixão é o ensino, ajudando cada um dos seus alunos a pensar e a encontrar o seu lugar no mundo. Tudo lhe parece perfeito até ao dia em que o marido lhe pede o divórcio. Apesar do inevitável choque inicial, ela percebe que este pode ser o momento por que tanto esperava. Com 55 anos e uma enorme vontade de se renovar, Nathalie aproveita aquela sensação de liberdade para recomeçar, dando início a uma nova forma de existência.

Com realização e argumento de Mia Hansen-Løve, um filme sobre recomeços que conta com Isabelle Huppert.



#### **ENVIO DE CONTEÚDOS**

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site **www.ioepa.com.br** 

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:** 

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

#### **VENDA DE EXEMPLAR**

■ Avulso R\$ 2,00

■ Atrasado R\$ 3,00

#### ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

#### **ASSINATURA SEMESTRAL**

R\$ 350,00

■ Capital R\$ 200,00

Outras cidades

#### 01 4000 7010 / 4000 7010

■ Capital R\$ 400,00 ■ Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

**ASSINATURA ANUAL** 

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

#### **PUBLICAÇÕES**

91 4009-7810 4009-7819

 cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
 (\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

#### **ORÇAMENTO GRÁFICO**

91 4009-7810 4009-7817





Simão Robison Oliveira Jatene **GOVERNADOR** 

José da Cruz Marinho VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Constantino Augusto Guerreiro PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Ferreira das Neves **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA** 



## DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271 Marco • CEP: 66.093-410 Belém - Pará PABX: 4009-7800 FAX: 4009-7819 www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima PRESIDENTE

Edson Ferreira Farias DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Augusto Henrique da Silva Neto DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

# NESTA EDIÇÃO | Terça-feira, 17 de Janeiro de 2017

EXECUTIVO
GABINETE DO GOVERNADOR PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO PÁG. 5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PÁG. 5
FUNDAÇÃO PROPAZ PÁG. 5
SECRETARIA DE ESTADO
<b>DE ADMINISTRAÇÃO</b> PÁG. 5
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PÁG. 5
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 5
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 6
SECRETARIA DE ESTADO  DA FAZENDA PÁG. 6
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A
BANCO DO ESTADO DO PARA S.APAG. 9
SECRETARIA DE ESTADO
<b>DE SAÚDE PÚBLICA</b> PÁG. 9
HOSPITAL OPHIR LOYOLA PÁG. 12
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ PÁG. 12
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ PÁG. 12
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA PÁG. 12
SECRETARIA DE ESTADO
<b>DE TRANSPORTES</b> PÁG. 13
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E
CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS PÁG. 13
SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA PÁG. 13
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ PÁG. 13
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL PÁG. 14
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 14
SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE PÁG. 14
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 14
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES PÁG. 14
SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL PÁG. 15
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ PÁG. 15
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR PÁG. 16 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ PÁG. 16
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 16
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES PÁG. 17
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 17
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 18

SECRETARIA DE ESTADO		
DE CULTURA	· PÁG.	22
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	- PÁG.	22
SECRETARIA DE ESTADO		
DE COMUNICAÇÃO	- PÁG.	23
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	- PÁG.	23
-		
SECRETARIA DE ESTADO		
DE EDUCAÇÃO	- PÁG.	23
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ		
SECRETARIA DE ESTADO		
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,		
TRABALHO, EMPREGO E RENDA	- PÁG	26
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO	1710.	
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	ΡŃG	26
SOCIOEDUCATIVO DO PARA	· PAG.	20
SECRETARIA DE ESTADO DE		
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,		
MINERAÇÃO E ENERGIA	ρÁC	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO	FAG.	20
ECONÔMICO DO PARÁ	DÁC	26
ECONOMICO DO PARA	· PAG.	26
SECRETARIA DE ESTADO		
DE DESENVOLVIMENTO		
URBANO E OBRAS PÚBLICAS	DÁC	27
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	· PAG.	2/
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE	_ , _	
TRANSPORTES METROPOLITANO	· PAG.	27
SECRETARIA DE ESTADO DE		
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	_ , _	
TÉCNICA E TECNOLÓGICA	· PAG.	27
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA PARAENSE	,	
DE AMPARO À PESQUISA	· PÁG.	27
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	· PÁG.	27
SECRETARIA DE ESTADO		
DE ESPORTE E LAZER	· PÁG.	28
SECRETARIA DE ESTADO	,	
DE TURISMO	· PÁG.	28
DEFENSORIA PÚBLICA	,	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	PÀG.	28
TRIBUNAIS DE CONTAS		
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	,	
DO ESTADO DO PARÁ		
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PAG.	33
MINISTÉRIO PÚBLICO		
<b>MINISTERIO PUBLICO</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	DÁ C	2.4
	· PAG.	34
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS	n í -	
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	· PAG.	37
MUNICÍDIOS	DÁ O	27
MUNICÍPIOS		
- m	11/1	20

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**GABINETE DO GOVERNADOR** 

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR** 

Vice-Governador: José da Cruz Marinho Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: José Megale Filho Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA Diretora Geral: Daniele Salim Khayat

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO Chefe: Ten. Cel. PM César Mauricio de Abreu Mello Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ophir Filgueiras Cavalcante J Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

FUNDAÇÃO PROPAZ

Presidente: Jorge Antônio Santos Bittencourt Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE **GOVERNO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS** 

Secretario: Helenilson Cunha Pontes Tel.: (91) 3216-8890 / 3216-8898

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEEIPS Secretária: Izabela Jatene de Souza

Tel.: (91) 3201-3725

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO PARA COORD. DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - SEPMV Secretário: Justiniano de Queiroz Netto

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO

DO PARÁ - IASEP Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNANCA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Nilo Emanoel Rendeiro de Noronha Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretário: José Alberto da Silva Colares Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Luiz Cláudio Lopes Chaves
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Rosangela Brandão Monteiro Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ -

Presidente: Ana Suely Leite Saraiva Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS

GASPAR VIANNA Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Bruno Henrique Reis Guedes Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Daniel Nunes Lopes Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Tel.: (91) 98895-6120

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ -

Diretor Geral: Luciano Guedes Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Paulo Amazonas Pedroso

Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Luiz Fernandes Rocha

Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes

Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E **DEFESA SOCIAL - SEGUP** 

Secretário: Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Roberto Luiz de Freitas Campos Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM Zanelli Antonio Melo Nascimento Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Rilmar Firmino de Sousa

Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa

Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN Diretor Superintendente: Andréa Yared de Oliveira Hass

Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Dina Maria César de Oliveira Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES** Superintendente: Paulo José Campos de Melo

Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Daniel Nardin Tavares

Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Ana Cláudia Serruya Hage Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA Reitor: Juarez Antônio Simões Quaresma Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO -CREDCIDADAO

Gerente Executivo: Maria Alves dos Santos Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH Secretário: Michell Mendes Durans da Silva Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Adnan Demachki Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Jorge Otávio Bahia de Rezende Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP Secretário: Ruy Klautau de Mendonça Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Luciano Lopes Dias Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Lucilene Bastos Farinha Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Presidente: César Meira

Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E **EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET** 

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello

Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Eduardo José Monteiro da Costa

Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER -

Secretária: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes Tel.: (91) 3110-5003

### **EXECUTIVO**

#### **GABINETE DO GOVERNADOR**

#### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

#### CONTRATO

#### CONTRATO N.º 01/2017 - Hangar

EXERCÍCIO: 2017 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros OBJETO: Locação do espaço HANGAR 1 para evento oficial em alusão ao 401 anos da cidade de Belém.

VALOR TOTAL: R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta

reais) DATA DA ASSINATURA: 10/01/2017

VIGÊNCIA: 12/01/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO XXIV

ORÇAMENTO: Ação: 233368

Projeto/Atividade – 8314 Fonte: 0101

Elemento de despesa – 339039 CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.584.058/0001-18 ENDEREÇO: Avenida Boulevard Castilho França s/n, Armazém 3, na cidade de Belém/Pará,

Ordenador

JOSÉ MEGALE FILHO Chefe da Casa Civil da Governadoria

Protocolo: 138090

# PORTARIA Nº 72/2017-CCG DE 16 DE JANEIRO DE 2017 O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

de / de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/18643,
R E S O L V E:
I. exonerar LORENA DE CASSIA NABOR SANTOS do cargo em
comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4,
com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a
contar de 16 de janeiro de 2017.
II. nomear ANA RAQUEL CORDEIRO LOPES para exerce o

cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 16 de janeiro de 2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO

DE 2017. JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 138281

#### **PORTARIA**

#### Portaria nº 034/2017-PGE.G., 13 de janeiro de 2017.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições

Considerando a Ata nº 18/2016 da Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado;

RELOTAR, a contar de 11.01.2017, os Procuradores do Estado, onde passarão a exercer suas funções, conforme abaixo se apresentam:

Procuradores do Estado	Identidade Funcional	Setor							
Afonso Carlos Paulo de Oliveira Júnior	57193437/1	Procuradoria da Divida Ativa							
Alexandre Augusto Lobato Bello	5077524/2	Procuradoria, Cível, Trabalhista E Administrativa							
Christianne Penedo Danin	5763959-01	Procuradoria, Cível, Trabalhista E Administrativa							
Diego Leão Castelo Branco	5902820/2	Procuradoria da Divida Ativa							
Flávio Luiz Rabelo Mansos Neto	54194130/2	Procuradoria da Divida Ativa							
Graco Ivo Alves Rocha Coelho	5807182/1	Procuradoria, Cível, Trabalhista E Administrativa							
João Olegário Palácios	57223907/1	Procuradoria, Cível, Trabalhista E Administrativa							

Léa Ramos Benchimol	5819962/1	Procuradoria, Cível, Trabalhista E Administrativa					
Maria Tereza Pantoja Rocha	54196747/1	Procuradoria, Cível, Trabalhista E Administrativa					
Marlon Aurélio Tapajós Araújo	57194770/2	Procuradoria, Cível, Trabalhista E Administrativa					
Rodrigo Baia Nogueira	5903084/ 2	Procuradoria, Cível, Trabalhista E Administrativa					
Simone Santana Fernandez de Bastos	5112354/1	Procuradoria da Divida Ativa					

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR Procurador-Geral do Estado

#### Protocolo: 138243 Portaria nº 030/2017-PGE.G., 09 de janeiro de 2017

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições

Considerando o que dispõem nas Atas 612/2016, 613/2016 e 614/2016, da Reunião do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando o pedido de remoção dos Procuradores do Estado, lotados na 3ª Regional – Marabá/PA e 4ª Regional – Santarém/

REMOVER a pedido, os Procuradores do Estado abaixo relacionados para o município de Belém-PA, a contar de 19.12.2016.

Procuradores do Estado	Identidade Funcional
Diego Leão Castelo Branco	5902820/2
Gustavo da Silva Lynch	57223902/1
Gustavo Tavares Monteiro	5896362/1
Jair Sá Marocco	57199022/3
João Olegário Palácios	57223907/1
Ligia de Barros Pontes Sefer	5896490/1
Marcela Braga Reis	5903070/2
Marlon Aurélio Tapajós Araújo	57194770/2
Roberta Helena Dórea Dacier Lobato	5903376/1
Rodrigo Baia Noqueira	5903084/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR Procurador-Geral do Estado

#### Portaria nº 028/2017-PGE.G., 12 de janeiro de 2017.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas Atribuições Legais ...

RESOLVE:
INTERROMPER a contar de 07.01.17, o gozo de férias do servidor
Erivelto Souza Cunha, identidade funcional 8080781/1, concedida
pela Portaria nº 025/2017-PGE.G., de 09.01.17, ficando o saldo
remanescente para o gozo no periodo de 10 a 24.07.17.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

#### Protocolo: 138112 Portaria nº 035/2017-PGE.G., 13 de janeiro de 2017.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais... Considerando o disposto no art. 5º, inciso XXVII e no art. 41-C

caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002;

Considerando a designação dos Procuradores do Estado, para atuar junto aos órgãos da Administração Direta do Governo do

#### RESOLVE:

Lotar, na Procuradoria Consultiva, os Procuradores José Galhardo Martins Carvalho, identidade funcional nº 57193453/1, Gustavo Tavares Monteiro, identidade funcional nº 5896362/1, Renata Souza dos Santos, identidade funcional nº 5896362/1, Renata Souza dos Santos, identidade funcional nº 54189413/2, Renata de Cássia Cardoso de Magalhães, identidade funcional nº 55589783/1 e Roberta Helena Dórea Dacier Lobato, identidade funcional nº 5903376/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Procurador-Geral do Estado

## Portaria nº 033/2017-PGE.G., 13 de janeiro de 2017.

O Procurador-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE

LOTAR, a contar de 11.01.2017, os Procuradores do Estado, onde passarão a exercer suas funções, conforme abaixo se apresentam:

Procuradores do Estado	Identidade Funcional	Setor
Gustavo da Silva Lynch	57223902/1	Procuradoria, Cível, Trabalhista E Administrativa
Jair Sá Marocco	57199022/3	Procuradoria da Divida Ativa

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 138241

#### **TORNAR SEM EFEITO**

#### Portaria $n^0$ 029/2017-PGE.G., 13 de janeiro de 2017.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria n.º 757/2016-PGE.G., de 28.12.16, publicada no DOE n.º 33283, de 03.01.17, que designou a Procuradora do Estado Silvana Elza Peixoto Rodrigues, Id. Funcional 5859298/1, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupando o cargo de Coordenador do Núcleo Jurídico.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 138092

FUNDAÇÃO PROPAZ

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PORTARIA Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2017
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PROPAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798, de 1º de Janeiro de 2015, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda, CONSIDERANDO tratar-se da manutenção de contratos de temporários com amparo legal e sem acréscimo de despesas ao erário, visando á continuidade dos serviços prestados pela referida, conforme autorização expedida pela Casa Civil nos termos do "parágrafo único" do art. 11 do Decreto 1.230 de 26 de fevereiro de 2015, formalizada no processo 2016/506086. RESOLVE:
PRORROGAR, o contrato administrativo da servidora abaixo relacionada, nos termos e prazo da Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO NOMEAÇÃO	VIGÊNCIA
5923991/1	ROSIANI FERREIRA DAMASCENO	TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL/	01/01/2017 a
3923991/1	ROSIANI I ERREIRA DAPIASCENO	PSICOLOGIA	31/12/2017

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT Presidente da Fundação PROPAZ Protocolo: 138128

# **SECRETARIA DE ESTADO**

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

#### Termo Aditivo: 004/2016/IOE.

**DE ADMINISTRAÇÃO** 

Termo Aditivo: 004/2016/IOE.

Data de Assinatura: 16/01/2017.

Vigência: 17/01/2017 a 16/07/2017.

Justificativa: Prorrogação contratual por 06(seis) meses, com fundamento legal no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$34.670,94 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), com parcelas mensais no valor de R\$5.778,49 (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Contrato: 036/2014/IOE.

Exercicio: 2016.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 22.122.1297.8338;

Elemento de Despesa: 33.90.37;

Fonte de Recurso: 0261.

Contratado: MPIRES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA-ME.

Endereço: Rua Pará, n.º 1002, Bairro: Jardim Paula II, Várzea Grande-MT, CEP: 78.135-010.

E-mail: mpiresmt@hotmail.com

Telefone: (91)982345809.

Ordenador: EDSON FERREIRA FARIAS.

Aditivos Apteriores:

Ordenador: EDSON FERREIRA FARIAS.

Aditivos Anteriores: T.A. N.º 001/2015/IOE-DOE 17/07/2015 – Prorrogação; T.A. N.º 002/2016/IOE-DOE 19/02/2016-Repactuação; T.A. N.º 003/2016/IOE-DOE 19/07/2016- Prorrogação

Protocolo: 138228

#### **INSTITUTO DE** GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

#### **FÉRIAS**

#### PORTARIA Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

6 ■ DIÁRIO OFICIAL Nº 33293 Terça-feira, 17 DE JANEIRO DE 2017

CONSIDERANDO os termos do memorando 002/2017-GDP, de 13/01/2017, que dispõe sobre interrupção de férias de servidores.

#### RESOLVE:

I – INTERROMPER, a contar do dia 16/01/2017, o período de gozo de férias da servidora RACHEL DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 57200950/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, concedida através da Portaria nº 276/2016, de 13/10/2016, publicada no DOE nº 33.231, de 14/10/2016.

II - CONCEDER, 09 (Nove) dias de gozo de férias, no período de 10/07/2017 a 18/07/2017, a servidora RACHEL DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 57200950/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 16 de janeiro de 2017.

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 138181

#### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

## LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº. 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 98 e 99 da Lei Estadual  $n^{\circ}$ . 5810/1994;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora através do Protocolo nº. 2017/9040 de 09/01/2017.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ROSEANE CORRÊA GOMES, Matrícula Funcional nº. 54197344, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças - Pedagogia, referente a primeira parcela do triênio de 2012/2015, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. RUY MARTINI SANTOS FILHO Diretor Geral

Protocolo: 138048

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### **ERRATA**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 030/2016/SEFA Publicada no Diário Oficial nº 33288 de 10/12/2017, sob o

número do protocolo: 136709

ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2016 a 31/12/2016.

Vigência: 29/12/2016 a 28/12/2017.

Protocolo: 138075

# GABINETE DO SECRETÁRIO ERRATA

A Instrução Normativa nº 027 de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOE (PA)nº 33.281, Suplemento de 29.12.2016, no Anexo II: **Onde se lê:** 

0																			
"21261	309899 IN	MP/WHITE D	10	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00"	
Leia-se :																			
"21261	309899	IMP/WHITE	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Os exercícios se referem ao ano de fabricação do veículo																	
EMBARC	AÇÕES INCLUSIVE DE RECREIO OU ESPORTE																
LINHA	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002 e Anteriores
	1 - Embarcações de casco de fibra																
	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento																
21262	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	COLUNNAJET SKI 52 HP	663	631	526	501	468	437	409	341	325	309	280	266	253	241	217
21263	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	COLUNNAJET SKI 70 HP	729	694	578	551	515	481	450	375	357	340	324	293	278	265	238
21264	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJET SKI 29 HP	596	568	473	451	421	394	368	307	292	278	265	240	228	217	195
21265	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJET SKI 52 HP	795	757	631	601	562	525	491	409	389	371	353	320	304	289	260
21266	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJET SKI 54 HP	795	757	631	601	562	525	491	409	389	371	353	320	304	289	260
21267	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJETSKI 69 HP	928	884	736	701	655	612	572	477	454	433	412	373	354	337	303
21268	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJET SKI 55 HP	861	820	684	651	609	569	532	443	422	402	383	346	329	313	281
21269	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJET SKI 60 HP	928	884	736	701	655	612	572	477	454	433	412	373	354	337	303
21270	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	YAMAHAJET SKI 42 HP	663	631	526	501	468	437	409	341	325	309	294	266	253	241	217
21271 21272	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a0zaN.IDENTIFICADO	YAMAHAJET SKI 50 HP JET SKI30 HP	729 596	694 568	578 473	551 451	515 421	481 394	450 368	375 307	357 292	340 278	324 265	293	278 228	265 217	238 195
21272	1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO	JET SKI	629	599	500	476	445	416	388	307	308	278	280	253	240	229	206
21273	1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO	JET SKI 50 A 70 HP	729	694	578	551	515	481	450	375	357	340	324	293	278	265	238
21274	1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO	JET SKI ACIMA 70HP	861	820	684	651	609	569	532	443	422	402	383	346	329	313	281
212/3	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	JEI JALIIIII ACIMA / UIIF	001	020	004	031	009	309	332	443	422	402	303	340	J23	313	201
21276	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 10 A 30 HP	631	601	501	477	446	417	389	324	309	294	280	254	241	229	206
21277	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 30 A 50 HP	1.075	1024	853	813	760	710	664	553	527	502	478	432	411	390	351
21277	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA DE 50 A 90 HP	1.626	1549	1.291	1.229	1.149	1.074	1.003	836	796	758	722	653	621	590	531
21278	1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	FIBRA ACIMA DE 90 HP	2.257	2150	1.792	1.706	1.595	1.490	1.393	1.161	1.105	1.053	1.003	907	862	820	738
	2 Embarcações de casco de fibra, acima de 6,99 metros de comprimento																
21279	2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	FIBRA ATE 90 HP	1.680	1600	1.333	1.270	1.187	1.109	1.037	864	823	784	746	675	642	610	549
21280	2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	FIBRA DE 90 A 140 HP	2.803	2669	2.224	2.118	1.980	1.850	1.729	1.441	1.372	1.307	1.245	1.126	1.071	1.018	916
21281	2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	FIBRA DE 140 A 280 HP	4.988	4750	3.959	3.770	3.523	3.293	3.078	2.565	2.442	2.326	2.215	2.004	1.905	1.811	1.630
21282	2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	FIBRA ACIMA DE 280 HP	7.254	6909	5.757	5.483	5.124	4.789	4.476	3.730	3.552	3.383	3.222	2.915	2.771	2.634	2.370
21283	2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB. ATE 8,99 METROS	4.088	3893	3.244	3.090	2.887	2.699	2.522	2.102	2.002	1.906	1.816	1.643	1.561	1.484	1.336
21284	2.2.1 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB.DE8,99 A 10,99 METROS	5.897	5616	4.680	4.457	4.165	3.893	3.638	3.032	2.887	2.750	2.619	2.370	2.252	2.141	1.927
21285	2.2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB 10,99 A 15,99 METROS	10.875	10358	8.631	8.220	7.683	7.180	6.710	5.592	5.326	5.072	4.830	4.370	4.154	3.948	3.554
21286	2.2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	EMB ACIMA DE 15,99 METROS	16.312	15535	12.946	12.329	11.523	10.769	10.064	8.387	7.988	7.607	7.245	6.555	6.231	5.922	5.330
21287	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	EMB.ATE 125 HP MOTOR CENTRO	1.626	1548	1.290	1.229	1.148	1.073	1.003	836	796	758	722	653	621	590	531
21288	2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	EMB.DE 125 A 200 HP MOTOR CEN	3.629	3456	2.880	2.743	2.564	2.396	2.239	1.866	1.777	1.692	1.612	1.458	1.386	1.318	1.186
21289	2.3.1 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	EMB.ACIMA 200 HP / MOTOR CEN	13.592	12944	10.787	10.273	9.601	8.973	8.386	6.988	6.656	6.339	6.037	5.462	5.192	4.935	4.441
24200	2.4 Com propulsão a motor diesel:	END ATE 100 UP DIFOE:	0	FF3F	1.545	4.425	4.405	2.065	2.642	2.040	2.067	2.720	2.600	2.252	2 226	2.425	1.012
21290	2.4.1 - Com até 8,99 metros de comprimento	EMB. ATE 130 HP DIESEL	5.854	5575	4.646	4.425	4.135	3.865	3.612	3.010	2.867	2.730	2.600	2.352	2.236	2.125	1.913
21291	2.4.1.1 - Com até 8,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 130 HP	7.215	6871	5.726	5.453	5.097	4.763	4.452	3.710	3.533	3.365	3.205	2.899	2.756	2.619	2.357
21292 21293	2.4.2 - De 9 a 9,99 metros de comprimento	EMB. ATE 200 HP	9.006	8577 10259	7.148 8.549	6.807	6.362	5.946	5.557	4.631 5.538	4.410 5.275	4.200 5.024	4.000 4.784	3.619	3.440	3.270 3.911	2.943 3.520
	2.4.2.1 - De 9 a 9,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 200HP	10.772			8.142	7.609	7.111	6.646					4.329	4.114		
21294	2.4.3 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. ATE 400 HP	13.471	12830	10.692	10.182	9.516	8.894	8.312	6.927	6.597	6.283	5.983	5.414	5.146	4.891	4.402

0.005		THE DE 100 1 FOR UP			45.455				==	. =							
21295	2.4.3.1 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. DE 400 A 500 HP	19.057	18150	15.125	14.405	13.462	12.582	11.758	9.799	9.332	8.888	8.465	7.658	7.279	6.919	6.227
21296	2.4.3.2 - De 10 a 11,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 500 HP	20.873	19880	16.566	15.777	14.745	13.781	12.879	10.733	10.221	9.735	9.271	8.388	7.973	7.578	6.820
21297	2.4.4 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. ATE 400 HP	24.300	23143	19.286	18.367	17.166	16.043	14.993	12.494	11.899	11.333	10.793	9.765	9.282	8.822	7.940
21298	2.4.4.1 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. DE 400 A 600 HP	31.761	30248	25.207	24.006	22.436	20.968	19.596	16.330	15.553	14.812	14.107	12.763	12.131	11.531	10.378
21299	2.4.4.2 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 600 HP	35.668	33970	28.308	26.960	25.196	23.548	22.007	18.339	17,466	16.634	15.842	14.333	13.624	12.949	11.655
											17.892				13.956		
21300	2.4.4.3 - De 14 a 18,99 metros de comprimento	EMB. ATE 600 HP	36.538	34798	28.998	27.617	25.811	24.122	22.544	18.787		17.040	16.229	14.683		13.265	11.939
21301	2.4.4.4 - De 14 a 18,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 600 HP	49.781	47410	39.508	37.627	35.165	32.865	30.715	25.596	24.377	23.216	22.111	20.005	19.014	18.073	16.266
21302	2.4.4.5 - De 19 a 21,99 metros de comprimento	EMB.QUALQUER POTENCIA	58.559	55770	46.475	44.262	41.367	38.660	36.131	30.109	28.676	27.310	26.010	23.532	22.367	21.260	19.134
21303	2.4.5 - De 22 a 26,99 metros de comprimento	EMB.QUALQUER POTENCIA	108.504	103337	86.114	82.014	76.648	71.634	66.948	55.790	53.133	50.603	48.193	43.603	41.445	39.393	35.454
21304	2.4.6 - Acima de 26,99 metros de comprimento	EMB.OUALOUER POTENCIA	228.406	217529	181.274	172.642	161.348	150.792	140.927	117.439	111.847	106.521	101.449	91.787	87.243	82.924	74.632
21301	3 - Com comprimento de até 6.99 metros - todos os tipos	ETIDIQOTEQUETTOTETICET	0	21/32/	1011271	1721012	1011310	1301772	1101527	1171100	1111017	100.521	1011117	321707	071213	OLIJE I	7 11032
24205		5MD 40 HD	-	244	470	470	450	110	420		440	405	100	- 00		00	7.4
21305	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. 10 HP	225	214	179	170	159	149	139	116	110	105	100	90	86	82	74
21306	3.1.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. DE 10 A 30 HP	365	347	289	276	258	241	225	188	179	170	162	147	139	132	119
21307	3.1.2 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. DE 30 A 50 HP	542	516	430	409	383	358	334	279	265	253	241	218	207	197	177
21308	3.1.3 - Com comprimento de até 6.99 metros - todos os tipos	EMB.DE 50 A 90 HP	720	686	572	544	509	475	444	370	353	336	320	289	275	261	235
21309	3.1.4 - Com comprimento de até 6.99 metros - todos os tipos	EMB. ACIMA DE 90 HP	1.067	1016	847	807	754	705	658	549	523	498	474	429	408	387	349
21303		LIND. ACTIVA DE 30 HF	1.007	1010	047	007	7.34	703	030	J47	J2J	430	4/4	423	400	307	J <del>4</del> 3
21310	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos	EMB. ATE 130 HP	1.477	1407	1.172	1.116	1.043	975	911	759	723	689	656	594	564	536	483
	exceto os com propulsão complementar ou alternativa)																
21311	3.2.1 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos	EMP. DE 120 A 260 HD	1.956	1863	1.552	1.478	1.382	1.291	1.207	1.006	958	912	869	786	747	710	639
21311	exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. DE 130 A 260 HP	1.930	1003	1.332	1.4/0	1.302	1.291	1.207	1.000	930	912	009	/00	/4/	/10	039
	3.2.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos																
21312	exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. DE 260 A 500 HP	7.830	7457	6.215	5.919	5.531	5.170	4.831	4.026	3.834	3.652	3.478	3.147	2.991	2.843	2.559
21313	3.2.3 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos	EMB. ACIMA DE 500 HP	19.621	18687	15.572	14.831	13.860	12.954	12.106	10.089	9,608	9.151	8.715	7.885	7.495	7.124	6.411
21313	exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	ENDINGING DE 300 III	17.021	10007	13.372	111031	15.000	12.551	12.100	10.005	31000	5.151	01715	7.003	71133	71121	01111
	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a																
21314	motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de	EMB.DE 6,99 A 8,99 METROS	1.961	1868	1.556	1.482	1.385	1.295	1.210	1.008	960	915	871	788	749	712	641
71314	,	בוווויים איניים איניים	1.701	1000	1.550	1,702	1.505	1.273	1.210	1,000	200	713	0/1	/00	777	, 12	UTI
	centro)																
	3.3.1 – Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão																
21315	a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor	EMB. DE 8,99 A 10,99 METROS	2.941	2801	2.334	2.223	2.078	1.942	1.815	1.512	1.440	1.372	1.306	1.182	1.123	1.068	961
	de centro)	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,															
	3.3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão																
24246		EMD DE 10.00 4.15.00 HETDOG	4.004	1007	2.000	2 70 4	2 462	2 225	2 02 4	2 522	2 400	2 205	2 477	1.000	1.070	1 770	1 (01
21316	a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor	EMB. DE 10,99 A 15,99 METROS	4.901	4667	3.889	3.704	3.462	3.235	3.024	2.520	2.400	2.285	2.177	1.969	1.872	1.779	1.601
	de centro)		<u></u>														
	3.3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão																
21317	a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor	EMB.ACIMA DE 15,99 METROS	9.801	9334	7.779	7.408	6.924	6.471	6.047	5.039	4,799	4.571	4.353	3.939	3,744	3.558	3.202
21317	de centro)	ENDINGTHIN DE 13,33 METROS	7.001	JJJ4	1.775	7.100	0.724	0.171	0.017	3.033	11/33	7.371	4.555	3.555	31/11	3.330	3.202
	de centro)																
1																	
	MBARCAÇÕES COMERCIAIS																
LINHA	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	2.016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002
	1 - Embarcações de casco de fibra																
	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento																
21318	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	COLUNNAJET SKI 52 HP	650	619	516	492	459	437	409	341	325	309	294	266	253	241	217
21319	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	COLUNNAJET SKI 70 HP	715	681	568	541	505	481	450	375	357	340	324	293	278	265	238
21320																	
	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJET SKI 29 HP	585	557	464	442	413	394	368	307	292	278	265	240	228	217	195
21321	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJET SKI 52 HP	585 780	743	464 619	590	551	394 525	368 491	307 409	389	278 371	353	240 320	304	217 289	195 260
21321	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJET SKI 52 HP	780	743	619	590	551	525	491	409	389	371	353	320	304		
21321 21322	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJET SKI 52 HP KAWASAKIJET SKI 54 HP	780 780	743 743	619 619	590 590	551 551	525 525	491 491	409 409	389 389	371 371	353 353	320 320	304 304	289 289	260 260
21321 21322 21323	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJET SKI 52 HP KAWASAKIJET SKI 54 HP KAWASAKIJETSKI 69 HP	780 780 910	743 743 867	619 619 723	590 590 688	551 551 643	525 525 612	491 491 572	409 409 477	389 389 454	371 371 433	353 353 412	320 320 373	304 304 354	289 289 337	260 260 303
21321 21322 21323 21324	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJET SKI 52 HP KAWASAKIJET SKI 54 HP KAWASAKIJETSKI 69 HP KAWASAKIJET SKI 55 HP	780 780 910 845	743 743 867 805	619 619 723 671	590 590 688 639	551 551 643 597	525 525 612 569	491 491 572 532	409 409 477 443	389 389 454 422	371 371 433 402	353 353 412 383	320 320 373 346	304 304 354 329	289 289 337 313	260 260 303 281
21321 21322 21323 21324 21325	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI	780 780 910 845 910	743 743 867 805 867	619 619 723 671 723	590 590 688 639 688	551 551 643 597 643	525 525 612 569 612	491 491 572 532 572	409 409 477 443 477	389 389 454 422 454	371 371 433 402 433	353 353 412 383 412	320 320 373 346 373	304 304 354 329 354	289 289 337 313 337	260 260 303 281 303
21321 21322 21323 21324 21325 21326	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJET SKI 52 HP KAWASAKIJET SKI 54 HP KAWASAKIJETSKI 69 HP KAWASAKIJET SKI 55 HP KAWASAKIJET SKI 60 HP YAMAHAJET SKI 42 HP	780 780 910 845 910 650	743 743 867 805 867 619	619 619 723 671 723 516	590 590 688 639 688 492	551 551 643 597 643 459	525 525 612 569 612 437	491 491 572 532 572 409	409 409 477 443 477 341	389 389 454 422 454 325	371 371 433 402 433 309	353 353 412 383 412 294	320 320 373 346 373 266	304 304 354 329 354 253	289 289 337 313 337 241	260 260 303 281 303 217
21321 21322 21323 21324 21325	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI	780 780 910 845 910	743 743 867 805 867	619 619 723 671 723	590 590 688 639 688	551 551 643 597 643	525 525 612 569 612	491 491 572 532 572	409 409 477 443 477	389 389 454 422 454	371 371 433 402 433	353 353 412 383 412	320 320 373 346 373	304 304 354 329 354	289 289 337 313 337	260 260 303 281 303
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKIJET SKI 52 HP KAWASAKIJET SKI 54 HP KAWASAKIJETSKI 69 HP KAWASAKIJET SKI 55 HP KAWASAKIJET SKI 60 HP YAMAHAJET SKI 42 HP YAMAHAJET SKI 50 HP	780 780 910 845 910 650 715	743 743 867 805 867 619 681	619 619 723 671 723 516 568	590 590 688 639 688 492 541	551 551 643 597 643 459 505	525 525 612 569 612 437 481	491 491 572 532 572 409 450	409 409 477 443 477 341 375	389 389 454 422 454 325 357	371 371 433 402 433 309 340	353 353 412 383 412 294 324	320 320 373 346 373 266 293	304 304 354 329 354 253 278	289 289 337 313 337 241 265	260 260 303 281 303 217 238
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a0zaN.IDENTIFICADO	KAWASAKIJET SKI 52 HP KAWASAKIJET SKI 54 HP KAWASAKIJETSKI 69 HP KAWASAKIJET SKI 55 HP KAWASAKIJET SKI 60 HP YAMAHAJET SKI 42 HP YAMAHAJET SKI 50 HP JET SKI30 HP	780 780 910 845 910 650 715 585	743 743 867 805 867 619 681	619 619 723 671 723 516 568 464	590 590 688 639 688 492 541 442	551 551 643 597 643 459 505 413	525 525 612 569 612 437 481 394	491 491 572 532 572 409 450 368	409 409 477 443 477 341 375 307	389 389 454 422 454 325 357 292	371 371 433 402 433 309 340 278	353 353 412 383 412 294 324 265	320 320 373 346 373 266 293 240	304 304 354 329 354 253 278 228	289 289 337 313 337 241 265 217	260 260 303 281 303 217 238 195
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a - JET SKI até 3,20 metros de comprimento	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618	743 743 867 805 867 619 681 557 588	619 619 723 671 723 516 568 464 490	590 590 688 639 688 492 541 442 467	551 551 643 597 643 459 505 413 436	525 525 612 569 612 437 481 394 416	491 491 572 532 572 409 450 368 388	409 409 477 443 477 341 375 307 324	389 389 454 422 454 325 357 292 308	371 371 433 402 433 309 340 278 294	353 353 412 383 412 294 324 265 280	320 320 373 346 373 266 293 240 253	304 304 354 329 354 253 278 228 240	289 289 337 313 337 241 265 217 229	260 260 303 281 303 217 238 195 206
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,2	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505	525 525 612 569 612 437 481 394 416	491 491 572 532 572 409 450 368 388 450	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324	320 320 373 346 373 266 293 240 253 293	304 304 354 329 354 253 278 228 240 278	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618	743 743 867 805 867 619 681 557 588	619 619 723 671 723 516 568 464 490	590 590 688 639 688 492 541 442 467	551 551 643 597 643 459 505 413 436	525 525 612 569 612 437 481 394 416	491 491 572 532 572 409 450 368 388	409 409 477 443 477 341 375 307 324	389 389 454 422 454 325 357 292 308	371 371 433 402 433 309 340 278 294	353 353 412 383 412 294 324 265 280	320 320 373 346 373 266 293 240 253	304 304 354 329 354 253 278 228 240	289 289 337 313 337 241 265 217 229	260 260 303 281 303 217 238 195 206
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505	525 525 612 569 612 437 481 394 416	491 491 572 532 572 409 450 368 388 450	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324	320 320 373 346 373 266 293 240 253 293	304 304 354 329 354 253 278 228 240 278	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505	525 525 612 569 612 437 481 394 416	491 491 572 532 572 409 450 368 388 450	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324	320 320 373 346 373 266 293 240 253 293	304 304 354 329 354 253 278 228 240 278	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569	491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383	320 320 373 346 373 266 293 240 253 293 346	304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505	525 525 612 569 612 437 481 394 416	491 491 572 532 572 409 450 368 388 450	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324	320 320 373 346 373 266 293 240 253 293	304 304 354 329 354 253 278 228 240 278	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569	491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383	320 320 373 346 373 266 293 240 253 293 346	304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569	491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422	371 371 433 402 402 433 309 340 278 294 340 402	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383	320 320 373 346 373 266 293 240 253 293 346	304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569	491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383	320 320 373 346 373 266 293 240 253 293 346	304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569	491 491 572 532 572 409 450 368 450 532 249	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383	320 320 373 346 373 266 293 240 253 293 346	304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569	491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422	371 371 433 402 402 433 309 340 278 294 340 402	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383	320 320 373 346 373 266 293 240 253 293 346	304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331 21332 21333	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597 280 437	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569	491 491 572 532 532 409 450 368 388 450 532 249 389	409 409 477 443 477 341 375 307 324 208 324 553	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422 198	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383	320 320 373 346 266 293 240 253 346 162 254	304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21339 21330 21331	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569	491 491 572 532 572 409 450 368 450 532 249	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383	320 320 373 346 373 266 293 240 253 293 346	304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21339 21330 21331 21332 21332 21333 21333	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845 396 619	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710	491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553	389 389 454 422 454 325 337 292 308 357 422 198 309 527	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402 188 294 502	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478	320 320 373 373 346 373 266 293 240 253 293 346 162 254 432	304 304 304 354 329 354 253 278 240 278 329 154 241 411	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390	260 260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281 132 206 351 531
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331 21332 21333	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597 280 437	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569	491 491 572 532 532 409 450 368 388 450 532 249 389	409 409 477 443 477 341 375 307 324 208 324 553	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422 198	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383	320 320 373 346 266 293 240 253 346 162 254	304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21339 21330 21331 21332 21332 21333 21333	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845 396 619	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710	491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553	389 389 454 422 454 325 337 292 308 357 422 198 309 527	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402 188 294 502	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478	320 320 373 373 346 373 266 293 240 253 293 346 162 254 432	304 304 304 354 329 354 253 278 240 278 329 154 241 411	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390	260 260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281 132 206 351 531
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21339 21330 21331 21332 21332 21333 21333	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	KAWASAKIJET SKI 52 HP KAWASAKIJET SKI 54 HP KAWASAKIJET SKI 54 HP KAWASAKIJET SKI 69 HP KAWASAKIJET SKI 60 HP YAMAHAJET SKI 42 HP YAMAHAJET SKI 50 HP JET SKI 50 HP JET SKI30 HP JET SKI30 A 50 HP JET SKI30 A 50 HP JET SKIACIMA 70HP  FIBRA ATE 10 HP  FIBRA DE 10 A 30 HP  FIBRA DE 30 A 50 HP  FIBRA DE 50 A 90 HP  FIBRA DE 50 A 90 HP	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845 396 619 1.055 1.596	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074	491 491 572 532 572 409 450 368 450 532 249 389 664 1.003 1.393	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422 198 309 527 796 1.105	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402 188 294 502 758 1.053	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722	320 320 373 373 346 373 266 293 240 253 293 346 162 254 432 653	304 304 304 354 329 354 253 278 240 278 329 154 241 411 621	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590	260 260 303 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21339 21330 21331 21332 21332 21333 21333	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845 396 619	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266 1.758	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490	491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553	389 389 454 422 454 325 337 292 308 357 422 198 309 527	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722	320 320 320 373 346 373 266 293 240 253 346 162 254 432 653	304 304 304 354 329 354 253 278 220 240 278 329 154 241 411 621 862	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390	260 260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281 132 206 351 531
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21339 21330 21331 21332 21332 21333 21333	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	KAWASAKIJET SKI 52 HP KAWASAKIJET SKI 54 HP KAWASAKIJET SKI 54 HP KAWASAKIJET SKI 69 HP KAWASAKIJET SKI 60 HP YAMAHAJET SKI 42 HP YAMAHAJET SKI 50 HP JET SKI 50 HP JET SKI30 HP JET SKI30 A 50 HP JET SKI30 A 50 HP JET SKIACIMA 70HP  FIBRA ATE 10 HP  FIBRA DE 10 A 30 HP  FIBRA DE 30 A 50 HP  FIBRA DE 50 A 90 HP  FIBRA DE 50 A 90 HP	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845 396 619 1.055 1.596	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266 1.758	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490	491 491 572 532 572 409 450 368 450 532 249 389 664 1.003 1.393	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161	389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422 198 309 527 796 1.105	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402 188 294 502 758 1.053	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722	320 320 373 373 346 373 266 293 240 253 293 346 162 254 432 653	304 304 304 354 329 354 253 278 220 240 278 329 154 241 411 621 862	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590	260 260 303 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2. Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845 396 619 1.055 1.596 2.215	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 314 491 838 1.266 1.758	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850	491 491 572 532 572 409 450 368 388 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161	389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 307 422  198 309 527 796 1.105	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003	320 320 373 374 266 293 240 253 346 162 254 432 653 907	304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590 820 610 1.018	260 260 260 303 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331 21333 21334 21335 21336	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2. Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2. Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845 396 619 1.055 1.596 2.215	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266 1.758	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565	525 525 612 569 612 437 481 394 416 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293	491 491 572 532 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078	409 409 477 443 477 341 375 307 324 208 324 553 836 1.161	389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003	320 320 373 346 293 240 253 346 162 254 432 653 907 	304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905	289 289 337 313 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590 820 610 1.018 1.811	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132  206 351 531 738
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845 396 619 1.055 1.596 2.215	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805	619 619 723 671 723 516 568 464 490 314 491 838 1.266 1.758	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565	525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850	491 491 572 532 572 409 450 368 388 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161	389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 307 422  198 309 527 796 1.105	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003	320 320 373 374 266 293 240 253 346 162 254 432 653 907	304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590 820 610 1.018	260 260 260 303 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21339 21339	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2. Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2 Com propulsão a motor complementar ou alternativa	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845 396 619 1.055 1.596 2.215	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779	619 619 723 671 723 516 568 464 490 314 491 314 491 838 1.266 1.758 1.308 2.183 3.885 5.650	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674 1.246 2.079 3.700 5.380	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028	525 525 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789	491 491 572 532 572 409 450 368 388 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730	389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383	353 353 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222	320 320 373 346 373 266 293 240 253 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915	304 304 304 354 329 354 253 278 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590 820 610 1.018 1.811 2.634	260 260 260 303 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331 21333 21334 21335 21336	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fi	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845 396 619 1.055 1.596 2.215	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266 1.758	590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565	525 525 612 569 612 437 481 394 416 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293	491 491 572 532 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078	409 409 477 443 477 341 375 307 324 208 324 553 836 1.161	389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003	320 320 373 346 293 240 253 346 162 254 432 653 907 	304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905	289 289 337 313 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590 820 610 1.018 1.811	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132  206 351 531 738
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21336	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2. Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2 Com propulsão a motor complementar ou alternativa	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845 396 619 1.055 1.596 2.215 4.895 7.118	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805 377 590 1005 1520 2110	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266 1.758 1.308 2.183 3.885 5.650	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674 1.246 2.079 3.700 5.380 3.032	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028	525 525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699	491 491 572 532 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102	389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003	320 320 373 346 293 240 253 346 293 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915	304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 1.071 1.905 2.771 1.561	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590 820 610 1.018 1.811 2.634 1.484	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21339 21339	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.4 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA)	KAWASAKI	780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845 396 619 1.055 1.596 2.215	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779	619 619 723 671 723 516 568 464 490 314 491 314 491 838 1.266 1.758 1.308 2.183 3.885 5.650	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674 1.246 2.079 3.700 5.380	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028	525 525 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789	491 491 572 532 572 409 450 368 388 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730	389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383	353 353 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222	320 320 373 346 373 266 293 240 253 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915	304 304 304 354 329 354 253 278 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590 820 610 1.018 1.811 2.634	260 260 260 303 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21336 21337 21338 21339 21340 21340	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2. Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.4 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215 1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786	743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820	619 619 619 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266 1.758 1.308 2.183 3.885 5.650 3.183	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674 1.246 2.079 3.700 5.380 3.032	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088	525 525 525 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699	491 491 572 532 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102	389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906	353 353 353 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816	320 320 320 373 346 373 266 293 240 253 293 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643	304 304 304 354 329 354 253 278 220 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561	289 289 337 313 313 327 241 265 217 229 265 313 313 313 313 313 313 313 313 313 31	260 260 260 303 38 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21336	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casc	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845 396 619 1.055 1.596 2.215 4.895 7.118	743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805 377 590 1005 1520 2110	619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266 1.758 1.308 2.183 3.885 5.650	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674 1.246 2.079 3.700 5.380 3.032	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028	525 525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699	491 491 572 532 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522	409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102	389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906	353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003	320 320 373 346 293 240 253 346 293 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915	304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 1.071 1.905 2.771 1.561	289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590 820 610 1.018 1.811 2.634 1.484	260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21336 21337 21338 21339 21340 21340	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.4 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.1 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215 1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786	743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820	619 619 619 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266 1.758 1.308 2.183 3.885 5.650 3.183	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674 1.246 2.079 3.700 5.380 3.032	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088	525 525 525 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699	491 491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102	389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906	353 353 353 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816	320 320 320 373 346 373 266 293 240 253 293 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643	304 304 304 354 329 354 253 278 220 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561	289 289 337 313 313 327 241 265 217 229 265 313 313 313 313 313 313 313 313 313 31	260 260 260 303 38 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21340 21341 21342	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.4 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786	743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820 5511	619 619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266 1.758 1.308 2.183 3.885 5.650 3.183	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674 1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088	525 525 525 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180	491 491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 323 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592	389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906 2.750	353 353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619	320 320 373 346 293 240 253 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643 2.370	304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154	289 289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590 820 610 1.018 1.811 2.634 1.484 2.141 3.948	260 260 360 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21336 21337 21338 21339 21340 21340	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.4 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.1 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672	743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820	619 619 619 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266 1.758 1.308 2.183 3.885 5.650 3.183	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674 1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088	525 525 525 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699	491 491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102	389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906	353 353 353 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816	320 320 373 346 293 240 253 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643 2.370 4.370	304 304 304 354 329 354 253 278 220 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561	289 289 337 313 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590 820 610 1.018 1.811 2.634 1.484 2.141 3.948 5.922	260 260 260 303 38 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21340 21341 21342 21343	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672	743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820 5511 10164	619 619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671  314  491 838 1.266 1.758  1.308 2.183 3.885 5.650 3.183 4.592 8.470 12.704	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674 1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067	551 551 643 559 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088 7.539 11.307	525 525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180 10.769	491 491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710 10.064	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592 8.387	389 389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 307 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887 5.326 7.988	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906 2.750 5.072	353 353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619 4.830 7.245	320 320 373 346 293 240 253 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643 2.370 4.370	304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154 6.231	289 289 337 313 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590 820 610 1.018 1.811 2.634 1.484 2.141 3.948 5.922	260 260 360 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554 5.330
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21340 21341 21342 21344 21344	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2. Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672 16.007	743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110  1570 2619 4661 6779 3820 5511 10164 15245	619 619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266 1.758 2.183 3.885 5.650 3.183 4.592 8.470 12.704	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674 1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067 12.099 1.206	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088 7.539 11.307 1.127	525 525 525 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180 10.769 1.073	491 491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710 10.064 1.003	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 328 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592 8.387 836	389 389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887 5.326 7.988	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906 2.750 5.072 7.607 758	353 353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619 4.830 7.245	320 320 373 346 293 240 253 346 162 254 432 653 907 	304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154 6.231 621	289 289 337 313 313 337 241 265 217 229 265 313 29 29 265 313 20 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	260 260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554 5.330 531
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21339 21330 21331 21332 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21338 21338 21339 21340 21341 21342 21342 21343	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.a0zaN.IDENTIFICADO 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2. Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2 Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2 Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2 Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2 Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672 16.007	743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820 5511 10164 15245	619 619 619 723 526 671 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266 1.758 1.308 2.183 3.885 5.650 3.183 4.592 8.470 12.704 1.266 2.826	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639  299 468 798 1.206 1.674  1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067 12.099 1.206 2.692	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088 7.539 11.307 1.127 2.516	525 525 525 612 437 481 394 416 4416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180 10.769 1.073 2.396	491 491 491 572 532 572 409 450 368 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710 10.064 1.003 2.239	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592 8.387 836 1.866	389 389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887 5.326 7.988 796 1.777	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906 2.750 5.072 7.607 758 1.692	353 353 353 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619 4.830 7.245	320 320 320 373 346 373 266 293 240 253 293 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643 2.370 4.370 6.555 653 1.458	304 304 304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329  154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154 6.231 621 1.386	289 289 289 337 337 313 337 241 265 217 229 265 313  147 229 390 590 820 610 1.018 1.811 2.634 1.484 2.141 3.948 5.922 590 1.318	260 260 260 303 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554 5.330 531 1.186
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21340 21341 21342 21344 21344	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.1 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.4 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.5 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.6 -	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672 16.007	743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110  1570 2619 4661 6779 3820 5511 10164 15245	619 619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671 314 491 838 1.266 1.758 2.183 3.885 5.650 3.183 4.592 8.470 12.704	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674 1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067 12.099 1.206	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088 7.539 11.307 1.127	525 525 525 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180 10.769 1.073	491 491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710 10.064 1.003	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 328 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592 8.387 836	389 389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887 5.326 7.988	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906 2.750 5.072 7.607 758	353 353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619 4.830 7.245	320 320 373 346 293 240 253 346 162 254 432 653 907 	304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154 6.231 621	289 289 337 313 313 337 241 265 217 229 265 313 29 29 265 313 20 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	260 260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554 5.330 531
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21340 21341 21342 21342 21343 21344 21344 21345 21346 21347	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.1 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.4 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.5 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.6 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.7 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.8 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672 11.695 3.561 1.3338	743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820 5511 10164 15245 1519 3392 12703	619 619 619 723 526 671 723 516 568 464 490 568 671  314  491  838  1.266  1.758  1.308 2.183 3.885 5.650 3.183  4.592  8.470 12.704 1.266 2.826 10.585	590 590 590 688 492 541 442 467 541 639  299  468 798  1.206 1.674  1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067 12.099 1.206 2.692 10.081	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088 7.539 11.307 1.127 2.516 9.422	525 525 525 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180 10.769 1.073 2.396 8.973	491 491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710 10.064 1.003 2.239 8.386	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592 8.387 836 1.866 6.988	389 389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887 5.326 7.988 796 1.777 6.655	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906 2.750 5.072 7.607 758 1.692 6.339	353 353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619 4.830 7.245 7.245 6.037	320 320 320 373 346 293 240 253 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643 2.370 4.370 6.555 653 1.458 5.462	304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154 6.231 621 1.386 5.192	289 289 337 337 313 313 327 241 265 217 229 265 313 313 313 313 313 313 313 313 313 31	260 260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554 5.330 531 1.186 4.441
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21340 21341 21342 21342 21344 21345 21346 21347	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.4 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.5 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.6 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.7 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.8 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672 11.595 3.561 1.3338	743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820 5511 10164 15245 1519 3392 12703	619 619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671  314  491  838  1.266  1.758  1.308 2.183 3.885 5.650 3.183 4.592 8.470 12.704 1.266 2.826 10.585	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674 1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067 12.099 1.206 2.692 10.081	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088 7.539 11.307 1.127 2.516 9.422 4.058	525 525 525 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180 10.769 1.073 2.396 8.973 3.865	491 491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710 10.064 1.003 2.239 8.386 3.88	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592 8.387 836 1.866 6.988 3.010	389 389 389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 307 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887 5.326 7.988 796 1.777 6.656 2.867	371 371 433 402 433 309 340 278 294 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906 2.750 5.072 7.607 758 1.692 6.339 2.730	353 353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619 4.830 7.245 7.22 1.612 6.037	320 320 373 346 293 240 253 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643 2.370 4.370 6.555 653 1.458 5.462	304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154 6.231 6.2	289 289 337 313 313 337 241 265 217 229 265 313 313 313 313 313 313 313 313 313 31	260 260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554 5.330 531 1.186 4.441 1.913
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21340 21341 21342 21342 21343 21344 21344 21345 21346 21347	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.4 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.5 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.6 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.7 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.8 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672 11.695 3.561 1.3338	743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820 5511 10164 15245 1519 3392 12703	619 619 619 723 526 671 723 516 568 464 490 568 671  314  491  838  1.266  1.758  1.308 2.183 3.885 5.650 3.183  4.592  8.470 12.704 1.266 2.826 10.585	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639 299 468 798 1.206 1.674 1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067 12.099 1.206 2.692 10.081	551 551 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088 7.539 11.307 1.127 2.516 9.422	525 525 525 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180 10.769 1.073 2.396 8.973	491 491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710 10.064 1.003 2.239 8.386	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592 8.387 836 1.866 6.988	389 389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887 5.326 7.988 796 1.777 6.655	371 371 433 402 433 309 340 278 294 340 402 188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906 2.750 5.072 7.607 758 1.692 6.339	353 353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619 4.830 7.245 7.245 6.037	320 320 320 373 346 293 240 253 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643 2.370 4.370 6.555 653 1.458 5.462	304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154 6.231 621 1.386 5.192	289 289 337 337 313 313 327 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590 820 610 1.018 1.811 2.634 1.484 2.141 3.948 5.922 590 1.318 4.935	260 260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554 5.330 531 1.186 4.441
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21329 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21340 21341 21342 21342 21344 21345 21346 21347	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.1 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.4 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.5 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.6 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.7 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.8 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.10 - Co	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672 16.007 1.595 3.561 13.338	743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590  1005  1520  2110  1570 2619 4661 6779 3820 5511 10164 15245 1519 3392 12703	619 619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671  314  491  838  1.266  1.758  1.308 2.183 3.885 5.650 3.183 4.592 8.470 12.704 1.266 2.826 10.585 4.559 5.619	590 590 590 688 639 688 492 541 442 467 541 639  299 468 798 1.206 1.674  1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067 12.099 1.206 2.692 10.081 4.342 5.352	551 551 643 597 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088 7.539 11.307 1.127 2.516 9.422 4.058 5.001	525 525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180 10.769 1.073 2.396 8.973 3.865 4.763	491 491 491 572 532 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710 10.064 1.003 2.239 8.386 3.88 3.88 4.90	409 409 409 477 443 447 341 375 307 324 323 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592 8.387 836 1.866 6.988 3.010 3.710	389 389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887 5.326 7.988 796 1.777 6.656 2.867 3.533	371 371 371 433 402 433 309 340 278 294 402  188  294  502  758  1.053  784 1.307 2.326 3.383 1.906 2.750  5.072 7.607 758 1.692 6.339 2.730 3.365	353 353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619 4.830 7.245 7.22 1.612 6.037	320 320 373 346 293 240 253 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643 2.370 4.370 6.555 653 1.458 5.462 2.899	304 304 304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154 6.231 621 1.386 5.192 2.236 2.756	289 289 337 313 313 337 241 265 217 229 265 313 313 313 313 313 313 313 313 313 31	260 260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554 5.330 531 1.186 4.441 1.913 2.357
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21339 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21337 21338 21339 21340 21341 21342 21343 21344 21343 21344 21345 21346 21347	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2. Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2 Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2 Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2 Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2 Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.4 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.5 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.6 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.7 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.8 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA)	KAWASAKI	780 780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  1.055 1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672 16.007 1.595 3.561 13.338	743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820 5511 10164 15245 1519 3392 12703 5471 6743 8417	619 619 619 723 526 671 723 516 568 464 490 568 671  314 491 838 1.266 1.758  1.308 2.183 3.885 5.650 3.183 4.592 8.470 12.704 1.266 2.826 10.585 4.559 5.619 7.014	590 590 590 688 689 688 492 541 442 467 541 639  299 468 798 1.206 1.674  1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067 12.099 1.206 2.692 10.081	551 551 643 557 643 459 505 413 436 505 597 280 437 745 1.127 1.565 1.165 1.943 3.438 5.028 2.833 4.088 7.539 11.307 1.127 2.516 9.422 4.058 5.001 6.243	525 525 525 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180 10.769 1.073 2.396 8.973 3.865 4.763 5.946	491 491 491 572 532 572 409 450 368 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710 10.064 1.003 2.239 8.386 8.386	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592 8.387 836 6.988 3.010 3.710 4.631	389 389 389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105  823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887 5.326 7.988 7.96 1.777 6.6556 2.867 3.533 4.410	371 371 433 402 433 309 340 278 340 402 188 294 402 758 1.053 784 1.307 2.326 3.328 3.328 3.328 3.3365 5.072 7.607 758 1.692 6.339 2.730 3.365 4.200	353 353 353 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619 4.830 7.245 7.22 1.612 6.037	320 320 320 373 346 373 266 293 240 253 293 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.094 2.915 1.643 2.370 4.370 6.555 6.53 1.458 5.462 2.899 3.619	304 304 304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154 6.231 6.231 6.21 1.386 5.192 2.236 2.756 3.440	289 289 289 337 313 337 241 265 217 229 265 313 147 229 390 590 820 610 1.018 1.811 2.634 1.484 2.141 3.948 5.922 590 1.318 4.935 2.125 2.619 3.270	260 260 260 303 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554 5.330 5.31 1.186 4.441  1.913 2.357 2.943
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21334 21337 21338 21339 21340 21341 21342 21343 21344 21342 21343 21344 21344 21345 21346 21347 21348 21349 21350 21351	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.1 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.4 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.5 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.6 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.7 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.8 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro	KAWASAKI	780 780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055  1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672 16.007 1.595 3.561 13.338 5.744 7.080 8.838 10.570	743 743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820 5511 10164 15245 1519 3392 12703 5471 6743 8417 10067	619 619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671  314 491 838 1.266 1.758  1.308 2.183 3.885 5.650 3.183 4.592 8.470 12.704 1.266 2.826 10.585 4.559 5.619 7.014 8.389	590 590 590 688 689 688 492 541 442 467 541 639  299 468 798 1.206 1.674  1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067 12.099 1.206 2.692 10.081 4.342 5.352 6.680 7.990	551 551 551 643 559 643 459 505 413 436 505 597  280 437 745 1.127 1.565 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088 7.539 11.307 1.127 2.516 9.422 4.058 5.001 6.243 7.467	525 525 525 612 437 481 394 416 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180 10.769 1.073 2.396 8.973 3.865 4.763 5.946 7.111	491 491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710 10.064 1.003 8.386 3.88 6.710	409 409 409 477 443 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592 8.387 836 6.988 3.010 3.710 3.710 3.710 3.710 3.75 3.77 3.77 3.75 3.75 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 4.	389 389 389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887 7.988 7.96 1.777 6.656 2.867 3.533 4.410 5.275	371 371 371 433 402 402 433 309 340 278 340 402  188 294 402  758 1.053  784 1.307 2.326 3.383 1.906 2.750 5.072 7.607 758 1.692 6.339 2.730 3.365 4.200 5.024	353 353 353 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619 4.830 7.245 6.037 6.003 3.200 4.784	320 320 320 373 346 293 240 253 293 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643 2.370 4.370 6.555 653 1.458 5.462 2.899 3.619 4.329	304 304 304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154 6.231 621 1.386 5.192 2.236 2.756 2.236 2.756 3.440 4.114	289 289 337 337 3313 337 241 265 217 229 265 313 313 313 313 313 313 313 313 313 31	260 260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554 5.330 531 1.186 4.441 1.913 2.357 2.943 3.520
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21336 21337 21338 21339 21340 21341 21342 21342 21343 21344 21345 21346 21347 21348 21349 21349 21340 21341	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.4 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.4 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.5 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.6 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.7 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.8 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Queliro de centro) - GASOLINA 2.9 - On propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - On propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - On propulsão a motor de centro	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672 11.695 3.561 1.3338 5.744 7.080 8.838 10.570 13.220	743 743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820 5511 10164 15245 1519 3392 12703 5471 6743 8417 10067 12590	619 619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671  314  491  838  1.266  1.758  1.308 2.183 3.885 5.650 3.183  4.592  8.470 12.704 1.266 2.826 10.585  4.559 5.619 7.014 8.339 10.492	590 590 590 688 492 541 442 467 541 639  299 468 798 1.206 1.674  1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067 12.099 1.206 2.692 10.081 4.342 5.352 6.680 7.990 9.992	551 551 551 643 459 507 643 459 505 413 436 505 597  280 437 745 1.127 1.565  1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088 7.539 11.307 1.127 2.516 9.422 4.058 5.001 6.243 7.467 9.338	525 525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180 10.769 1.073 2.396 8.973 3.865 4.763 5.946 7.111 8.894	491 491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710 10.064 1.003 2.239 8.386 3.816 3.8	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443  208 324 553 836 1.161  864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592 8.387 836 1.866 6.988 3.010 3.710 4.631 5.538 6.927	389 389 389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887 5.326 7.988 796 1.777 6.656 2.867 3.533 4.410 5.275 6.597	371 371 371 371 433 402 433 309 340 278 294 402  188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906 2.750 5.072 7.607 758 1.692 6.339 2.730 3.365 4.200 5.024 6.283	353 353 353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619 4.830 7.245 722 1.612 6.037 2.600 3.205 4.000 4.784 5.983	320 320 320 373 346 293 240 253 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643 2.370 4.370 6.555 653 1.458 5.462 2.899 3.619 4.329 5.414	304 304 304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154 6.231 621 1.386 5.192 2.236 2.756 3.440 4.114 5.146	289 289 337 313 313 337 241 265 217 229 265 313 313 313 313 313 313 313 314 314 315 315 315 315 315 315 315 315 315 315	260 260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554 5.330 531 1.186 4.441 1.913 2.357 2.943 3.520 4.402
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21334 21337 21338 21339 21340 21341 21342 21343 21344 21342 21343 21344 21344 21345 21346 21347 21348 21349 21350 21351	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.1 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.2.2 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.4 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.5 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.6 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.7 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.8 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Com propulsão a motor de centro	KAWASAKI	780 780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055  1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672 16.007 1.595 3.561 13.338 5.744 7.080 8.838 10.570	743 743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820 5511 10164 15245 1519 3392 12703 5471 6743 8417 10067	619 619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671  314 491 838 1.266 1.758  1.308 2.183 3.885 5.650 3.183 4.592 8.470 12.704 1.266 2.826 10.585 4.559 5.619 7.014 8.389	590 590 590 688 689 688 492 541 442 467 541 639  299 468 798 1.206 1.674  1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067 12.099 1.206 2.692 10.081 4.342 5.352 6.680 7.990	551 551 551 643 559 643 459 505 413 436 505 597  280 437 745 1.127 1.565 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088 7.539 11.307 1.127 2.516 9.422 4.058 5.001 6.243 7.467	525 525 525 612 437 481 394 416 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180 10.769 1.073 2.396 8.973 3.865 4.763 5.946 7.111	491 491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710 10.064 1.003 8.386 3.88 6.710	409 409 409 477 443 375 307 324 375 443 208 324 553 836 1.161 864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592 8.387 836 6.988 3.010 3.710 3.710 3.710 3.710 3.75 3.77 3.77 3.75 3.75 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 3.75 4.77 3.75 4.77 3.75 4.77 4.	389 389 389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887 7.988 7.96 1.777 6.656 2.867 3.533 4.410 5.275	371 371 371 433 402 402 433 309 340 278 340 402  188 294 402  758 1.053  784 1.307 2.326 3.383 1.906 2.750 5.072 7.607 758 1.692 6.339 2.730 3.365 4.200 5.024	353 353 353 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619 4.830 7.245 6.037 6.003 3.200 4.784	320 320 320 373 346 293 240 253 293 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643 2.370 4.370 6.555 653 1.458 5.462 2.899 3.619 4.329	304 304 304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154 6.231 621 1.386 5.192 2.236 2.756 2.236 2.756 3.440 4.114	289 289 337 337 3313 337 241 265 217 229 265 313 313 313 313 313 313 313 313 313 31	260 260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554 5.330 531 1.186 4.441 1.913 2.357 2.943 3.520
21321 21322 21323 21324 21325 21326 21327 21328 21330 21331 21332 21333 21334 21335 21336 21337 21338 21339 21336 21337 21338 21339 21340 21341 21342 21342 21343 21344 21345 21346 21347 21348 21349 21349 21340 21341	1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.A - JET SKI até 3,20 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 1.B - Demais embarcações de casco de fibra até 6,99 metros de comprimento 2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.1 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.1.2 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.3 - Com propulsão a motor de polpa (GASOLINA) 2.2.4 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiro de centro) - GASOLINA 2.3 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.4 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.5 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.6 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.7 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.8 - Com propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - Queliro de centro) - GASOLINA 2.9 - On propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - On propulsão a motor de centro (GASOLINA) 2.9 - On propulsão a motor de centro	KAWASAKI	780 780 780 910 845 910 650 715 585 618 715 845  396 619 1.055 1.596 2.215  1.649 2.750 4.895 7.118 4.011 5.786 10.672 11.695 3.561 1.3338 5.744 7.080 8.838 10.570 13.220	743 743 743 743 867 805 867 619 681 557 588 681 805  377 590 1005 1520 2110 1570 2619 4661 6779 3820 5511 10164 15245 1519 3392 12703 5471 6743 8417 10067 12590	619 619 619 723 671 723 516 568 464 490 568 671  314  491  838  1.266  1.758  1.308 2.183 3.885 5.650 3.183  4.592  8.470 12.704 1.266 2.826 10.585  4.559 5.619 7.014 8.339 10.492	590 590 590 688 492 541 442 467 541 639  299 468 798 1.206 1.674  1.246 2.079 3.700 5.380 3.032 4.374 8.067 12.099 1.206 2.692 10.081 4.342 5.352 6.680 7.990 9.992	551 551 551 643 459 507 643 459 505 413 436 505 597  280 437 745 1.127 1.565  1.165 1.943 3.458 5.028 2.833 4.088 7.539 11.307 1.127 2.516 9.422 4.058 5.001 6.243 7.467 9.338	525 525 525 612 569 612 437 481 394 416 481 569 266 417 710 1.074 1.490 1.109 1.850 3.293 4.789 2.699 3.893 7.180 10.769 1.073 2.396 8.973 3.865 4.763 5.946 7.111 8.894	491 491 491 572 532 572 409 450 368 388 450 532 249 389 664 1.003 1.393 1.037 1.729 3.078 4.476 2.522 3.638 6.710 10.064 1.003 2.239 8.386 3.816 3.8	409 409 409 477 443 477 341 375 307 324 375 443  208 324 553 836 1.161  864 1.441 2.565 3.730 2.102 3.032 5.592 8.387 836 1.866 6.988 3.010 3.710 4.631 5.538 6.927	389 389 389 389 389 454 422 454 325 357 292 308 357 422  198 309 527 796 1.105 823 1.372 2.442 3.552 2.002 2.887 5.326 7.988 796 1.777 6.656 2.867 3.533 4.410 5.275 6.597	371 371 371 371 433 402 433 309 340 278 294 402  188 294 502 758 1.053 784 1.307 2.326 3.383 1.906 2.750 5.072 7.607 758 1.692 6.339 2.730 3.365 4.200 5.024 6.283	353 353 353 353 412 383 412 294 324 265 280 324 383 179 280 478 722 1.003 746 1.245 2.215 3.222 1.816 2.619 4.830 7.245 722 1.612 6.037 2.600 3.205 4.000 4.784 5.983	320 320 320 373 346 293 240 253 346 162 254 432 653 907 675 1.126 2.004 2.915 1.643 2.370 4.370 6.555 653 1.458 5.462 2.899 3.619 4.329 5.414	304 304 304 304 304 354 329 354 253 278 228 240 278 329 154 241 411 621 862 642 1.071 1.905 2.771 1.561 2.252 4.154 6.231 621 1.386 5.192 2.236 2.756 3.440 4.114 5.146	289 289 337 313 313 337 241 265 217 229 265 313 313 313 313 313 313 313 314 314 315 315 315 315 315 315 315 315 315 315	260 260 260 303 281 303 217 238 195 206 238 281  132 206 351 531 738  549 916 1.630 2.370 1.336 1.927 3.554 5.330 531 1.186 4.441 1.913 2.357 2.943 3.520 4.402

21355	2.4.4 - De 12 a 13.99 metros de comprimento	FMB. ATF 400 HP	23.846	22710	18.925	18.024	16.845	16.043	14.993	12,494	11.899	11.333	10.793	9.765	9,282	8.822	7,940
21355		EMB. ATE 400 HP	31.167	29683	24.736	23.558	22.017	20.968	19.596	16.330	15.553	14.812	14.107	12.763	12.131	11.531	10.378
21350	2.4.4.1 - De 12 a 13,99 metros de comprimento				27.779		24.725				17.466				13.624	12.949	11.655
	2.4.4.2 - De 12 a 13,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 600 HP	35.001	33335		26.456		23.548	22.007	18.339		16.634	15.842	14.333			
21358	2.4.4.3 - De 14 a 18,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 600 HP	35.855	34147	28.456	27.101	25.328	24.122	22.544	18.787	17.892	17.040	16.229	14.683	13.956	13.265	11.939
21359	2.4.4.4 - De 14 a 18,99 metros de comprimento	EMB. ACIMA DE 600 HP	48.850	46524	38.770	36.924	34.508	32.865	30.715	25.596	24.377	23.216	22.111	20.005	19.014	18.073	16.266
21360	2.4.4.5 - De 19 a 21,99 metros de comprimento	EMB. QUALQUER POTENCIA	57.464	54728	45.607	43.435	40.593	38.660	36.131	30.109	28.676	27.310	26.010	23.532	22.367	21.260	19.134
21361	2.4.5 - De 22 a 26,99 metros de comprimento	EMB. QUALQUER POTENCIA	106.476	101406	84.505	80.481	75.216	71.634	66.948	55.790	53.133	50.603	48.193	43.603	41.445	39.393	35.454
21362	2.4.6 - Acima de 26,99 metros de comprimento	EMB. QUALQUER POTENCIA	224.136	213463	177.886	169.415	158.332	150.792	140.927	117.439	111.847	106.521	101.449	91.787	87.243	82.924	74.632
	3 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos																
21363	3.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. 10 HP	221	210	175	167	156	149	139	116	110	105	100	90	86	82	74
21364	3.1.1 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. DE 10 A 30 HP	358	341	284	271	253	241	225	188	179	170	162	147	139	132	119
21365	3.1.2 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. DE 30 A 50 HP	532	506	422	402	376	358	334	279	265	253	241	218	207	197	177
21366	3.1.3 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB.DE 50 A 90 HP	707	673	561	534	499	475	444	370	353	336	320	289	275	261	235
21367	3.1.4 - Com comprimento de até 6,99 metros - todos os tipos	EMB. ACIMA DE 90 HP	1.047	997	831	792	740	705	658	549	523	498	474	429	408	387	349
21368	3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. ATE 130 HP	1.449	1380	1.150	1.095	1.024	975	911	759	723	689	656	594	564	536	483
21369	3.2.1 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. DE 130 A 260 HP	1.919	1828	1.523	1.451	1.356	1.291	1.207	1.006	958	912	869	786	747	710	639
21370	3.2.2 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. DE 260 A 500 HP	7.684	7318	6.098	5.808	5.428	5.170	4.831	4.026	3.834	3.652	3.478	3.147	2.991	2.843	2.559
21371	3.2.3 - Comprimento acima de 6,99 metros (todos os tipos exceto os com propulsão complementar ou alternativa)	EMB. ACIMA DE 500 HP	19.254	18337	15.281	14.553	13.601	12.954	12.106	10.089	9.608	9.151	8.715	7.885	7.495	7.124	6.411
21372	3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB.DE 6,99 A 8,99 METROS	1.924	1833	1.527	1.455	1.359	1.295	1.210	1.008	960	915	871	788	749	712	641
21373	3.3.1 – Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB. DE 8,99 A 10,99 METROS	2.886	2749	2.291	2.182	2.039	1.942	1.815	1.512	1.440	1.372	1.306	1.182	1.123	1.068	961
21374	3.3.2 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB. DE 10,99 A 15,99 METROS	4.809	4580	3.817	3.635	3.397	3.235	3.024	2.520	2.400	2.285	2.177	1.969	1.872	1.779	1.601
21375	3.3.3 - Comprimento acima de 6,99 metros - com propulsão a motor complementar ou alternativa (veleiros com motor de centro)	EMB. ACIMA DE 15,99 METROS	9.618	9160	7.633	7.270	6.794	6.471	6.047	5.039	4.799	4.571	4.353	3.939	3.744	3.558	3.202

#### Valores expressos em reais (R\$)

#### AERONAVES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS NÃO COMERCIAIS

LINHA	PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM	ANO DE FABRICAÇÃO														
		2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002
21376	ATÉ 450 KG	1.110	1.058	881	839	784	733	684	652	621	592	586	558	507	483	434
21377	ACIMA DE 450 A 900 KG	2.220	2.114	1.762	1.678	1.568	1.465	1.369	1.304	1.242	1.183	1.171	1.115	1.015	964	867
21378	ACIMA DE 900 A 2700 KG	21.046	20.044	16.703	15.908	14.867	13.895	12.985	12.367	11.778	11.217	11.110	10.581	9.620	9.144	8.229
21379	ACIMA DE 2700 A 4200 KG	65.141	62.039	51.699	49.237	46.016	43.005	40.193	38.279	36.456	34.720	34.389	32.752	29.775	28.300	25.471
21380	ACIMA DE 4200 A 5700 KG	119.759	114.056	95.047	90.521	84.599	79.065	73.892	70.373	67.022	63.830	63.223	60.212	54.738	52.028	46.827
21381	ACIMA DE 5700 A 15000 KG	186.117	177.254	147.712	140.678	131.475	122.874	114.835	109.367	104.159	99.199	98.254	93.575	85.068	80.857	72.771
21382	ACIMA DE 15000 KG	396.573	377.689	314.741	299.753	280.143	261.815	244.687	233.035	221.939	211.370	209.356	199.388	181.262	172.288	155.059

#### AERONAVES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS COMERCIAIS

LINHA	PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM		ANO DE FABRICAÇÃO													
		2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002
21383	ATÉ 450 KG	222	212	176	168	157	147	137	130	124	118	117	112	101	97	87
21384	ACIMA DE 450 A 900 KG	444	423	352	336	314	293	274	261	248	237	234	223	203	193	173
21385	ACIMA DE 900 A 2700 KG	4.209	4.009	3.341	3.182	2.973	2.779	2.597	2.473	2.356	2.243	2.222	2.116	1.924	1.829	1.646
21386	ACIMA DE 2700 A 4200 KG	13.028	12.408	10.340	9.847	9.203	8.601	8.039	7.656	7.291	6.944	6.878	6.550	5.955	5.660	5.094
21387	ACIMA DE 4200 A 5700 KG	23.952	22.811	19.009	18.104	16.920	15.813	14.778	14.075	13.404	12.766	12.645	12.042	10.948	10.406	9.365
21388	ACIMA DE 5700 A 15000 KG	37.223	35.451	29.542	28.136	26.295	24.575	22.967	21.873	20.832	19.840	19.651	18.715	17.014	16.171	14.554
21389	ACIMA DE 15000 KG	79.315	75.538	62.948	59.951	56.029	52.363	48.937	46.607	44.388	42.274	41.871	39.878	36.252	34.458	31.012

Terça-feira, 17 DE JANEIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL Nº 33293 ■ 9

#### **TORNAR SEM EFEITO**

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA nº 713/2016/SEFA.

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 713/2016. designando a servidora Ana Marcia Souza Pantoja, para atuar como fiscal do contrato nº 032/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.279 de 27/12/2016.

Ordenadoras Responsáveis: MARIA RUTE TOSTES DA SILVA ANTONIA IRENETE GADELHA STAACK Belém, 16/01/2017.

Protocolo: 138110

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

## PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT Portaria n.º201701000023 de 16/01/2017 - Proc n.º 002017730000659/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Raimundo Menezes dos Santos - CPF: 072.650.502-

Marca: CHEVROLET/COBALT 18A LTZ Tipo: Pas/Automóvel

#### Portaria n.º201701000025 de 16/01/2017 - Proc n.º 002017730000717/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º

Interessado: Jurandir Regis de Almeida – CPF: 050.145.222-20 Marca: I/TOYOTA COROLLA GLI AT 1.8 FLEX Tipo: Pas/Automóvel PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

#### Portaria n.º201704000024, de 16/01/2017 - Proc n.º 2017730000742/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Valdo Nascimento Paz - CPF: 011.357.628-

Marca/Tipo/Chassi TOYOTA/COROLLA

Automovel/9BRBDWHE1H0341606

XEI20FLEX/Pas/

Protocolo: 138141

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016

O BANPARÁ S/A comunica o Resultado Final, Adjudicação e Homologação da licitação em epígrafe, conforme abaixo: ITEM 01: LUIZ CARLOS EVALT 03392492850 - R\$ 14.799,60

ITEM 02: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP - R\$ 5.527,20

ITEM 03: P. L. FADEL INFORMATICA - ME - R\$ 420,00

ITEM 04: N. E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA - EPP - R\$ 920,00

ITEM 05: N. E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA - EPP - R\$ 2.298,00

ITEM 06: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP - R\$ R\$ 2.367,00 ITEM 07: N. E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA - ÉPP R\$ 11.060,00

ITEM 08: FRACASSADO

ITEM 09: FRACASSADO

ITEM 10: JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA -

EPP - R\$ 11.900,00 Gabriel Silva

Pregoeiro

Protocolo: 138054

## SECRETARIA DE ESTADO **DE SAÚDE PÚBLICA**

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 12 de janeiro de 2017, os efeitos da Portaria nº 128 de 06 de julho de 2016, publicada no DOE nº 33.164 de 07 de julho de 2016 que designou a servidora Mercedes de Fatima Silva Tavares, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 5720419-1, para responder pela Coordenação do Setor de Compras e Contratos do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos-HRAS/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS, em 13/01/2017. Andrea Gomes de Aragão

Diretora Geral /HRAS/SESPA.

#### Protocolo: 138073 PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretora do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº196/2015 - CCG de 11.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.831 de 20.02.2015.

Considerando a comunicação Interna 160/2016-SGP de 29 de dezembro de 2016.

DESIGNAR, A servidora Joelma Gomes Crispim, Id. Funcional nº 57194225-1, psicóloga, para responder pela Coordenação do Setor de Gestão de Pessoas/HRAS/SESPA, em substituição, durante o período de férias da titular - Iroleida Edith Fonseca Amorim- no período de 16/01/2017 a 14/02/2017, sem prejuízos das atividades desenvolvidas na Coordenação da Portaria e maqueiros.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS.

Andrea Gomes de Aragão

Direção Geral/HRAS/SESPA.

#### Protocolo: 138076 PORTARIA Nº 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto  $s/n^o$  de 23 de Abril de 2015, publicado do DOE nº 32.873/27.04.2015 e, CONSIDERANDO o teor dos processos nº 2016/491980. RESOLVE:

CESSAR, a contar de 15.12.2016, os efeitos na Portaria Coletiva nº 503 de 01.06.2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06.06.2016, que autorizou a servidora ANDREIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, cargo ADMINISTRADOR, matrícula nº 57194304/2, lotada na DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base

#### PORTARIA Nº 013 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do processo nº 2017/14714. RESOLVE:

LOTAR, para fins de regularização funcional, a servidora BETANIA DO SOCORRO FERREIRA BENTES, cargo COMISSIONADO, matricula nº5563771/2

no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

# PORTARIA Nº 014 DE 16 DE JANEIRO DE 2017. O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usan-

do das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do processo nº 2016/527940 RESOLVE:

LOTAR, a contar do dia 01.02.2017, a servidora MILENA FARAH DANAUS CASTANHO FERREIRA, cargo ENFERMEIRO, matricula n°5444667/3 no GABINETE DO SECRETARIO.

#### PORTARIA Nº 015 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria no 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2017/19046.

RESOLVE:

REMOVER, a contar do dia 02.05.2014, para fins de regularização funcional, a servidora MONICA BARBOSA ROCHA DE CARVALHO, cargo MEDICO, matricula nº5323193/1 do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE para a UNIDADE DE REFERENCIA ESPECIALIZADA PRESIDENTE VARGAS, com atuação no Centro Integrado de Inclusão e Cidadania – CIIC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 16.01.2017.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo: 138253

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### PORTARIA Nº 54, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO as infrações cometidas por empresas contratadas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral nos Contratos e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 66 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratações Públicas) e em especial ao art. 87 do referido Estatuto de Direito Administrativo

CONSIDERANDO ainda os termos do Memorando nº 001/2017, datado de 03/01/2017, Processo nº 2017/3753, da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

I - Revogar a Portaria nº 444, de 13/04/16, DOE nº 33.116 e a nº 551, de 03/06/16, DOE nº 33.151.

II – Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Apuratório de Inexecução de Contratos, do Nível Central e dos Centros Regionais de Saúde, Unidades Gestoras da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias às elucidações de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral, ocorridos no âmbito da execução dos contratos administrativos, designandose para isso os servidores abaixo relacionados:

- Venise Conceição dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2. MEMBROS:
- Marcilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1.
- Rosina Belich Pinheiro, matrícula nº 5836166/3.
- Dhanna Rossas Cansanção Novaes, matrícula nº 57191000/1.
- Andréia do Socorro Sousa Craveiro, matrícula nº 54193772/2. III - Cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito da execução de contratos deverá ser apurada mediante a instauração de Processo Administrativo próprio, a qual será providenciada a respectiva Portaria, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

IV - A Presidente da Comissão representará em todos os atos que se fizerem necessários.

 A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VI – A Comissão tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos

VII - A Comissão desde a Notificação da Contratada deverá faculta-lhe, ou a seu advogado regulamente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe e ainda o acompanhamento de toda instrução nos exatos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

VIII – Em casos legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retornando o servidor a sua função após a conclusão do seu respectivo processo.

IX – A Comissão vincula-se à Autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe Relatório Final, para análise e julgamento.

X – Competirá à Autoridade Instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho do seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao Secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante no item IV desta Portaria.

XI - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos a contar da publicação da mesma no DOE, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

XII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o Secretário " ad hoc" dispensados do ponto e de suas atividades habituais nos seus respectivos locais de lotação.

XIII - A Comissão terá como Secretário, servidor designado pela sua Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XIV - Caso ocorra à imperativa necessidade de afastamento de um dos integrantes da Comissão, segundo uma das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 5.810/94, haverá imediata substituição por Suplente aqui designada.

XV - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão, será também aplicada à hipótese de substituição prevista no item supra.

XVI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA, em 11 de janeiro de 2017.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 138120

#### **GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS** LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DETERMINAR a servidora MARLUCIA SOCORRO DO NASCIMENTO PERALTA, Id. Funcional nº 725900/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no Gabinete do Secretário - SESPA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 03 de Março de 2017 a 01 de Maio de 2017, referente ao triênio 13 de Junho de 2013 a 12 de Junho de 2016.

#### PORTARIA Nº 015 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DETERMINAR a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA, Id. Funcional nº 5326893/2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 23 de Janeiro de 2017 a 21 de Fevereiro de 2017, referente ao triênio 19 de Julho de 2005 a 18 de Julho de 2008.

#### PORTARIA Nº 047 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDER a servidora IVANEIDE OLIVEIRA REBOUCAS DE BARROS, Id. Funcional nº 5089085/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no Departamento de Auditoria em Saúde - SESPA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 15 de Fevereiro de 2017 a 15 de Abril de 2017, referente ao triênio 01 de Dezembro de 1999 a 30 de Novembro de 2002.

#### PORTARIA Nº 037 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDER ao servidor OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR, Id. Funcional nº 6211/1, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 23 de Janeiro de 2017 a 21 de Fevereiro de 2017, referente ao triênio 23 de Março de 2008 a 22 de Marco de 2011.

#### LICENCA PATERNIDADE

#### PORTARIA Nº 055 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portarianº039/03. 04.1996,publicadanoDOEnº.28.190de 11.04.1996e

CONSIDERANDO que dispõe o Parágrafoúnico do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 066431 01 55 2017 1 00148 045 0113798 33; RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANDRE AUGUSTO COUTINHO DA COSTA, Id. Funcional nº 57206230/1, ocupante do cargo de MARINHEIRÓ FLUVIAL DE MAQUINAS, lotado no 7º Centro Regional de Saúde - Belém - SESPA, 10 (dez) dias de licença à paternidade, no período de 30 de Dezembro de 2016 a 08 de Janeiro de 2017.

 II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de Dezembro de 2016.

#### **LICENÇA FALECIMENTO**

#### PORTARIA Nº 056 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/ 03.04.1996, publicadanoDOEnº.28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº, 5810. de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2017/18310. RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA DE FATIMA MACEDO MARQUES, ocupante do cargode ADMINISTRADOR, Id. Funcional nº 5687527/2, lotada no Departamento de Recursos Humanos - SESPA, a contar de 06/01/2017, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento deseu genitor, sem prejuízo de sua remuneração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIADE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.01.2017

DAVID SOUZA FIGUEIREDO Diretor da DGTES/GAB/SESPA

Protocolo: 138248

#### LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO PARÁ

#### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 04 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

DETERMINAR ao servidor JEOVACI MOREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 54191337-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotado no Laboratório Central - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Fevereiro de 2017 a 02 de Março de 2017, referente ao triênio de 19 de Julho de 2011 a 18 de Julho de 2014.

#### Protocolo: 138059 PORTARIA nº 07 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDER ao servidor EDMILSON COELHO MAIA, Matrícula nº 5160723-1, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO, lotado no Laboratório Central – SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 10 de Fevereiro de 2017 a 12 de Março de 2017, referente ao triênio 02 de Julho de 1999 a 01 de Julho de 2002.

## PORTARIA Nº 03 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

DETERMINAR a servidora ANA PAULA LIMA PESSOA, Matrícula  $n^{o}$  57234398-1, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no Laboratório Central - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Fevereiro de 2017 a 02 de Março de 2017, referente ao triênio de 13 de Dezembro de 2010 a 12 de Dezembro de 2013.

#### Protocolo: 138058 PORTARIA nº 06 DE 16 DE JANEIRO DE 2017 CONCEDER a servidora SHEILA DE NAZARÉ SOUZA DA CUNHA,

Matrícula nº 57190449-1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada no Laboratório Central - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Fevereiro de 2017 a 02 de Março de 2017, referente ao triênio 16 de Outubro de 2013 a 15 de Outubro de 2016.

#### Protocolo: 138062 PORTARIA nº 05 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDER a servidora ROSELENE DA COSTA GAMA, Matrícula nº 57189082-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no Laboratório Central - SESPA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Fevereiro de 2017 a 02 de Março de 2017, referente ao triênio 10 de Setembro de 2010 a 09 de Setembro de 2013.

Protocolo: 138060

Protocolo: 138233

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA -6<sup>a</sup> REGIONAL

#### DIÁRIA

#### Diária

#### Portarias: 989 a 994 de 19 de agosto de 2016

Obj: Participar de Reunião da Comissão Intergestores Bipartite

Origem: Barcarena/PA Destino: Belém Período: 10/08/2016.

Servidores:

Carlos Alberto Paccini dos Santos/ Mat.5925540-1 Elizangela Menezes de Oliveira/ Mat.54194774-1 Maria de Fatima Coelho Booij/ Mat.5888245-1 Paulo Altemar Melo dos Santos/ Mat.57174613-2 Rita Rodrigues Bitencourt/ Mat.8375

Marcio Rogerio Magno Pinheiro/ Mat.57207632-1

Ordenador de Despesa Carlos Alberto Paccini dos Santos Diretor do 6º CRS/SESPA

## Portarias: 1283 e 1284 de 07 de novembro de 2016

Obj: Supervisionar e avaliar os procedimentos adotados para atender o Eixo I do Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia - PNEM e avaliar os sistemas de Informações SINAN e SisPNCD.

Origem: Barcarena/PA Destino: Moju Período: 08 a 11/11/2016.

Adriana Baia Pereira/ Mat.57210072-1

Manoel Lobato dos Santos/ Mat.0498576 Alueci Sales

Ordenador de Despesa

Carlos Alberto Paccini dos Santos

Diretor do 6º CRS/SESPA

## Protocolo: 138217

Portarias: 1263 e 1264 de 20 de outubro de 2016 Obj: Realizar supervisão das ações de VISA nos hospitais

municipais com ênfase a CCIH. Origem: Barcarena/PA

Período: 01/11/2016. Servidores:

Kelen Regina Teixeira Silva/ Mat.57195000-1 Alexander da Silva de Lima/ Mat.54189901-1 Edilene Gemague Leal/ Mat.5900906-1

Alueci Sales

Destino: Igarapé Miri

Ordenador de Despesa

Carlos Alberto Paccini dos Santos

Diretor do 6º CRS/SESPA

#### Protocolo: 138221 Diária

Portarias: 1075 a 1090 de 15 de setembro de 2016 Obj: Prestar apoio técnico aos municípios de Abaetetuba e Barcarena no "Dia D" da Campanha de Atualização do Calendário Vacinal.

Origem: Barcarena/PA Destino: Abaetetuba Período: 24/09/2016.

Servidores:

Maria de Fátima da Silva Souza/ Mat.5888175-1 Anderson dos Santos da Costa/ Mat.57197320-1

Francisco Lessa da Silva/ Mat.92266-1 Carlos Alberto Paccini dos Santos/ Mat.5925540-1

Elielda da Silva Feio da Costa/ Mat.5899214-1

Missileni Rodrigues Gonçalves/ Mat.57190981-1 Kellen da Costa Barbosa/ Mat.57190605-1

Maria Odete Silva Barreto/ Mat.5900455-1 Dione Teixeira Hosoda/ Mat.57197320-1 Lediane Alves Pinto/ Mat.54194584-1

Genilda Macedo Martins/ Mat.57193095-2

Maria das Neves CArvalho Lobo/ Mat.5522285-2 Idalgino dos Santos Cabral/ Mat.724394-1

Afonso dos Santos Lobato/ Mat.59004781-1 Rodrigo Santos de Santana/ Mat.5913109-1 Edilson Alves e Silva/ Mat.57207629-1

Ordenador de Despesa

Carlos Alberto Paccini dos Santos Diretor do 6º CRS/SESPA

#### Diária

#### Portarias: 1279 de 07 de novembro de 2016

Obj: Realizar visita técnica na UPA-24h de Abaetetuba conforme solicitação da DAIUUE/DDASS/SESPA, a fim de apoio à emissão do relatório de visita técnica 2016.

Protocolo: 138230

Protocolo: 138211

Origem: Barcarena/PA Destino: Abaetetuba Período: 07 e 08/11/2016.

Servidores:

Kelen Regina Teixeira Silva/ Mat.57195000-1 Nubia Cristina Gonçalves Sacramento/ Mat.8051987-1 Edson Wander Goncalves Lobato/ Mat.5134870-1

Ordenador de Despesa

Carlos Alberto Paccini dos Santos

Diretor do 6º CRS/SESPA

#### Diária

#### Portarias: 1330 de 21 de novembro de 2016

Obj: Participar de "Oficina de Alinhamento Programático" realizada no Tribunal de Contas do Estado.

Origem: Barcarena/PA Destino: Belém

Período: 28 a 30/11/2016.

Servidores:

Paulo Altemar Melo do Nascimento/ Mat.57174613-2 Maria de Fatima Coelho Booij/ Mat. 5888245-1 Francinete Maria Cabral Pires Souza/ Mat.59255471-1 Ordenador de Despesa

Carlos Alberto Paccini dos Santos

Diretor do 6º CRS/SESPA

#### Protocolo: 138236 Portarias: 1311 de 03 de novembro de 2016

Obj: Visita técnica para implantação da Ouvidoria nos Hospitais Dr Afonso Rodrigues (Abaetetuba) e Hospital Julia Sefer (Ig. Miri), conforme os contratos 72 e 13/2016 celebrado entre SESPA e hospitais contratualizados.

Origem: Barcarena/PA

Destino: Abaetetuba e Igarapé Miri

Período: 10 e 11/11/2016.

Servidores:

Osvaldo Davi de Castro Tavares/ Mat.57210985-1

Ordenador de Despesa Carlos Alberto Paccini dos Santos Diretor do 6º CRS/SESPA

Protocolo: 138224

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA -9<sup>a</sup> REGIONAL

#### **DESIGNAR SERVIDOR**

#### PORTARIA Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 3.985/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33003 de 03/11/2015.

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2017/16427

Designar a servidora CLECIANE DE SOUSA SILVA, Id Funcional n°73504192/1 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado no Centro de Atenção Psicossocial- CAPS Santarém para responder pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II de Santarém, sem ônus, durante o impedimento do titular, ALDA LIMA LEMOS no período de 02/01/2017 a 26/01/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SESPA/ 9° CRS, 16 de Janeiro de 2017. MARA LÚCIA MORAES DOS SANTOS

DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 138153

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10<sup>a</sup> REGIONAL

#### **PORTARIA**

#### Portaria nº 4, de 12 de Janeiro de 2017.

O Diretor do 10° Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando as exigências no Art. 3° Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no art. 5°, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

I – Designar como Pregoeira a servidora efetivo HILDEANI THALITA DE OLIVEIRA FARINA, Matricula nº 54194085-1, em substituição ao Servidor DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA por motivo de férias regulamentares, para coordenar os procedimentos licitatórios do Pregão Eletrônico nº 10/2016 (em curso) protocolado sob os autos do Processo nº 2016/361959 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e na instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidade do 10° CRS/SESPA pelo período de 12 meses.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira-PA, 12 de Janeiro de 2017.

EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO

Diretor do 10° CRS/SESPA

#### Protocolo: 138198

#### Portaria nº 5, de 12 de Janeiro de 2017.

O Diretor do 10° Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando as exigências no Art. 3º Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no art. 5°, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006. **RESOLVE:** 

I – Designar como Pregoeira a servidora efetivo HILDEANI THALITA DE OLIVEIRA FARINA, Matricula nº 54194085-1, em substituição ao Servidor DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA por motivo de férias regulamentares, para coordenar os procedimentos licitatórios do Pregão Eletrônico nº 07/2016 (em curso) protocolado sob os autos do Processo nº 2016/309161 que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e materiais descartáveis para atender as necessidades do 10° CRS/SESPA pelo período de 12 meses.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira-PA, 12 de Janeiro de 2017.

EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO Diretor do 10° CRS/SESPA

Protocolo: 138199

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA -11<sup>a</sup> REGIONAL

#### **ERRATA**

#### **ERRATA DE PORTARA**

Portaria nº 65 de 09/12/2016

Onde se lê: TRIÊNIO DE 12.11.2000 À 11.11.2003 **Leia-se:** TRIÊNIO DE 12.11.2003 À 11.11.2006 **Onde se lê:** PERÍODODE 01.11.2016 À 30.12.2016 **Leia-se:** PERÍODODE 01.01.2017À 01.03.2017

Portaria nº 66 de 09/12/2016

Onde se lê: PERÍODODE 01.03.2017 À 29.04.2017 **Leia-se:** PERÍODODE 02.03.2017À 30.04.2017

Protocolo: 138068

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA -12ª REGIONAL

#### DTÁRTA

#### Portarianº 033 de 16 de Janeiro de 2017.

Nome: Divino de Souza Espindula Cargo: Guarda de Endemias Matrícula/Siape: 504755 CPF: 246.720.762-53 Período: 23 a 27.01.2017. Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia) Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Cumarú do Norte, Pau D'arco, e Floresta do Araguaia,, Objetivo: Orientar os Coordenadores de endemias quantos os trabalhos de controle da dengue, Zika e Chikungunya e ainda supervisionar as atividades de campo dos agente de endemias,. Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira

Protocolo: 138072

#### Portaria nº 038 de 16 de Janeiro de 2017. Nome: Leonaldo Carvalho da Silva

Cargo: Agente Administrativo Matrícula/Siape: 5897544-1 CPF: 959.665.792-53

Período: 23 a 27.01.2017 Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia) Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Cumarú do Norte Objetivo: Capacitar Agente Comunitários de Endemias e Supervisores,

Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira.

Protocolo: 138108 Portaria nº 039 de 16 de Janeiro de 2017.

Nome: Nestor de Souza Oliveira Cargo: Agente de Saúde Pública Matrícula/Siape: 498815 CPF: 154.362.762-53

Período: 16 a 20.01.2017 Nº de Diárias: **4,5 (quatro e meia)** Origem: **Conceição do Araguaia-Pa** Destino: Bannach, Xinguara e Sapucaia

Objetivo: Orientar os Coordenadores de endemias e os digitadoresdo SisPNCD, LIRAa e PNEM, quanto a necessidade de mantermos as informações dos referidos Sistemas atualizadas,

Ordenador de Despesas: **Jean Carlos Pereira** 

Protocolo: 138113

Portaria nº 35 de 16 de Janeiro de 2017. Nome: Carlos Alexandre Borges

Cargo: Agente de Saúde Pública Matrícula/Siape: 498723 CPF: **097.539.821-00** Período: 16 a 20.01.2017

Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia) Origem: Conceição do Araguaia-Pa Destino: Sapucáia

Objetivo: Capacitar Agente Comunitários de Endemias e

Supervisores,

Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira.

Protocolo: 138095

Portaria nº 36 de 16 de Janeiro de 2017. Nome: Carlos Alexandre Borges

Cargo: Agente de Saúde Pública

Matrícula/Siape: 498723 CPF: **097.539.821-00** 

Período: 23 **a 27.01.2017** Nº de Diárias: **4,5 (Quatro e meia)** Origem: **Conceição do Araguaia-Pa** 

Destino: Cumarú do norte

Objetivo: Capacitar Agente Comunitários de Endemias e

Supervisores,

Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira.

Protocolo: 138098

Portaria nº nº 034 de 16 de Janeiro de 2017.

Nome: Divino de Souza Espindula Cargo: Guarda de Endemias Matrícula/Siape: **504755** CPF: **246.720.762-53** Período: **30.01 a03.02.2017**. Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa Destino Agua Azul do Norte, Ourilandia , Tucamã e São Félix do

Objetivo: Orientar os Coordenadores de endemias quantos os trabalhos de controle da dengue, Zika e Chikungunya e ainda supervisionar as atividades de campo dos agente

Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira

Protocolo: 138089

Portaria nº 040 de 16 de Janeiro de 2017. Nome: Nestor de Souza Oliveira Cargo: Agente de Saúde Pública

Matrícula/Siape: 498815 CPF: 154.362.762-53 Período: 23 a 27.01.2017 Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Cumarú do Norte Pau D'arco e Floresta do Araguaia Objetivo: Orientar os Coordenadores de endemias e os digitadoresdo SisPNCD, LIRAa e PNEM, quanto a necessidade de mantermos as informações dos referidos Sistemas atualizadas, Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira

Protocolo: 138116

Portaria nº nº 032 de 16 de Janeiro de 2017.

Nome: Divino de Souza Espindula Cargo: Guarda de Endemias Matrícula/Siape: 504755 CPF: **246.720.762-53** 

Período: 16 a 20.01.2017. Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia) Origem: Conceição do Araguaia-Pa

Destino: Bannach Xinguara e Sapucaia, Objetivo: **Orientar os Coordenadores de endemias quantos** os trabalhos de controle da dengue, Zika e Chikungunya e ainda supervisionar as atividades de campo dos agente de endemias..

Ordenador de Despesas: **Jean Carlos Pereira** 

Protocolo: 138071

Portaria nº 037 de 16 de Janeiro de 2017. Nome: Leonaldo Carvalho da Silva

Cargo: Agente Administrativo Matrícula/Siape: 5897544-1 CPF: **959.665.792-53** Período: 16 a 20.01.2017 Nº de Diárias: **4,5 (Quatro e meia)** Origem: **Conceição do Araguaia-Pa** 

Destino: Sapucáia,

Objetivo: Capacitar Agente Comunitários de Endemias e

Supervisores,
Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira.

Protocolo: 138104 Portaria nº 041 de 16 de Janeiro de 2017.

Nome: Nestor de Souza Oliveira Cargo: Agente de Saúde Pública

Matrícula/Siape: 498815 CPF: 154.362.762-53 Período: 30.01 a03.02.2017 Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)

Origem: Conceição do Araguaia-Pa Destino: Agua Azul do Norte, Ourilandia, Tucumã, e São Félix do Xingú, Objetivo: Orientar os Coordenadores de endemias e os

digitadoresdo SisPNCD, LIRAa e PNEM, quanto a necessidade de mantermos as informações dos referidos Sistemas atualizadas, Ordenador de Despesas: Jean Carlos Pereira

#### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015-HOL

Data Assinatura: 16/01/2017 Processo nº 2016/329668

Justificativa: Prorrogar a vigência do contrato por um período de

12 (doze) meses.

Vigência: 16/01/2017 a 15/01/2018

Valor total do Aditivo: R\$ 54.000,00 Orçamento: 10.122.1297.8338.3390.39. Fonte: 0103/0269 Contratado: MB COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

HOSPITAL OPHIR LOYOLA LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

**Diretor Geral** 

Protocolo: 138085

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### Pregão Eletrônico N°008/2017 - HOL

Objeto: Fornecimento de OPME's para o procedimento de quimioembolização para paciente específico

Data da Abertura: 27/01/2017 Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.

br/www.compraspara.pa.gov.br Belém, 16 de Janeiro de 2017. Lidiane Nascimento Gomes Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 138179

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### Pregão Eletrônico Nº136/2016 - HOL

Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de Serviço de Terapia Nutricional Parenteral, para um período de 12 (doze) meses

Data da Abertura: 27/01/2017 Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.

br/www.compraspara.pa.gov.br Belém, 16 de Janeiro de 2017. Celso Augusto Moraes Gonçalves Pregoeiro CPL-HOL

Protocolo: 138040

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N°009/2017 - HOL Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o serviço deManutenção preventiva eCorretiva de Mesas Cirúrgicas, com reposição total de peças, pertencentes a Divisão do Bloco Cirúrgico do Hospital Ophir Loyola, para o período de 12 (doze)

Data da Abertura: 30/01/2017 Horário: 10h (Horário de Brasília) Local: www.comprasnet.gov.br

Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.

br/www.compraspara.pa.gov.br Belém, 16 de Janeiro de 2017. Lidiane Nascimento Gomes

Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 138194

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 1

Data Assinatura: 16/01/2017 Vigência: 17/01/2017 à 14/08/2017

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo estabelecido no seguinte contrato, no período compreendido entre 17/01/2017 a 14/08/2017, consoante dispõe o artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Dosimetria de Radiação e Concessão do Direito ao Uso de 65 (setenta e cinco) Dosímetros, (sendo 64 (sessenta e quatro) Dosímetros usuários de tórax + 01 (um) dosímetro padrão de tórax), utilizando o serviço de dosimetria termoluminescente.

Contrato: 70/2016/FSCMP

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0269 e 0269003264; Elemento de Despesa:

339039.

Contratado: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S

Endereço: Rua Rui Barbosa, n.º 118, Edifício Michalski Térreo, Vila Jardim América, Cachoeirinha-RS, CEP: 94.920-510,

telefone (51) 3287-3516/3544 Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro Presidente da FSCMP

Protocolo: 138201

#### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Grupo de Gerador de energia com capacidade para no mínimo 500 kVA, silenciado, equipado com motor diesel, montado em contêiner especial, a ser instalado na sede do Hemocentro Coordenador, Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e

www.compraspara.pa.gov.br no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452 SESSÃO PÚBLICA: 27/01/2017

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília) Unidade Orçamentária: 62201 Programa de Trabalho: 1012212978338 Fonte de Recurso: 0269001022 e0261000000

Natureza de Despesa: 339039

Ordenador da despesa: ANA SUELY LEITE SARAIVA Protocolo: 138193

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS

**GASPAR VIANNA** 

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE-PARÁ nº 32.087, de 30 de janeiro de 2012.

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013, RESOLVÉ:

DESIGNAR a servidora JOANA DULCE CABRAL FORMIGOSA, matrícula 54193857/ 1, para acompanhar e fiscalizar os

Contrato nº. 007/2017 - Dispensa de Licitação n. 001/2017 -PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Contrato de comodato nº. 012/2017 - Dispensa de Licitação n.

001/2017 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação, o qual inclui a leitura, emissão e envio mensal dos respectivos laudos dosimétricos, de acordo com as normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), por um período de 06 (seis) meses, com o fornecimento mensal de 42 (quarenta e dois) dosímetros, em regime de comodato, os quais deverão ser fabricados em material termoluminescentes (TLD), do modelo tórax (tipo crachá) destinados a atender aos trabalhadores que atuam direta e habitualmente com radiologia, nos serviços da Hemodinâmica, Centro Cirúrgico e Litotripsia próprios da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

DIRETORA PRESIDENTE - FHCGV

Protocolo: 138173

#### PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de Janeiro de 2012, publicada no DOE nº 32.087 de 30.01.2012 Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora NILDA DA SILVA ABREU (Matrícula -3260135/1), para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

CONTRATO Nº 05/2017 - RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo comum/entulhos, a fim de atender as necessidades da FHCGV por um período de doze meses, conforme especificações contidas no anexo I deste contrato. VIGÊNCIA: De 10/01/2017 à 09/01/2018.

PROCESSO Nº 243981/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 84/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

PRESIDENTE - FHCGV

Protocolo: 138138

#### **CONTRATO**

#### Contrato de Comodato nº.012/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento mensal de 42 (quarenta e dois) dosímetros, em regime de comodato, os quais deverão ser fábricados em material termoluminescentes (TLD), do modelo tórax (tipo crachá) destinados a atender aos trabalhadores que atuam direta e habitualmente com radiologia, nos serviços da Hemodinâmica, Centro Cirúrgico e Litotripsia próprios da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

Data de Assinatura: 09/01/2017 Vigência: 09/01/2017 a 08/07/2017 Dispensa n°.001/2017

Orçamento:

Programa de Trabalho: 648288 Natureza da Despesa: 339039 Fonte do Recurso: 0269 Origem do Recurso Estadual

Contratado(s):

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 118 - Vila Jardim Ámérica.

CEP. 94.920-510 - Cachoeirinha-RS Telefone: (51) 3221-6666

E-mail: comercial20@prorad.com.br Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABECA

Protocolo: 138177

#### Contrato:05/2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e destinação final de lixo comum/entulhos, a fim de atender as necessidades da FHCGV por um período de doze meses, conforme especificações contidas no anexo I deste contrato. Parágrafo único: A execução deste Contrato obedecerá às normas

e disposições contidas na Lei 8.666/93, e alterações posteriores, além das especificações que serviram de base ao Pregão Eletrônico nº 84/2016, objeto do Processo nº 243981/2016, as quais, independente de transcrição passam a integrar este

Valor Mensal: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) Valor Total: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) Data da assinatura: 10 de janeiro de 2017.

Vigência: 10/01/2017 até 09/01/2018. Pregão Eletrônico: nº 84/2016

Orçamento: Conforme Programa de Trabalho: 648338; Elemento

de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0269. Contratado: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP

Endereço: Rua Ricardo Borges, nº 1948 - Guanabara Belém-PA Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

#### Protocolo: 138144 Contrato nº.007/2017

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação, o qual inclui a leitura, emissão e envio mensal dos respectivos laudos dosimétricos, de acordo com as normas da CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), por um período de 06 (seis) meses, destinados a atender aos trabalhadores que atuam direta e habitualmente com radiologia, nos serviços da Hemodinâmica, Centro Cirúrgico e Litotripsia próprios da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

Valor: R\$ 3.336,00

Data de Assinatura: 09/01/2017 Vigência: 09/01/2017 a 08/07/2017

Dispensa n°.001/2017 Orcamento:

Programa de Trabalho: 648288

Natureza da Despesa: 339039 Fonte do Recurso: 0269 Origem do Recurso Estadual

Contratado(s):

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 118 – Vila Jardim América. CEP. 94.920-510 - Cachoeirinha-RS

Telefone: (51) 3221-6666 E-mail: comercial20@prorad.com.br

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Protocolo: 138175

#### SECRETARIA DE ESTADO **DE TRANSPORTES**

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### **EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

Ordem de Serviço nº: 002/2017-DTT

Processo: 2016/355423

SETRAN-Secretaria de Estado de Transportes CNPJ - 04.953.717/0001-09

INFRABEL ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. CNPJ

05.112.474/0001-49

Objeto: Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção e Perfil Longitudinal para os Aeródromos de Alenquer, Porto de Moz e Óbidos, no Estado do Pará nas Regiões de integração Baixo Amazonas e Xingú, respectivamente, sob Jurisdição do  $3^{\circ}$  e  $10^{\circ}$ Núcleos Regionais.

Modalidade de Licitação: CC-006/2016-001

Contrato: 044/016

Valor Contratual: R\$ 137.061,44 Prazo de Execução: 90 (Noventa ) Dias Vigencia: 06/01/2017 à 05/04/2017 Data: 06/01/2017

Ordenador: Kleber Ferreira de Menezes

Protocolo: 138094

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVICOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARCON Nº 02/2017, DE 13 de JANEIRO DE 2017. Fixa os novos valores das tarifas do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros do estado do Pará

da travessia Belém - Árapari, realizada pelas empresas Henvil Transportes Ltda, Bannach Navegação Ltda, Arapari Navegação Ltda e Celte Navegação Ltda.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e; Considerando que a Resolução CONERC – Nº 09/2016, de 29 de dezembro de 2016, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou em 9,59% (noveinteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais), o reajuste tarifário sobre os valores atuais das tarifas do serviço de transporte hidroviário intermunicipal da travessia Belém -

Arapari; Considerando que estes percentuais serão cobrado a partir de 30 de janeiro de 2017.

Considerando que o art. 2º da Resolução CONERC Nº 09/2016 determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a atualização das tarifas nas condições estabelecidas. RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, na forma do ANEXO I, a tabela especificando os novos valores das tarifas a serem cobradas pelas empresas Henvil Transportes Ltda, Bannach Navegação Ltda, Arapari Navegação Ltda e Celte Navegação Ltda., na exploração do serviço de transporte hidroviário por balsa e ferry-boat, na travessia Belém Arapari, as quais entrarão em vigor a partir de 30 de janeiro de 2017.

Art. 20 - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas Henvil Transportes Ltda, Bannach Navegação Ltda, Arapari Navegação Ltda e Celte Navegação Ltda. ficam obrigadas a afixar a nova tabela de preços em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior dos equipamentos vinculados aos serviços em referência, no dia 23 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogam-se as disposições em contrário. Bruno Henrique Reis Guedes Diretor Geral da ARCON-PA

200				
Transporte Público Fluvial Intermunicipal de Passageiros  Tabela de Tarifas Travessia - BELÉM - ARAPARI				
Base : Reso				
Classe	Discriminação	Vazio	Carga	Carga Perigosa
	•	Tarifa	Tarifa	Tarifa
	Carreta Convencional	233,93	304,15	339,46
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	250,96	326,17	363,98
I - Veículo de	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	327,00	425,06	474,09
Carga	Caminhão truck longo	185,73	241,41	269,24
	Caminhão truck	157,06	204,01	227,69
	Caminhão toco	102,21	132,96	148,33
	Caminhão 3/4	71,88	93,49	104,29
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonheira)	295,01	383,51	427,55
	D.I.	207.00		
	Pula-pula pequeno	297,08	-	-
	Pula-pula grande	604,97	-	-
	Trator D-4	636,55	-	-
	TratorD-5 e D-6	702,61	-	-
	Trator D-7 e D-8	848,87	-	-
II - Tratores e	Trator D-9 e D-10	848,87	-	-
Máquinas de	Motoniveladora	848,87	-	-
Terraplenagem	Pá mecânica pequena(mini pá carregadeira)	636,55	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	764,52	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	297,08	-	-
	Mini-escavadeira	197,36	-	-
	Escavadeira / Retro-escavadeira	572,97	-	-
	Moto Scraper	1.006,76	-	-
	Automóvel grande	55,68	-	-
III - Automóvel	Automóvel médio	48,61	-	-
Automovei	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	41,55		-
	Utilitário grande	71,47		-
IV - Utilitários	Utilitário médio	58,17	_	-
	Utilitário pequeno	47,37	_	-
		101		
	Ônibus rodoviário	133,38	-	-
V - Transp. Coletivo	Ônibus urbano	145,01	-	-
	Microônibus	80,61	-	-
	Motocicleta	14,96	-	-
VI - Demais	Animal	13,30	-	-
Categorias	Bicicleta	12,88	-	-
	Passageiro avulso	7,06	-	-

NOTA: Estão isentos do pagamento da tarifa os passageiros do veículo até o limite da lotação deste

Protocolo: 138218

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO** AGROPECUÁRIO E DA PESCA

#### **ERRATA**

Na Portaria nº 005 de 12.01.17, Publicada no DOE Nº 33.292 de 16.01.17,

**ONDE SE LÊ:** Mat. 16084 e laudo médico 28341/2016

LEIA-SE: Mat. 16381/1 e laudo médico 16084

Protocolo: 138014

#### DIÁRIA

#### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO:. Acompanhar o transporte de alevinos do Municio de Terra Alta para a Associação Remanescentes de Quilombolas Oxissi da Ribeira e Comunidade Ouilombola Axé Santana/Moiú-

DESTINO: Terra Alta e Mojú/PAPERÍODO: 19/01/2017

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR: 67,50 R\$ (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) BENEFICIÁRIO: Amanda Ribeiro Cordovil

MATRÍCULA: 5899481CPF: 88147550278

CARGO: Técnica de Gestão de Pesca e Aquicultura.

ORIGEM /PA

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra(EM

EXERCICIO)

Protocolo: 138214

#### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 897/2016**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975 e; CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 183688A/1-SEAD/Pericia

Médica.

**RESOLVE** 

CONCEDER, de acordo com o art. 83 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, 30 (Trinta) dias de Prorrogação de Licença Saúde ao servidor Rubens Batista dosSantos, Oficial Administrativo, matrícula nº 3166651/1, pelo período de 10.12.2016 a 07.02.2017.

Publique-se.

CELSO ANTONIO TRIERWEILER

Resp. p/ Presidência Portaria nº 009/2015

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 28 de dezembro de 2016.

#### PORTARIA Nº 001/2017

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Memº 001/17, datado de 02.01.2017 RESOLVE:

CANCELAR, os 30(trinta)dias, de Gozo de Férias, concedida ao servidor, RICARDO HAMILTON MACEDO DE ALBUQUERQUE **JÚNIOR,** matrícula nº 57193369/1, Motorista, no período de 02.01.2017 a 31.01.2017, concedidaatravés da Portaria  $n^{o}$  00880/16 de 13.12.2016e publicada no DOE  $n^{o}$ 33272 de 16.12.2016.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

13.01.2017;

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará -ITERPA,03 de janeiro de 2017. Protocolo: 138049

#### **PORTARIA Nº 014/2017**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b' da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; Considerando o Memorando nº 002/2017-COF, datado de RESOLVE:

TRANSFERIR, o período de Licença Premio da servidora, CELY MARY AGRASSAR DA SILVA, Contadora, matrícula nº3168433/1 programadas para 16.01.2017 a 14.02.2017, concedida através da Portaria nº 0884/2016, de 14.12.2016, publicada no DOE nº 33272/16de 16.12.2016, ficando o referido período para 23.01.2016 a 21.02.2017.

Publique-se.

**Daniel Nunes Lopes** 

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, em 13 de janeiro de 2017

Protocolo: 138222

#### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

#### **FÉRIAS**

# PORTARIA Nº. 225/2016-NGPRBelém, 07 de dezembro de 2016.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 028/2015 de 12 de fevereiro de 2015 e de acordo com o processo nº 2016/2016/8994.

RESOLVE: AUTORIZAR, a servidora DORALINA RODRIGUES TAVARES, Apoio Técnico, matrícula nº. 5130727/6, a gozar 30 (trinta), dias de férias, no período de 16/01/2017 a 15/02/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO

Gerente Administrativa e Financeira

Protocolo: 138082

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### DISPENSA: 01/2017-ADEPARÁ Processo: 2016/285381-ADEPARÁ

Data da Ratificação: 05/01/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para sediar a ADEPARÁ no Município de Novo Repartimento (GERENCIA REGIONAL DE TUCURUI/PA), no Endereço: Avenida Girassóis, Qd. 25, lote 14-Bairro Parque Morumbi, Novo Repartimento/PA.

Justificativa: Uso para fins Institucionais da Administração Pública

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Programa de Trabalho: 20122129745340000

Projeto/Atividade:928338 Natureza da Despesa: 339036

Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (dois mil e Setecentos reais)

Valor total da Dotação orçamentaria: R\$32.400,00 (Trinta e dois

mil e quatrocentos reais) Fonte de Recurso: 0261

Contratado(a): Farisley Caldeira Venturim

Endereço: Rodovia BR,422 km 7, Bairro Zona Rural – Novo

Repartimento/PA

Telefone: (94) 99136-6124 Ordenador: LUCIANO GUEDES REGI

Protocolo: 138232

#### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

#### **ERRATA**

# ERRATA DA PORT. Nº1259/2016 DE 19/07/16, DOE 33179 DE 28/07/16

Onde se lê: 68 (sessenta e oito) dias Leia-se: 59 (cinquenta e nove) dias Onde se lê: 13/06/2016 a 19/08/2016 Leia-se: 13/06/2016 a 10/08/2016

\*LAUDO MÉDICO DA SERVIDORA ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

COSTA DE SOUZA

Protocolo: 138018

#### DIÁRIA

# PORTARIA Nº 0073/2017-GAB/SEMAS DE 16 DE JANEIRO DE 2017

OBJETIVO: VIABILIZAÇÃO REALIZAÇÃO DE AMOSTRAGEM PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA DIVULGAÇÃO DE DADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: SANTA IZABEL/PA, INHANGAPI/PA, BUJARU/PA, CONCÓRDIA DO PARÁ/PA, AURORA DO PARÁ/PA E ACARÁ/PA PERIODO: 13/02 A 17/02/2017 - (04 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 5888704/1 - RAFAELLA GALVAO MIRANDA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5136784/1 - IVELISE NAZARE FRANCO FIOCK DOS SANTOS - (BIOLOGO)

- 57194270/1 - MARIA DO SOCORRO MONTEIRO LEITE DE SOUSA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 138245

#### **FÉRIAS**

#### PORTARIA N°00040/2017-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2017

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o Mem. 160480/2016/URE-SAN/NURAM/ SAGRA, e MEM. 162564/2017-URE-SAN/NURAM/SAGRA. RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 05/12/2016 o gozo das férias regulamentares da servidora ÁU-REA SIQUEIRA DE CASTRO AZEVEDO, matricula nº 57215398/1, referente ao exercício 2014/2015, concedida anteriormente através da Portaria nº 01796/2016, de 19/10/2016 e publicada no DOE nº 33240 DE 27/10/2016, no período de 24/11/2016 a 23/12/2016.

II – CONCEDER 19 (dezenove) dias restantes de férias, deverão ser gozado no período de 10/01/2017 a 28/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

Protocolo: 138227

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

## PORTARIA Nº0023/2017-GAB/SEMAS,BELÉM, 04 DE JANEIRO DE 2017

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; Considerando o Art. 49 da Lei 5.810 de 24/01/1994; RESOLVE:

I – REMOVER, a contar de 05/08/2016, o servidor JOCI CARRERA DO ROSARIO, matrícula nº 832189/1, ocupante do cargo de Braçal, lotado na Gerência de Recursos Humanos, para a Gerência de Serviços Gerais.

II – Determinar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira
 DGAF, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAS

Protocolo: 138219

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

## EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 041/2014

PARTES: IDEFLOR-BIO e SANTA RITAENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação de vigência contratual em 30 (trinta) dias JUSTIFICATIVA: prazo necessário para a conclusão das pendências ainda existentes Nos serviços de engenharia e

entrega do prédio. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2016 VIGÊNCIA: 16/01/20176 a 15/04/2017 ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 138143

#### NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

#### DIÁRIA

#### DIÁRIA

#### PORTARIA N° 02/2017 - NEPMV

O Diretor Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 145 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e do Decreto nº 734/1992 e suas posteriores alterações, RESOLVE:

CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias ao servidor Benedito Rodrigues de Souza, Motorista do PMV, portador da matrícula funcional nº 3212181/1, para conduzir a equipe do IDH em visita aos municípios de Tomé Açu/Pa e Paragominas/Pa, para construção do Fundo de Desenvolvimento Sustentável - FDS, no período de 17/01/2017 a 18/01/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Belém, 16 de janeiro de 2017.

Armindo Felipe Zagalo Neto

Diretor Geral em exercício do Núcleo Executor do

Programa Municípios Verdes - NEPMV

Protocolo: 138258

#### FÉRIAS

# SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS PORTARIA Nº 01/2017-NEPMV

O Diretor Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 8.096/2015 e Lei Estadual nº 8.404/2016, de 13 de outubro de 2016.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor IDNALDO JOSÉ LOPES DE ABREU, matrícula 54193851/1, relativas ao período de 16/01/2017 a 31/01/2017, para serem gozadas em momento oportuno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 16 de janeiro de 2017. ARMINDO FELIPE ZAGALO NETO Diretor Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV

Terça-feira, 17 DE JANEIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL № 33293 ■ 15

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0064/2017-SAGA BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2017

O Sr. JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: A Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1834/2016-SAGA-SEC/SEGUP;

CONSIDERANDO: A solicitação contida no memo. nº 068/CEC/IESP/2016, Processo nº2017/2384, da lavra Presidente da Comissão;

RESOLVE: Determinar o SOBRESTAMENTO da apuração nos autos processuais até dia 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

#### Protocolo: 138203 PORTARIA Nº. 030/2017 - GAB/SAGA/SEGUP BELÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, José Edmilson Lobato Junior, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Estadual 6.474/2002, regulamentada pelo Decreto

CONSIDERANDO, que o servidor Público abaixo nomeado possui curso que o habilita de acordo com a legislação em vigor a desempenhar a função de pregoeiro:

RESOLVE: nomear o servidor Aldenor Coelho da Silva, escriturário, MF 3279979, para exercer a função de PREGOEIRO, a fim de atender a demanda de licitações do SIEDS, pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR

nº 199/2003

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

#### Protocolo: 138086 PORTARIA N° 0040/2017-SAGA BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

RESOLVE: Conceder 120 dias de Licença Saúde, ao servidor SEBASTIÃO PEREIRA VIANA, Escrivão do Interior s/s, MF nº 67857/1, no período de 27.11.2016 a 26.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

#### Protocolo: 138192 PORTARIA Nº 067/2017-SAGA BELÉM-PA, 13 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR, nomeado pelo Decreto publicado no dia 15 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: O Contrato n°139/2016 – SEGUP celebrado com a empresa COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA, oriundo do processo n°2016/245733, cujo objeto é a aquisição de placas de sinalização de segurança, luminárias de emergência, mangueiras e demais acessórios, para atender à Secretaria de Estado de Segurança Publica e defesa Social do Estado do Pará e suas unidades administrativas, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico n°019/2016 – SEGUP/PA e seus anexos;

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 DA Lei Federal  $n^{\circ}8.666/93$ ;

CONSIDERANDO: O Despacho da Coordenadoria de Recursos Logísticos- CRL/SEGUP, datado de 12 de janeiro de 2017, o qual indica as servidoras abaixo.

RESOLVE: Designar a servidora CLEIZE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº5888356/1, para acompanhar e fiscalizar, como <u>titular</u>, a execução do instrumento Contratual e a servidora MARIA PRISCILA PINHEIRO, matricula nº54189910/3, para exercer a função de fiscal substituto.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SEGUP/PA

#### Protocolo: 138026

#### PORTARIA Nº 068/2017-SAGA BELÉM-PA, 13 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR, nomeado pelo Decreto publicado no dia 15 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: O Contrato nº140/2016 – SEGUP celebrado com a empresa SOCIEDADE ELETROFER COML LTDA-EPP, oriundo do processo nº2016/245733, cujo objeto é a aquisição de extintores de incêndio, para atender à Secretaria de Estado de Segurança Publica e defesa Social do Estado do Pará e suas unidades administrativas, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº019/2016 – SEGUP/PA e seus anexos;

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 DA Lei Federal nº8.666/93;

CONSIDERANDO: O Despacho da Coordenadoria de Recursos Logísticos- CRL/SEGUP, datado de 12 de janeiro de 2017, o qual indica as servidoras abaixo.

RESOLVE: Designar a servidora CLEIZE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº5888356/1, para acompanhar e fiscalizar, como <u>titular</u>, a execução do instrumento Contratual e a servidora MARIA PRISCILA PINHEIRO, matricula nº54189910/3, para exercer a função de fiscal substituto.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa-SEGUP/PA

Protocolo: 138027

#### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 0065/2017-SAGA BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: O Memorando nº 004/2017 de 11 de janeiro de 2017, constante do Processo nº 2017/2626.

**CONSIDERANDO**: A PORTARIA Nº 1849/2016-SAGA de 28 de dezembro de 2016, que designou o servidor **JOSÉ DAVI DOS SANTOS**, MF nº 5694744 para responder pela função de motorista do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no período de 02 a 31.01.2017.

RESOLVE: Retificar o período de designação do servidor JOSÉ DAVI DOS SANTOS, MF nº 5694744 para 01 a 30.01.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 138190

#### **FÉRIAS**

#### PORTARIA Nº 0063/2017-SAGA BELÉM, 13 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: Memo. $n^{\circ}26/2017$  GSAIAC-SEGUP de 13 de Janeiro de 2017, Processo  $n^{\circ}$  2017/16564.

**CONSIDERANDO**: A PORTARIA Nº 1833/2016-SAGA de 21 de Dezembro de 2016, que concedeu férias a servidora **CARMEN LÚCIA PUGET BOTELHO**, MF nº 57231/1, referente o exercício 2016/2017 de 02 a 31.01.2017.

RESOLVE: Retificar o período de férias da servidora CARMEN LÚCIA PUGET BOTELHO, MF nº 57231/1, Assistente Administrativo, referente o exercício 2016/2017 de 02 a 31.01.2017, para o período de 10.01 a 08.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 138188

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

# CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RESOLUÇÃO Nº 311/17-CONSEP

EMENTA: Altera a composição do Comitê Gestor Estadual da Campanha Permanente de Prevenção e o Combate à Tortura no Pará.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os arts, 2º, 8º, inciso VII, e 17, incisos I, II, IV, IX e X do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96, e nº 0294/2003, e

CONSIDERANDO a proposição formalizada pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Pará – Deputado Estadual Carlos Alberto Barros Bordalo;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da direção da Defensoria Pública do Estado do Pará, expressado através do Oficio 650/2016-GAB/DPG-DPE, de 30/12/2016, concordando em fazer-se representar no Comitê Gestor Estadual da Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Tortura do Pará;

CONSIDERANDO finalmente, a aprovação da proposição do parlamentar estadual, pela unânime manifestação dos Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária do CONSEP, realizada dia 11 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º- Seja acrescido na constituição do Comitê Gestor Estadual da Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Tortura do Pará, criado pela Resolução nº 159/CONSEP, de 18/11/2010 e, alterado pela Resolução nº228/CONSEP, de 27/11/2013:

Um (1) representante da Defensoria Pública do Estado do Pará Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em Belém, 13 de janeiro de 2017.

Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 138209

#### POLICIA MILITAR DO PARÁ

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 0145/2017- DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Oficio nº 2804/2016 – P/1 de 22 de dezembro de 2016 que anexa cópia da certidão de óbito autenticada, matricula nº 067595 01 55 2016 4 00393 013 0155146 11, expedida pelo Registro Civil 4º Ofício RCPN – Belém/PA, do 3º SGT PM RG 25601 ADRIANO MASCARENHAS, expedida em 14 de dezembro de 2016; RESOLVE:

Art. 1°. EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o 3° SGT PM RG 25601 ADRIANO MASCARENHAS, lotado no 24° BPM/CPC, a contar de 08 de novembro de 2016, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de novembro de 2016 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 13 de janeiro de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065

COMANDANTE GERAL DA PMPA

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

#### **TECEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** ADMINISTRATIVO nº. 015/2014 -DAL/PMPA EXERCÍCIO: 2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2016 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, permanecendo o valor mensal em R\$ 2.639,36 (dois mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 31.672,32 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2017 VIGÊNCIA: 21/01/2017 a 20/01/2018

A despesa com este termo aditivo, conforme Ofício nº 0280/2016-DF/1, ocorrerá:

Programa: 1342 – Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/6472 - Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 - Outros Serviços de Pessoa Fisica/ Locação de Imóveis; Plano Interno: 000206472C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

LOCADOR(a): SANDRA MARIA DE ASSUNÇÃO FERREIRA, CPF nº 576.263.592-91, RG nº 2.891.281 SSP/PA, situada na Rua 10 de Julho nº 370, Bairro Aparecida, Jacundá/PA

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo: 138205

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** ADMINISTRATIVO no. 001/2012-DAL/PMPA **EXERCÍCIO: 2017**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2012 - DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 36.033,12 (trinta e seis mil, trinta e três reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2017 VIGÊNCIA: 25/01/2017 a 24/01/2018

A despesa com este termo aditivo, conforme Ofício nº 0281/2016-DF/1. ocorrerá:

Programa: 1425 - Seguranca Pública: Projeto Atividade: 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo: Elemento de Despesa: 33.90.36.15 - Outros Serviços de Pessoa Fisica/ Locação de Imóveis: Plano Interno: 2100008259C: Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

LOCADOR(a): MARINALVA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 242.060.911-53, RG nº 1308883 SSP/PA, situada na Rua Manganês, nº 07, Bairro Centro, no Município de Tucumã/PA.

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

**TORNAR SEM EFEITO** 

#### TORNAR SEM EFEITO a Publicação do da PORTARIA Nº 131/2016/DAL-2, número de protocolo nº 135096, Publicado do DOE nº 33.285, de 05/01/2017, por ter saído com incorreção

o nome da empresa contratada.

Belém, PA, 16/01/2017 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA - TEN CEL QOPM RESP. P/ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

Protocolo: 138154

Protocolo: 138195

TORNAR SEM EFEITO a Publicação do da PORTARIA Nº 129/2016/DAL-2, número de protocolo nº 135097, Publicado do DOE nº 33.285, de 05/01/2017, por ter saído com incorreção o nome da empresa contratada.

Belém, PA, 16/01/2017

ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA - TEN CEL QOPM RESP. P/ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

Protocolo: 138157

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA N°074/2017-DP/1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no Art. 8º, Inciso V, da Lei Complementar Estadual Nº053/2006 e no Art. 12. alínea "b". Item 1, do Decreto Estadual Nº2.400/1982 e,

Art. 1º - EXONERAR o TEN CEL OOPM RG 18091 PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO, da função de Subdiretor do Fundo de Assistência Social da PMPA (Belém).

Art. 2º - TRANSFERIR o TEN CEL OOPM RG 18091 PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO, do Fundo de Assistência Social da PMPA (Belém) para o Centro de Capacitação e Prevenção Primária da PMPA(Icoaraci).

Art. 3º NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 18091 PAULO DAMIÃO DA SILVA BRITO, para exercer a função de Chefe do Centro de Capacitação e Prevenção Primária da PMPA(Icoaraci).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 13 de janeiro de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL PM RG 8065.

COMANDANTE GERAL DA PMPA.

(Transcrito do BG Nº010, de 13 de janeiro de 2017).

Protocolo: 138247

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

CONTRATO Nº: 01 EXERCICIO: 2017

Objeto: Aquisição de pneus para atender a frota do CBMPA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016 - CBMPA.

Valor Total: R\$ 614.379,86 Data da assinatura: 06/01/2017 Vigêcia: 06/01/2017 à 06/01/2018

Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282 - Combate a Incêndio,

Busca e Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar Natureza da Despesa: 339039 - Serviço de Pessoa Juridica

Fonte: 0106003122 - Convênio Infraero 0101000000 - Tesouro do Estado

Contratado: CPA - COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 21.538.565/0001-05.

Endereço: Rua Eugênio Bellotto, 200 - Galpão F, Vila Livieiro, CEP: 04.185.160, São Paulo - SP.

Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento - Cel QOBM, CPF:

802.969.044-49.

Protocolo: 138028

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 2/2017- DGPC/OD/DRF DE 16 DE **JANEIRO DE 2017.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/9379, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao

município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 06 a 09 de Janeiro de 2017.;

1 . SERV - MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS - MAT: 5163250 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 ( quatrocentos e cinco reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

#### Protocolo: 138121 PORTARIA Nº 4/2017- DGPC/OD/DRF DE 16 DE **JANEIRO DE 2017.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/9379, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 13 a 16 de Janeiro de 2017:

1 . SERV - MARIA DE FATIMA MELO DOS SANTOS - MAT: 5163250 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149:

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 138125 PORTARIA Nº 1/2017- DGPC/OD/DRF DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2017/9379, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 09 a 11 de Janeiro de 2017;

1 . DPC - FERNANDO DE SOUZA ROCHA - MAT: 57233505

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02 (duas) diárias do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

#### Protocolo: 138114 PORTARIA Nº 3/2017- DGPC/OD/DRF DE 16 DE **JANEIRO DE 2017.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2017/14401, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no dia 11 de Janeiro de 2017:

1 . MPC - VALBER RODRIGUES FIEL - MAT: 5656761

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149:

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 0,5 (meia) diária do grupo B , no valor de R\$ 67,50 ( sessenta e sete reais e cinquenta centavos ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Oficial nº 33.188, de 10/08/2016;

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 138122

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### PORTARIA Nº 121/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 006/2016-DGPC/PAD, de 06/10/2016, subscrito pela DPC IVONE FERNANDES SHERRING, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita **prorrogação de prazo** para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **PORTARIA Nº 014/2016-DGPC/PAD, de 18/07/2016,** publicada no Diário RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 014/2016-DGPC/PAD, de 18/07/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.188, de 10/08/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 08/10/2016;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

#### Protocolo: 138012 PORTARIA Nº 33/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/01/2017

CONSIDERANDO: que nos autos da AAI nº 37/2015-GAB/CORREGEPOL de 26/01/15, a servidora A.M.G., mat. nº 54190222, foi penalizada com 02 (dois) dias de suspensão, conforme consta na PORTARIA Nº 541/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 01/09/16;

CONSIDERANDO: o Pedido de Recurso Hierárquico e os argumentos apresentados pela servidora sindicada:

RESOLVE: DEFERIR o Pedido de Recurso Hierárquico interposto pela servidora A.M.G., mat. nº 54190222, determinando o Arquivamento dos autos da AAI nº 37/2015-GAB/CORREGEPOL de 26/01/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94, e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

# PORTARIA Nº 35/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 299/2016-GAB/ CORREGEPOL de 11/07/16, que apurou a conduta do servidor G.N.C.N., mat. nº 5856956, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor G.N.C.N., mat. nº 5856956, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XXXII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior em exercício

# PORTARIA Nº 36/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/01/2017

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 407/2014-GAB/ CORREGEPOL de 23/10/14, que apurou a conduta do servidor J.W.A.A., mat. nº 5413915, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por

parte do servidor sindicado:

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.W.A.A., mat. nº 5413915, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

 $\grave{\mathsf{A}}$  Divisão de Disciplina e  $\grave{\mathsf{a}}$  Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

Protocolo: 138088

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

#### DIÁRIA

#### PORTARIA N°. 133/2016

OBJETIVO: Participarem da Operação Semana Santa coordenada

pela Segup.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Carlos Cézar de Lemos Rodrigues MATRÍCULA: 5868416/3 / Perito Criminal; SERVIDOR: Edna do Socorro Ferreira Damous MATRÍCULA: 5233054/1 / Perito Criminal; SERVIDOR: Hinton Barros Cardoso Júnior MATRÍCULA: 5205255/1 / Médico Legista; SERVIDOR: Sidney David de Oliveira MATRÍCULA: 57227722/1/ Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: SALINOPÓLIS - PA. DIÁRIAS: 4.5 (Quatro e meia) PERÍODO: 24/03/2016 a 28/03/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA N°. 298/ 2016

OBJETIVO: Participar da Operação Veraneio/2016, coordenada

pela SEGUP.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94. SERVIDOR: Eduardo Freitas Caldas MATRÍCULA: 5918756/1 / Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: SALINOPÓLIS - PA.

DIÁRIA: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 08/07/2016 a 15/07/2016. Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA N°. 301/ 2016

OBJETIVO: Participar da Operação Veraneio/2016, coordenada

pela SEGUP.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94. SERVIDOR: Marcus Vinicius da Gama Marques

MATRÍCULA: 5850746/1 / Analista de Sistemas; Origem: BELÉM - PA Destino: SALINOPÓLIS - PA. DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 08/07/2016 a

10/07/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

#### PORTARIA N°. 301/2016

OBJETIVO: Participar da Operação Veraneio/2016, coordenada

pela SEGUP.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Marcus Vinicius da Gama Marques MATRÍCULA: 5850746/1 / Analista de Sistemas; Origem: BELÉM - PA Destino: SALINOPÓLIS - PA.

DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 08/07/2016 a 10/07/2016.

10/0//2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 302/ 2016

OBJETIVO: Participar da Operação Veraneio/2016, coordenada

pela SEGUP.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Marcus Vinicius da Gama Marques MATRÍCULA: 5850746/1 / Analista de Sistemas; Origem: BELÉM - PA Destino: SALINOPÓLIS - PA.

DIÁRIA: 2.5 (Duas e meia) PERÍODO: 22/07/2016

24/07/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA N°. 315/ 2016

OBJETIVO: Ficar a disposição do Núcleo Avançado.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Herandy do Socorro da Silva e Silva MATRÍCULA: 57200457/2/ Auxiliar Técnico de Perícias; Origem: CASTANHAL - PA Destino: BRAGANÇA - PA. DIÁRIA: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 15/07/2016 a 22/07/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 419/ 2016

OBJETIVO: Pericias de danos.. Fundamento Legal : LEI:5.810/94. SERVIDOR: Abdon Alberto A. dos Santos MATRÍCULA: 5832470/1 / Perito Criminal; Origem: SANTARÉM - PA Destino: TERRA SANTA - PA. DIÁRIA: 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 19/09/2016 a 22/09/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

PORTARIA Nº. 443/ 2016

OBJETIVO: Realização de perícias.. Fundamento Legal : LEI:5.810/94. SERVIDOR: Abdon Alberto A. dos Santos MATRÍCULA: 5832470/1 / Perito Criminal; Origem: SANTARÉM - PA Destino: CURUA - PA.

DIÁRIA: 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 27/09/2016 a 30/09/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

#### PORTARIA N°. 450/ 2016

OBJETIVO: Realização de pericias de danos em São José, na

Região de Lago Grande..

Fundamento Legal : LEI:5.810/94. SERVIDOR: Abdon Alberto A. dos Santos MATRÍCULA: 5832470/1 / Perito Criminal;

Origem: SANTARÉM - PA Destino: SANTARÉM - PA.

DIÁRIA: 3.5 (Três e meia) PERÍODO: 03/10/2016 a 06/10/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

#### PORTARIA N°. 483/ 2016

OBJETIVO: Atender a solicitação de equipe para cumprir Mandados de Reintegração de Posse realizada pelo Comandante

de Missões Especiais da PMPA. Fundamento Legal : LEI:5.810/94. SERVIDOR: Carlos Alberto Avelino Gomes MATTÉCUA: 57200771/1/ Motorista;

SERVIDOR: Marcelo Moraes

MATRÍCULA: 54185853/1/ Perito Criminal;

Origem: MARABÁ - PA Destino: PARAUAPEBAS - PA.
DIÁRIAS: 4.5 (Quatro e meia) PERÍODO: 24/10/2016 a

28/10/2016.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

# PORTARIA Nº. 500/ 2016 OBJETIVO: Ficar a disposição do Núcleo Avançado .

Fundamento Legal : LEI:5.810/94. SERVIDOR: Elvis de Oliveira Leite MATRÍCULA: 54188039/1/ Perito Criminal;

Origem: SANTARÉM - PA Destino: ITAITUBA - PA.

DIÁRIA: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 08/12/2016 a 15/12/2016. Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvêa.

Ordenador: Dr. Orlando Salgado Gouvea

Protocolo: 138242

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

# EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

NÚMERO DO TERMO: 001

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDIO: 002/2015 FUNDAMENTO LEGAL: PORTARIA Nº 3280/2014 - DG/DETRAN/ PA, LEI FEDERAL Nº 9.503/1997 E RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 425/2012.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e S.E.S.M MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.576.030/0001-10

OBJETO: Credenciamento de entidade médica e psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, junta médica e junta especial de trânsito aos candidatos a primeira habilitação, renovação de carteira nacional de habilitação – CNH, autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Belém/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 1988/2015 publicada no DOE de 29/10/2015.

VIGÊNCIA: Início: 29/10/2016 Término: 28/10/2017

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$-96.937,07 (noventa e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e sete centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos

exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de *R\$-1.163.244,84* (Um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1425 Segurança Pública; 8273 Habilitação de condutores de Veículos; 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 - Recursos Próprios; 0661 - Recursos Próprios - Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA

HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 138206

#### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 59/2017 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nome: MARCOS ROMULO NASCIMENTO OLIVEIRA, Matrícula nº

54188193, Agente Prisional; Assunto: Licença Paternidade. Período: 31/12/2016 a 09/01/2017.

#### Protocolo: 138161 PORTARIA Nº 63/2017 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nome: SYDNE VILA NOVA MONTEIRO JUNIOR, Matrícula nº

54188207, Agente Prisional; Assunto: Licença Paternidade. Período: 06/01/2017 a 15/01/2017.

#### Protocolo: 138165 PORTARIA Nº 52/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, como Presidente, em substituição ao servidor Idemar Cordeiro Peracchi, e DESIGNAR FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, como membro em substituição ao servidor Vitor Ramos Eduardo, todos referentes à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3319/2014-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 137727

#### PORTARIA Nº 56/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL, Assistente Administrativo, como Presidente, em substituição ao servidor Natanael Furtado de Araújo, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 3846/2016-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

#### Protocolo: 137734 PORTARIA Nº 60/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, como Presidente, em substituição ao servidor Natanael Furtado de Araújo, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3537/2015-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

#### Protocolo: 137741 PORTARIA Nº 64/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, como Presidente, em substituição ao servidor Natanael Furtado de Araújo, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3727/2015-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

#### Protocolo: 137752 PORTARIA Nº 64/2017 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nome: FRANQUIVALDA DE DEUS NASCIMENTO COSTA, Matrícula nº 54197355 Agente Prisional:

nº 54197355, Agente Prisional;

Assunto: Licença Gala Período: 31/12/2016 a 07/01/2017.

> Protocolo: 138168 PORTARIA Nº 51/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, como Presidente, em substituição ao servidor Natanael Furtado de Araújo, e DESIGNAR ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, como membro, em substituição à servidora SAIDY MERCES DOS SANTOS e DESIGNAR FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, como membro em substituição ao servidor Raimundo Alvares Moreira Júnior, todos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2731/2013-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo: 137726

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

#### PORTARIA Nº 55/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, como Presidente, em substituição ao servidor Natanael Furtado de Araújo, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3535/2015-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

#### Protocolo: 137732 PORTARIA Nº 59/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, como Presidente, em substituição ao servidor Natanael Furtado de Araújo, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3472/2015-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

#### Protocolo: 137739 PORTARIA Nº 63/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, como Presidente, em substituição ao servidor Natanael Furtado de Araújo, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3501/2015-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

#### Protocolo: 137751 PORTARIA N° 008 /2017 - GAB/SUSIPE

Belém, PA, 04 de Janeiro de 2017.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013. RESOLVE:

1 - Art. 1º - Designar a servidora RHANNA BARBOSA ROCHA, matrícula nº 5917977/1, em substituição o servidor SANDRO DE SOUSA AGUIAR , matrícula nº 5903001. O servidor designado atuará como fiscal do Contrato Administrativo nº 105/2016/SUSIPE, celebrado com a MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto

é a AOUISICÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MÉDICO. ODONTOLÓGICO E DE ENFERMAGEM, fracassados no PE nº 052/2015, destinados para constituição das Unidades Básicas de saúde dos : Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingú; Centro de Reeducação Feminino de Vitória do Xingú; e Colônia Industrial de Vitória do Xingú; Cadeia Pública - Jovens/ Adultos; Cadeia Pública - Parauapebas; Centro de Recuperação Masculino – São Félix do Xingú; E Cadeia Pública de Redenção do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 20 - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

#### Protocolo: 137773 PORTARIA Nº 54/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, como Presidente, em substituição ao servidor Idemar Cordeiro Peracchi, e DESIGNAR FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, como membro em substituição ao servidor Vitor Ramos Eduardo, todos referentes à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3498/2015-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

#### Protocolo: 137730 PORTARIA Nº 58/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, como Presidente, em substituição ao servidor Idemar Cordeiro Peracchi, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3790/2016-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

#### Protocolo: 137737 PORTARIA Nº 62/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa.

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, como Presidente, em substituição ao servidor Natanael Furtado de Araújo,

referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3259/2014-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

#### Protocolo: 137749 PORTARIA Nº 66/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2017.

**GUSTAVO** HENRIOUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seia, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, como Presidente, em substituição ao servidor Natanael Furtado de Araújo, e DESIGNAR FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, como membro em substituição à servidora Saidy Merces dos Santos Dias, todos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2882/2013-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

#### Protocolo: 137756 PORTARIA Nº 62/2017 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 16 **DE JANEIRO DE 2017.**

Nome: JANETE SANTOS DE ASSIS, Matrícula nº 5917129,

Agente Prisional;

Assunto: Licença Gala

Período: 02/12/2016 a 09/12/2016.

#### Protocolo: 138167 PORTARIA Nº 036/2017-GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 13 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº181/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 05 de janeiro de 2017, os efeitos da PORTARIA Nº 807/2016-GAB/SUSIPE, de 22 de dezembro de 2016, publicada no DOE Nº 33.279, de 27/12/2016 e no DOE Nº 33280, de 28/12/2016, que concedeu Licença Premio ao servidor **PAULO ROBERTO ROFFE BORGES**, Técnico em Saúde, matrícula funcional nº 2010577.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jean Marcel da Costa Salim Diretor Geral Penitenciário

Protocolo: 138171

#### PORTARIA Nº 035/2017-GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 13 DE JANEIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano o Contrato Administrativo de Servidor Temporário, de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei Complementar nº 077/2011 de 28/12/2011, publicada no

DOE de 29/12/2011, dos servidores abaixo relacionados. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Иο Número do Nome do Função Vigência

Contrato

Servidor

SHEILA TATIANA DE OLIVEIRA VIEIRA 01 006/2016 Agente Prisional 04/01/2016 A 03/01/2017

02 008/2016 CAMILA ROSSAS MORAES Agente Prisional 04/01/2016 A 03/01/2017

VALÉRIA CRISTINA MEIRA DE OLIVEIRA 03 009/2016 04/01/2016 A 03/01/2017 Agente Prisional

010/2016 KATYUSCIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MENEZES Agente Prisional 04/01/2016 A 03/01/2017

011/2016 RENAN AUGUSTO DE ALMEIDA DA SILVA 05 Agente Prisional 04/01/2016 A 03/01/2017

012/2016 MAIRA JULIANA LOBATO DA SILVA 06

04/01/2016 A 03/01/2017 Agente Prisional 07

013/2016 PAULO ROGERIO CAMPOS DA COSTA Agente Prisional 04/01/2016 A 03/01/2017

014/2016 REGINALDO COSTA CARDOSO 08 Agente Prisional 04/01/2016 A 03/01/2017

002/2016 JOSE LUIZ DA COSTA SILVA Agente Prisional 05/01/2016 A 04/01/2017

016/2016 PATRICIA NEGRAO DA SILVA CARVALHO 05/01/2016 A 04/01/2017 Agente Prisional 017/2016 10SE INACIO BRANCHES PAES

11 Agente Prisional 05/01/2016 A 04/01/2017

018/2016 CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS 05/01/2016 A 04/01/2017 Agente Prisional

RICARDO RODRIGUES VIEIRA 020/2016 13 Agente Prisional 06/01/2016 A 05/01/2017

003/2016 GLAUCINETE ALVES DO PATROCINIO 14 Agente Prisional 07/01/2016 A 06/01/2017

004/2016 GLAUBSON NASCIMENTO SOUSA 08/01/2016 A 07/01/2017 Agente Prisional

Protocolo: 137863 PORTARIA Nº 58/2017 - DGP/SUSIPE, BELÉM/PA, 16

**DE JANEIRO DE 2017.** Nome: FRANSUILDO ALVES DA SILVA, Matrícula nº 5905969,

Função: Agente Prisional; Assunto: Licença Nojo.

10

Período: 26/12/2016 a 02/01/2017.

#### Protocolo: 138158 PORTARIA Nº 60/2017 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 16 **DE JANEIRO DE 2017.**

Nome: ANDERSON LUIZ NEVES DA COSTA, Matrícula nº

5919085, Agente Prisional; Assunto: Licença Paternidade. Período: 04/01/2017 a 13/01/2017.

Protocolo: 138162 PORTARIA Nº 61/2017 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 16 **DE JANEIRO DE 2017.** 

Nome: JOSIANE DE SOUSA MELO, Matrícula nº 54196507,

Agente Prisional: Assunto: Licença Gala

Período: 29/12/2016 a 05/01/2017.

#### Protocolo: 138166 PORTARIA Nº 65/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, como Presidente, em substituição ao servidor Natanael Furtado de Araújo, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 3483/2015-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

> Protocolo: 137755 PORTARIA Nº 53/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, como Presidente, em substituição ao servidor Idemar Cordeiro Peracchi, e DESIGNAR ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico,

como membro, em substituição ao servidor Kedney Galvão da Conceição e DESIGNAR FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, como membro em substituição à servidora Saidy Merces dos Santos Dias, todos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2896/2013-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

#### Protocolo: 137729 PORTARIA Nº 57/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, como Presidente, em substituição ao servidor Idemar Cordeiro Peracchi, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3791/2016-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

#### Protocolo: 137735 PORTARIA Nº 61/2017-CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa. RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, como Presidente, em substituição ao servidor Natanael Furtado de Araújo, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3259/2014-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIOUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 137746

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### **ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término de Vínculo: 06/01/2017 Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA Servidor Temporário: MAYLA SIQUEIRA SILVA - AGENTE

PRISIONAL.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 138038

#### **ATO: TERMO DE DISTRATO**

Término de Vínculo: 02/01/2017

Motivo: FALECIMENTO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA Servidor Temporário: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SOARES -

AGENTE PRISIONAL.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 138039

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### **PORTARIA Nº 029 DE 13.01.2017**

Servidor: ADRIANA CRISTINA PERFIRA DINIZ

Matricula: 57213578

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIO - ENFERMAGEM Período da Licença: 22.11.2016 a 06.12.2016, (15) dias.

Protocolo: 138052

#### **PORTARIA Nº 025 DE 13.01.2017**

Servidor: FERDINANDO DA SILVA MOURÃO DE MOURA

Matricula: 422226 Cargo: AGENTE PRISIONAL

Período da Licença: 25.12.2016 a 08.01.2017, (15) dias.

#### Protocolo: 138043 **PORTARIA Nº 026 DE 13.01.2017**

Servidor: ANTONIO JAILSON CARVALHO SOUSA

Matricula: 55589304

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Período da Licença: 19.12.2016 a 25.12.2017, (07) dias.

#### Protocolo: 138047 PORTARIA N° 028 DE 13.01.2017

Servidor: MAXWELL CAVALCANTE DOS SANTOS

Matricula: 57200836

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIO - SERVICO SOCIAL Período da Licença: 17.10.2016 a 28.10.2016, (12) dias.

## **PORTARIA Nº 027 DE 13.01.2017**

Servidor: JACYLEIA ALVES DE SOUZA

Matricula: 5156106

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIO - SERVIÇO

Período da Licença: 20.12.2016 a 20.02.2017, (60) dias.

Protocolo: 138050

#### **DESIGNAR SERVIDOR**

#### **PORTARIA N° 29/2017-GAB/SUSIPE, DE 11/01/17**

DESIGNA a servidora MARIA DO SOCORRO ROCHA SILVA, matrícula funcional nº 57213751/1, para responder pela Direção da Escola de Administração Penitenciária, de 19 de dezembro de 2016 a 17 de janeiro de 2017, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição a titular SOLIANE FERNANDES GUIMARÃES que se encontra em gozo de férias.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

#### Protocolo: 138145 PORTARIA N° 40/2017-GAB/SUSIPE, DE 12/01/17

DESIGNA o servidor JORGE LUIZ GATO LOBATO, matrícula funcional nº 5909228, para responder pela Coordenação de Material, Patrimônio e Documentação, no período de 01 de fevereiro a 02 de marco de 2017, em substituição a titular HILMA IVANETE DE SOUZA, que estará em gozo de férias regulamentares.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

#### Protocolo: 138149 PORTARIA Nº 027/2017-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 12 DE JANEIRO DE 2017.

#### DESIGNAR:

O servidor ANTONIO ADAIRSON BARROSO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 41866, para exercer a Função Gratificada de Supervisão de Equipe Penitenciária - FGEP, do Centro de Progressão Penitenciário de Belém - CPPB, a contar da data de publicação.

Ordenador: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

#### Protocolo: 137841 PORTARIA N° 39/2017-GAB/SUSIPE, DE 12/01/17

DESIGNA o servidor FABRICIO SILVA RABELO, matrícula funcional nº 57212613, para responder pela Coordenação de Educação Prisional, no período de 02 de fevereiro a 03 de marco de 2017, em substituição a titular ALINE VALERIA BORGES DE MESQUITA, que estará em gozo de férias.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

#### Protocolo: 138148 **PORTARIA Nº 28/2017-GAB/SUSIPE, DE 11/01/17**

DESIGNA a servidora ANA PAULA SOARES DE SOUZA, matrícula funcional nº 5888325/3, para responder pela Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios, de 09 a 15 de janeiro de 2017, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao titular ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, que se encontra em gozo de residual de férias.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 138142

#### **PORTARIA Nº 30/2017-GAB/SUSIPE, DE 11/01/17**

DESIGNA a servidora LIANDRA CRISTINA MOREIRA MAGNO, matrícula funcional nº 5909567/2, para responder pela Assessoria de Segurança Institucional, no período de 26 de dezembro de 2016 a 14 de janeiro de 2017, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao titular HERICK WENDELL ANTONIO JOSÉ GOMES que se encontra em gozo de

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

# Protocolo: 138146 PORTARIA N° 37/2017-GAB/SUSIPE, DE 11/01/17

DESIGNA o servidor ROBSON NONATO ALVES DE LIMA, matrícula funcional nº 5912216/2, para responder pela direção da Carceragem de Parauapebas, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, em substituição a titular ADALBERTO MURILO BARBOSA DE SOUZA que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 138147

#### **ERRATA**

## ERRATA DA PORTARIA Nº 024/2017 - DGP/SUSIPE DE 12/01/2017, PUBLICADA NO DOE 33291, DE 13/01/2017, PROTOCOLO 137674.

Onde se lê: para exercer a Função Gratificada de Supervisão de Chefe de Serviços Técnicos de Manutenção Predial - FGSP; Leia-se: para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviços Técnicos de Reinserção Social - FGSP.

Protocolo: 137782

#### **CONTRATO**

#### CONTRATO: 003 **EXERCÍCIO: 2017** PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2016

Objeto: Aquisição de bens permanentes e de consumo: aparelhos. equipamentos, instrumentais e mobiliários destinados ao espaço físico anexo do Hospital Geral Penitenciário (HGP), descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, a fim de suprir as necessidades desta Autarquia.

Valor Total: R\$ 4.426,35 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 13/01/2017. Vigência: 13/01/2017 a 12/01/2018.

Orçamento: Funcional Programática: 03.421.1425.7566 e 03.421.1425.8283, Natureza da Despesa: 449052 e 339030,

Fonte do Recurso: 0101000000 Contratado: A E O DUARTE SERVIÇOS EM GERAL - ME.

Endereço: Rua Magalhães Barata, nº 148 - Casa B - Bairro:

Colorado - CEP: 68.456-253 - Tucuruí /PA. Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 137811

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

#### 5º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Data da assinatura: 13/01/2016 Classificação do Objeto: outros

Motivo: Prazo

Justificativa: O prazo de locação será prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 04/02/2017 e encerrando em 03/02/2018, e durante sua vigência, poderá ser renovado e/ou prorrogado mediante manifestação das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, com amparo no inciso II, art. 57, da Lei Nº 8.666/93, quando o imóvel ora locado, independente de qualquer aviso, notificação particular ou sentença obtida em qualquer ação e, tal qual se estabelece neste ajuste, deverá ser restituído ao locador, excetuando no caso de haver um novo acordo entre as partes contratantes, relativo a prorrogação deste Contrato, com renúncia da Cláusula Terceira, "h" de reajuste ao contrato, considerando o Decreto nº 1513, de 30 de Março de 2016, o qual estabelece medidas de contenção de gastos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Permanecendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Contrato: 003 Exercício: 2013

Contratado: SIMONE DOLZANE DA SILVA

Endereço: Alameda Miranda Sobrinho, nº 01, Bairro: Coqueiro.

CEP: 67.020-330 - Ananindeua/PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 137813

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 3547/2015

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiência no

fórum da Comarca de Monte Alegre/PA Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.

Origem: Santarém/PA-Brasil Destino: Monte Alegre/PA-Brasil

Servidor(es) 5170435/PAULO AUGUSTO PAZ NASCIMENTO(Ag. Prisional); 5913161/CHARLES ALBERT

NOGUEIRA XAVIER(Ag. Prisional)

Período: 18 a 20/08/2015 - Diária (s) 2.5 (duas e meia) Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 138078

#### DTÁRTA PORTARIA Nº 3995/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no

fórum da Comarca de Monte Alegre Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Santarém/PA-Brasil Destino: Monte Alegre/PA-Brasil

Servidor(es) 5725348/GILSON JOSÉ PAZ DO NASCIMENTO(Ag. Prisional); 5812860/FRANCISCO JOÃO BOSCO SANTOS

MARQUES((Ag. Prisional)

Período: 21 a 23/10/2015 - DIÁRIA (s) 2.5 (duas e meia)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

#### Protocolo: 138087

#### DIÁRIA **PORTARIA Nº 3394/2015**

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de Audiência no

fórum da comarca de Canaã dos Carajás Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Marabá/PA-Brasil

Destino: Canaã dos Carajás/PA-Brasil

Servidor(es) 5670446/JEHAN KARLO SANTANA RIBEIRO(Ag. Prisional); 5738938/PAULO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA(Ag.

Prisional)

Período: 16/06/2015 - DIÁRIA (s) 0.5 (meia) Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 138069

#### DIÁRIA PORTARIA Nº 3428/2015

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiência no

fórum da Comarca de Oriximiná

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.

Origem: Santarém/PA-Brasil Destino: Oriximiná/PA-Brasil

AUGUSTO 5170435/PAULO Servidor(es) PA7 DO NASCIMENTO(Ag. Prisional); 54185618/JAIME EDER FIGUEIRA GARCIA(Ag. Prisional); 80846214/DERLYSON GONÇALVES DA SILVA(Ag Prisional); 5917542/ISMAEL REIS DE LIRA(Ag.

Período: 13 a 15/07/2015 - DIÁRIA (s) 2.5 (duas e meia)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

#### Protocolo: 138041 DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 3984/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no

fórum da Comarca de Óbidos

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Santarém/PA-Brasil Destino: Óbidos/PA-Brasil

Servidor(es) 5725348/GILSON JOSÉ PAZ DO NASCIMENTO(Ag. Prisional); 5917542/ISMAEL REIS DE LIRA(Ag. Prisional) Período: 27 a 29/10/2015 – DIÁRIA (s) 2.5 (duas e meia)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

#### Protocolo: 138100 DIÁRIA

#### **PORTARIA Nº 3343/2015**

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiências

no fórum da comarca de Ourilândia do Norte

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Santa Izabel/PA-Brasil Destino: Ourilândia do Norte/PA-Brasil

Servidor(es) 57192415/JOSÉ WILSON SOUZA(Ag. Prisional); 54196453/MARCO ANTÔNIO SANTOS FONTINELE(Ag. Prisional) Período: 18/08 a 22/08/2015 - DIÁRIA (s) 4.5 (quatro e meia)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

#### Protocolo: 138117 DIÁRIA PORTARIA Nº 3791/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de Audiência no

fórum da comarca de Rondon do Pará Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Marabá/PA-Brasil Destino: Rondon do Pará/PA-Brasil

Servidor(es) 5670446/JEHAN KARLO SANTANA RIBEIRO(Ag. Prisional); 5738938/PAULO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA(Ag.

Prisional):

Período: 01/06/2015 - DIÁRIA (s) 0.5 (meia) Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 138045

#### DIÁRIA PORTARIA Nº 3810/2015

Objetivo: apanhar material de serviço e odontológico no setor de

almoxarifado e patrimônio da SUSIPE Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.

Origem: Tucuruì/PA-Brasil Destino: Belém/PA-Brasil

Servidor(es) 5674042/JOSÉLUIZ VALLINOTO DE SOUZA(Diretor);

54191052/WLISSES PERRES DE MORAES(Motorista) Período: 10 a 11/09/2015- DIÁRIA (s) 1,5 (uma e meia)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA Protocolo: 138053

#### DIÁRIA **PORTARIA Nº 3380/2015**

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiência no

fórum da Comarca de Óbidos

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Santarém/PA-Brasil Destino: Óbidos/PA-Brasil

Servidor(es) 5725348/GILSON JOSÉ PAZ DO NASCIMENTO(Ag. Prisional); 5812860/FRANCISCO JOÃO BOSCO SANTOS MARQUES((Ag. Prisional); 80846156/FRANCISCO EVANDRO NUNES SILVA(Ag. Prisional); 5431093/CLEBER CAMPOS

CORRÊA(Ag. Prisional)

Período: 04/08 a 06/08/2015 - DIÁRIA (s) 2.5 (duas e meia)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

#### Protocolo: 138105 DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 3679/2015

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de Audiência no

fórum da comarca de Tucumã

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Marabá/PA-Brasil Destino: Tucumã/PA-Brasil

Servidor(es) 5670446/JEHAN KARLO SANTANA RIBEIRO(Ag.

Prisional); 54181894/DJALMA DOS REIS(Ag. Prisional) Período: 20 a 21/07/2015 – DIÁRIA (s) 1.5 (uma e meia) Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

## Protocolo: 138056

#### **DIÁRIA** PORTARIA Nº 3395/2015

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de Audiência no

fórum da comarca de Conceição do Araguaia/PA Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Marabá/PA-Brasil Destino: Redenção/PA-Brasil

Servidor(es) 5670446/JEHAN KARLO SANTANA RIBEIRO(Ag. Prisional); 5738938/PAULO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA(Ag.

Prisional)

Período: 13/07/2015 - DIÁRIA (s) 0.5 (meia) Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

#### Protocolo: 138061

#### DIÁRIA **PORTARIA Nº 4211/2015**

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no

fórum da Comarca de Monte Alegre/PA Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.

Origem: Santarém/PA-Brasil

Destino: Monte Alegre/PA-Brasil

Servidor(es) 5170435/PAULO AUGUSTO PAZ DO NASCIMENTO(Ag. Prisional); 54181690/JUNIO MACEDO DA

COSTA(Ag. Prisional)

Período: 24 a 26/08/2015 – DIÁRIA (s) 2.5 (duas e meia)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

#### Protocolo: 138080 DIÁRIA **PORTARIA Nº 4151/2015**

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de Audiência no

fórum da comarca de São Félix do Xingu Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Marabá/PA-Brasil

Destino: São Félix do Xingu/PA-Brasil

Servidor(es) 5670446/JEHAN KARLO SANTANA RIBEIRO(Ag. 57199470/JACKSON RODRIGUES ARAÚJO(Ag. Prisional);

Período: 16/09/2015 - DIÁRIA (s) 01 (uma) Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

#### Protocolo: 138067 DIÁRIA **PORTARIA Nº 3812/2015**

Objetivo: escoltar interno em retorno de audiência realizada no fórum da comarca de Breu Branco, assim como, substituir

viatura no munícipio de Belém Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Tucurui/PA-Brasil Destino: Belém/PA-Brasil

Servidor(es)54191052/WLISSESPERRESDEMORAES(Motorista); 5674042/JOSÉ LUIZ VALLINOTO DE SOUZA(Diretor); 5396832/

LUIZ GUILHERME REIS DA SILVA(Ag. Prisional)

Período: 27 a 28/08/2015 - DIÁRIA (s) 1.5 (uma e meia) Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

#### Protocolo: 138129 DTÁRTA

PORTARIA Nº 3551/2015 Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no

fórum da Comarca de Óbidos

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Santarém/PA-Brasil Destino: Óbidos/PA-Brasil Servidor(es) 5725348/GILSON JOSÉ PAZ DO NASCIMENTO(Ag.

Prisional); 54181690/JUNIO MACEDO DA COSTA(Ag. Prisional) Período: 26 a 28/08/2015 - DIÁRIA (s) 2.5 (duas e meia)

#### Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA Protocolo: 138093

#### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 2986/2015** Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no

fórum da Comarca de Monte Alegre/PA Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.

Origem: Santarém/PA-Brasil Destino: Monte Alegre/PA-Brasil

5170435/PAULO Servidor(es) AUGUSTO PA7 DO NASCIMENTO(Ag. Prisional); 57205735/MÁRCIO TADEU

PANTOJA BENTES(Ag. Prisional)

Período: 09 a 11/06/2015 - DIÁRIA (s) 3.5 (três e meia) Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 138084

#### DIÁRIA PORTARIA Nº 3923/2015

Objetivo: escoltar internas a fim de participarem de audiência no

fórum da Comarca de Soure

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.

Origem: Ananindeua/PA-Brasil Destino: Soure/PA-Brasil

Servidor(es): 57210021/ANA LUZIA PESSOA FARIAS(Ag. Prisional); 57207477/NILTON COELHO DOS ANJOS(Ag. Prisional); 57203743/ERIKA DA COSTA E SILVA(Ag. Prisional) Período: 26 a 28/08/2015 – DIÁRIA (s) 2.5 (duas e meia)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

#### Protocolo: 138074 DIÁRIA

## PORTARIA Nº 3104/2015

Objetivo: escoltar interna a fim de participar de audiência no

fórum da comarca de Bragança

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Ananindeua/PA-Brasil Destino: Bragança/PA-Brasil

Servidor(es) 57192473/ELIZETE DO ROSÁRIO PINHEIRO(Ag.

Prisional):

54196966/SIRLANE DA COSTA COELHO(Ag. Prisional) Período: 13/04/2015 - DIÁRIA (s) 0.5 (meia)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 138070

#### DIÁRIA PORTARIA Nº 3359/2015

Objetivo: escoltar interna a fim de participar de audiência na

Comarca de Cametá

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.

Origem: Ananindeua/PA-Brasil Destino: Cametá/PA-Brasil

Servidor(es) 59200761/PAULO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO(Ag. Prisionais); 5906891/AVELINA GARCIA DE

SOUSA(Ag. Prisionais)

Período: 08/07/2015 - DIÁRIA (s) 01 (uma) Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 138123

#### DIÁRIA **PORTARIA Nº 3151/2015**

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no

fórum da comarca de Ponta de Pedras Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Santa Izabel/PA-Brasil Destino: Ponta de Pedras/PA-Brasil

572057491/JOSINEI CASTRO DO NASCIMENTO(Ag. Prisional); 5003636/JOSÉ HENRIQUE PEREIRA COELHO(Ag. Prisional) Período: 14 a 17/07/2015 - DIÁRIA (s) 3.5 (três e meia) Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 138055

#### DIÁRIA PORTARIA Nº 3357/2015

Objetivo: escoltar interna a fim de participar de audiência na

Comarca de Paragominas

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94.

Origem: Ananindeua/PA-Brasil Destino: Paragominas/PA-Brasil

Servidor(es) 5835640/PATRICK ERICK DE ALMEIDA COSTA(Ag. Prisionais); 5893267/ANA CRISTINA OLIVEIRA CORRÊA(Ag.

Prisionais)

Período: 14/08/2015 - DIÁRIA (s) 0.5 (meia) Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 138111

#### DIÁRIA PORTARIA Nº 3553/2015

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiência no

fórum da Comarca de Oriximiná

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Santarém/PA-Brasil Destino: Oriximiná/PA-Brasil

Servidor(es) 5725348/GILSON JOSÉ PAZ DO NASCIMENTO(Ag.

Prisional); 80846156/FRANCISCO EVANDRO NUNES SILVA(Ag.

Prisional); 80846212/FRANSLEI DE OLIVEIRA SOUZA(Ag. Prisional); 5899414/FRANCISCO RONNE SILVA PORTO(Ag.

Prisional)

Período: 17 a 19/08/2015 - DIÁRIA (s) 2.5 (duas e meia)

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 138097

#### **TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a contratação do servidor temporário em caráter de substituição, EMERSON SANTANA DE CASTRO, para função de AGENTE PRISIONAL, constante na PORTARIA Nº 843/2016 GAB/SUSIPE, de 27/12/2016, publicada no DOE nº 33.279 de 27/12/2016, protocolo nº 133267

Protocolo: 138152

Tornar sem efeito a contratação dos servidores temporários em caráter de substituição, JOEL BATISTA VITOR e DIEGO PRESLEY ALMEIDA ARAÚJO , ambos para função de AGENTE PRISIONAL constante na PORTARIA Nº 860/2016 GAB/SUSIPE, de 02/01/2017, publicada no DOE nº 33.282 de 02/01/2017, protocolo nº 134191

Protocolo: 138156

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

Excluir da PORTARIA Nº 697/2016 - GAB/SUSIPE DE 30/11/2016, Publicada no DOE nº 33262 de 01/12/2016, Protocolo nº 125536, a contar de 13/01/2017, ao servidor:

SILVIO MARCOS SANTOS BORGES, Matrícula 5891635, Agente Prisional.

Protocolo: 137825 Excluir da PORTARIA Nº 18/2016 - GAB/SUSIPE DE 11/01/2016, Publicada no DOE nº 33047 de 13/01/2016, Protocolo nº 917240, a contar de 01/01/2017, o servidor:

JOSE BRAS DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula 5921362, TÉC. EM ENFERMAGEM.

Protocolo: 137830 Excluir da PORTARIA Nº 696/2016 - GAB/SUSIPE DE 30/11/2016, Publicada no DOE nº 33262 de 01/12/2016, Protocolo nº 125534, a contar de 13/01/2017, ao servidor: DANIEL PIRES DE OLIVEIRA, Matrícula 5414997, Agente

Protocolo: 137826 Excluir da PORTARIA Nº 14/2016 - GAB/SUSIPE DE 11/01/2016, Publicada no DOE nº 33047 de 13/01/2016, Protocolo nº 917240, a contar de 16/01/2017, o servidor: JOSE ELIELSON RABELO DE ASSIS, Matrícula 5808707,

Protocolo: 137832 Excluir da PORTARIA Nº 14/2016 - GAB/SUSIPE DE 11/01/2016, Publicada no DOE nº 33047 de 13/01/2016, Protocolo nº 917240, a contar de 13/01/2017, o servidor:

DENILSON ALVES BANDEIRA, Matrícula 57192500, Agente Prisional. Protocolo: 137827 Excluir da PORTARIA Nº 15/2016 - GAB/SUSIPE DE

11/01/2016, Publicada no DOE nº 33047 de 13/01/2016, Protocolo nº 917240, a contar de 13/01/2017, o servidor: GILBERTO LUIZ DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula 54181490, **Agente Prisional.** 

Protocolo: 137828

#### SECRETARIA DE ESTADO **DE CULTURA**

#### LICENÇA PRÊMIO

#### \*PORTARIA Nº 006 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Servidora: Carolina de Paula Pereira Pinheiro;

Matrícula: 57191399/1:

Prisional.

Agente Prisional.

Cargo: Técnico em Gestão Cultural - Licenciado em Historia;

Período de gozo: 21.01 a 21.03.2017, (60 dias); Triênio: 07.12.2010 a 06.12.2013:

\*Republicada por ter saído com incorreções no DOE de 16.01.2017.

Protocolo: 138155

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### **TERMO DE FOMENTO** TERMO DE FOMENTO: 001/2017. SECULT/PA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 2016/260759

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público nº 001/2016 - SECULT, tem por objeto a mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Academia Paraense de Música.

Em decorrência do interesse público e recíproco, será concedida à Academia Paraense de Música a gerência, a produção e a operacionalização e execução das atividades artísticas, culturais e sociais da Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz - OSTP e da Amazônia Jazz Band - AJB, conforme as especificações e características do objeto constantes no Edital de Chamamento Público n º 001/2016 e seus Anexos, e na proposta apresentada no chamamento, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

VALOR: 17.519.256,17

ASSINATURA: 13/01/2017

VIGÊNCIA: 13/01/2017 a 13/02/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2016 - SECULT

PROJETO/ATIVIDADE: 8422-0101000000-335041, PTRES: 158422, PI: 2120008422C, AÇÃO: 232297, FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 13.392.1444.8422. ENTIDADE: ACADEMIA PARAENSE DE MÚSICA

ENDEREÇO: na Rua da Paz s/n, bairro Campina, Belém - PA,

CEP: 66.017-210

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 138170

Comissão de Sindicância

#### PORTARIA Nº 019 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Processo nº 2016/317021, de 04.08.2016,

RESOLVE:

I - Designar os servidores JOSÉ EDISON ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula nº 716294-1, Consultor Jurídico, CÍCERO MARCOS LOPES DO ROSÁRIO, matrícula nº 57191398-1, Técnico em Gestão Pública - Economista, ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 8050759-1, Gerente de Operações e Serviços Gerais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no Processo no 2016/317021, de 04.08.2016, oriundo do Arquivo Público do Estado do Pará - APEP:

II - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Parágrafo Único do Art. 201, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 16 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES Secretário de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 138064

#### LICENÇA PATERNIDADE PORTARIA Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Servidor: Gustavo Henrique Silva da Costa;

Matrícula: 58900188/1;

Cargo: Assistente Administrativo; Dias de Licença: 10 (dez) dias; Período: 26.12.2016 a 04.01.2017

Protocolo: 138030

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 2016/279399, em consonância ao Parecer Jurídico Nº 003/2017. Proceda-se a aquisição conforme abaixo descrito.

Objeto: Material gráfico e serigráfico para atender a demanda da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP. Conforme Termo de Referência e listagem de itens nos Grupos 01 e 02 constantes no Processo 2016/279399.

Favorecido: J J M COMERCIO DE MATERIAIS PARA SERIGRAFIA E REPRESENTACAO LTDA (Nome Fantasia: ACHE), CNPJ: 83.773.457/0001-66.

Valor Total: R\$ 52.130,20 (cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte centavos).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8420 212.000.8420 C, Fonte Recurso: 0101, Elemento Despesa: 339030. Ação: 224467.

Belém - PA, 13 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, em exercício.

Terça-feira, 17 DE JANEIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL Nº 33293 ■ 23

#### SECRETARIA DE ESTADO **DE COMUNICAÇÃO**

#### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

#### **PORTARIA**

## **PORTARIA DE PREGOEIRO**

PORTARIA DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e integrarem as Equipes de Apoio, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, e dá outras providencias. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODITUSAO -FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo Art. 7º e II, Parágrafo Único, combinado com Art. 8º, III, alínea "d" do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e Art. 9º, inciso VI e do Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, resolve:

2006, resolve:

Art. 1º - NOMEAR como PREGOEIRO para exercício de 2016 o Servidor, BENEDITO IVO SANTOS SILVA, matrícula 541195012, portador do CPF nº 0411.550.842-68, lotada no Cargo de Coordenador nesta Fundação e sua SUPLENTE a Servidora, SUELY DE ARAÚJO DE GOIS, matrícula 57195066, ocupante do cargo de Administrador.

Art. 20. Fiscam decignados para compor a Equipo do Apoio para

Art. 20 - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2016 os seguintes servidores abaixo, que prestará

a necessária assistência ao Pregoeiro:
ANDREZA DE LOURDES OLIVEIRA CASSIANO, matrícula 5904189;
SUELY DE ARAÚJO DE GOIS, matrícula 57195066;
BENEDITO IVO SANTOS SILVA, matrícula 541195012.

Art. 3º - O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que nele atuarão.

Em cada pregão, a equipe de apoio terá no mínimo três integrantes.

Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será ele substituído por seu Suplente designado no art. 1º desta Portaria. 3º - Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará, entre os demais designados no art. 2º desta Portaria, o seu substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 09 de janeiro de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém, 09 de janeiro de 2017. Adelaide Oliveira de Lima Pontes PRESIDENTE DA FUNTELPA

#### Protocolo: 138204 ORTARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017 Institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, e dá outras

providencias. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO -FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XVI, da Lei 8.666/93, combinada com o artigo 51 da Lei 8666/93 e Art. 9º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, resolve: Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitações

da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios por CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCURSO, CONCORRÊNCIA, LEILÃO, para o ano de 2016, pelo período de 09 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, composta pelos seguintes

PRESIDENTE – BENEDITO IVO SANTOS SILVA, matrícula 54195012:

1º MEMBRO – ANDREZA DE LOURDES OLIVEIRA CASSIANO, matrícula 5904189; 2º MEMBRO – SUELY DE ARAÚJO DE GOIS, matrícula 57195066;

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação. Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença

de 03 (três) Membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente. Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente

pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião. Art. 6º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados Assessória Jurídica para análise, antes da fase de homologação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor em 09 de janeiro de 2017,
com vigência até 31 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPAR-SE.

PUBLIQUE-SE. CUMPAR-SE.

Protocolo: 138207

Belém, 09 de janeiro de 2017. Adelaide Oliveira de Lima Pontes PRESIDENTE

#### **ERRATA**

Publicação nº 137923 DIÁRIO OFICIAL Nº 33292- Pág. 52 Segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017 Processo 2017/3677 ONDE SE LÊ:

Data da Abertura: 26/01/2016

LEIA-SE:

Data da Abertura: 26/01/2017 Protocolo: 138029

Portaria nº 551/2016 de 12/12/2016

Publicada no DOE nº 33270 de 14/12/2016 Onde se Lê; DISPENSAR a pedido FLÁVIA EUNICE BEZERRA LIMA Leia-se; DISPENSAR FLÁVIA EUNICE BEZERRA LIMA

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da Funtelpa

Protocolo: 138176

#### SECRETARIA DE ESTADO **DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 07/2017-GS/SEDUC, **DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

A Secretária de Educação do Pará, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO:

I - Os termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº 2933/0C-BR firmado pelo Estado do Pará junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, tendo como objetivo a implantação do Projeto Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará;

 II – A existência de regras específicas para a contratação de consultores individuais estabelecidas pelas políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID que escapam aos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a seleção e a contratação de consultores individuais (pessoas físicas) no âmbito do Projeto Melhoria da Qualidade e Expansão de Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará, por meio das Políticas de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID - GN -2350 - 9), conforme o disposto no Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR).

Parágrafo único. Para além dos procedimentos de seleção e contratação de consultores individuais, ficam estabelecidos os parâmetros de fixação dos honorários remuneratórios.

Art. 2º São elegíveis para contratação somente as consultorias individuais cujo escopo seja diretamente relacionado com as atividades estabelecidas no supramencionado Projeto, sendo vedada a contratação de consultorias individuais para a realização de atividades não previstas, salvo acordo formalizado entre a Secretaria de Educação do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 3º Ficam definidos quatro níveis de consultorias individuais de acordo com a formação acadêmica e experiência profissional geral dos consultores, adaptados a partir de parâmetros definidos em tabela própria do Banco Interamericano de Desenvolvimento, intitulada 2014 National Fee Matrices for Complementary Work Force in Brazil - Products and External Services (PEC) Contractual.

1º - Conforme estabelecido na mencionada tabela do Banco Interamericano de Desenvolvimento, as consultorias podem ser enquadradas em diferentes níveis a partir de uma combinação equivalente entre formação acadêmica e experiência.

			Anos de Experiência Profissional Geral					
Níveis de Consultoria		Até 5 anos	Entre 5 e	Entre 10 e	Mais de 15			
			10 anos	15 anos	anos			
	Graduação	Nível I	Nível II	Nível II	Nível III			
Formação	Especialização	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV			
Acadêmica	Mestrado	Nível II	Nível III	Nível III	Nível IV			
	Doutorado	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível IV			

Art. 4º A remuneração das consultorias individuais será calculada com base na quantidade de dias efetivamente trabalhados para a elaboração dos produtos e/ou execução dos serviços de consultoria definidos nos Termos de Referência.

1º Os parâmetros para a fixação do valor da remuneração

variam de acordo com o Nível em que se enquadra a consultoria, podendo se posicionar, entre o valor mínimo e o valor máximo de cada patamar remuneratório, de acordo com os requisitos de formação acadêmica, experiência profissional geral e/ou específica exigido da consultoria, conforme estabelecido no Artigo 3º e definido na tabela a seguir:

		3	
	Valor Mínimo por dia (R\$)	Valor Médio por dia (R\$)	Valor Máximo por dia (R\$)
I	390	437	490
II	570	640	710
III	870	972	1.075
IV	1.150	1.289	1.425

2º Os serviços especializados de tradução juramentada seguirão o valor de remuneração estabelecidos pelos órgãos competentes que regulamentam a atividade de Tradutores Públicos

3º Os valores estabelecidos nessa tabela incluem todos os tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre a atividade realizada, cabendo à Secretaria de Estado de Educação realizar os descontos e retenções previstos em lei.

Art. 5º O processo simplificado de seleção e contratação de consultoria individual atenderá as orientações previstas nesta Portaria, devendo observar:

1º A contratação deverá estar prevista no Plano de Aquisições do Projeto que necessitar do produto a ser elaborado pelo consultor;

2º O processo de seleção de consultorias individuais. no âmbito do Programa, consiste nos seguintes procedimentos;

a) Elaboração do Termo de Referência, estabelecendo: os objetivos da consultoria, o(s) produto(s) a serem realizados pelo consultor, a especificação das aptidões do consultor a ser selecionado, o prazo para a execução e os valores envolvidos na contratação;

b) Publicação da chamada pública, por meio de publicação no Diário Oficial, a fim de dar conhecimento da seleção aos interessados, bem como, informar que a contratação será em caráter temporário, sem vínculo de efetividade com o Poder Público e que o processo seletivo se dará sob as regras e metodologia estabelecidas pelo Banco Internacional de Desenvolvimento, em razão do Contrato de Empréstimo nº 2933/0C-BR;

c) A seleção se realizada sob critérios objetivos, através da análise curricular, entre o mínimo 03(três) currículos, obedecidos os requisitos de aptidões estabelecidos no Termo de Referência, utilizando-se a entrevista apenas como método de desempate.

III - Para efetivar a contratação, o Escritório de Projetos enviará ao BID o relatório da Seleção e a minuta contratual para a não objeção elaborado pela Comissão de Avaliação;

Os servicos técnicos serão realizados exclusivamente na modalidade produto, o que significa que qualquer pagamento de honorários ao consultor somente poderá ser realizado mediante prévia apresentação de produto (documento, relatório e outras formas), descrito nos termos de referência e depois de aprovado pela Unidade solicitante:

. V - Os pagamentos de honorários de consultores serão feitos em moeda vigente e nos moldes estabelecidos nos Termos de

VII - O prazo de vigência do contrato guardará proporcionalidade com o tempo de execução dos serviços, conforme estabelecido pelo termo de referência, sendo possível sua prorrogação exclusivamente de prazo para execução, mediante termo aditivo ao contrato devidamente justificado, sendo vedada, em qualquer hipótese, a majoração de valor.

Art. 6º É vedada a contratação, como consultor, de servidores ativos, efetivos ou ocupantes de cargos comissionados, da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se as hipóteses permitidas na Constituição Federal (art.37, XVI e XVII e art.95) e desde que haja compatibilidade comprovada de horários.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 8º Revoga-se a Portaria GS/SEDUC Nº 876/2016.

Ana Claudia Serruya Hage

Secretária de Estado de Educação

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Protocolo: 138202

Termo Aditivo: 2

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel para funcionamento da EEEM. Prefeito Carim Melém - Monte Alegre/Pa.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar vigência do contrato original. Contrato: 019

Exercício: 2015

Dispensa de Licitação nº 011/2015-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária: Fonte: 0104. Produto: 2227. Funcional

Programática: 16.101.12.362.1349. Proj./Atividade: 4964. Natureza de Despesa: 3390.39

Locatária: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO- SEDUC/

CNPJ: 05054937/0001-63

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, Km 10, Bairro: Icoaraci,

Belém/Pa - Cep: 66630-505

Lacadora: REDE DE EDUCAÇÃO SMIC/CNPJ. 04.795.928/0001-

Endereço: Av. Pedro Miranda, 609 - Bairro: Pedreira - Belém/

Pa. CEP: 66085-000 Data de Assinatura: 13/01/2017

Vigência: 16/01/2017 à 15/01/2018

Ordenador: MARILÉA FERREIRA SANCHES/Secretária Adjunta de

Planejamento e Gestão.

Protocolo: 138159 Termo Aditivo: 6

Objeto do Contrato: Construção de Escola com 12 salas de aula,

localizada no município de Oeiras do Pará/Pa Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

Contrato: 090 Exercício: 2013

Concorrência Pública Nº 030/2012-SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/Pa.

Contratada: Lima & Magno S/S Ltda-Me/CNPJ 16.733.779/0001-94, com sede na Av. Senador Lemos, 3131 -Altos – Bairro: Sacramenta - Belém/PA, CEP:66.120-000. Data de Assinatura: 13/01/2017

Vigência: 15/01/2017 a 09/01/2018.

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches/ Secretária Adjunta de

Planejamento e Gestão.

#### Protocolo: 138185

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Nome do Processo de Seleção: Serviços de Consultoria Técnica Especializada em Supervisão e Gerenciamento de Obras de Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares/ Administrativas da Rede Estadual do Pará.

Empréstimo Nº / Cooperação Técnica Nº: 2933/OC-BR

O Estado do Pará recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa de Melhoria da Qualidade e Incremento da Cobertura da Educação Básica no Estado do Pará e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria ("Serviços") incluem: supervisão e gerenciamento das obras para garantir o fiel cumprimento das disposições de projetos executivos, das especificações técnicas estabelecidas na legislação nacional pertinente, bem como da aplicação das Normas e Procedimentos estabelecidos pelo BID para implantação do Programa.

A Secretaria de Estado de Educação convida empresas e/ ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços. (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).

As listas curtas deverão conter seis empresas com ampla distribuição geográfica, não contendo mais que duas de cada país membro do Banco.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada de acordo com Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) definido nas Políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente (das 09H00min as 17H00min horário local - Belém/PA) no endereço abaixo:

Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC/SEDE, localizado na Rodovia Augusto Montenegro Km 10, S/N; no GABINETE DA SECRETÁRIA/Escritório de Projetos, exceto feriados ou pelo e-mail: ceoscbid@seduc.pa.gov.br ou ceoscbid@ amail.com.

As Manifestações de interesse deverão ser enviadas conforme a sequencia de procedimentos abaixo:

1 -Por correio eletrônico para os e-mails: ceoscbid@seduc. pa.gov.br ou ceoscbid@gmail.com até às 23h59hs até dia 01 de Evereiro de 2017 (hora local);
2- Na forma física, no prazo de 48 hs após a data do envio do

e-mail, todas as informações pertinentes ao e-mail enviado para o endereço abaixo especificado:

Rodovia Augusto Montenegro Km 10, Escritório de Projetos – 1º Andar - Gabinete da Secretária, Icoaraci - Belém-Pará, CEP: 66.820-000.

3- Comunicar à Comissão Especial de Orçamento, Seleção e Contratação - BID a forma de envio (SEDEX ou Companhia Aérea), a data e o número de controle de envio, até às 23h59hs do dia 01 de Fevereiro de 2017 (hora local).

Enviar aos cuidados de: Comissão Especial de Orçamento, Seleção e Contratação - BID

(CEOSC-BID)

Escritório de Projetos Gabinete da Secretária

Secretaria de Educação do Pará

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro Km 10 Escritório de Projetos – 1º Andar – Gabinete da Secretária

Icoaraci - Belém-Pará CEP: 66.820-000

Tel.: 55 0xx91 3201-5160

 $\hbox{E-mail: ceoscbid@seduc.pa.gov.br ou ceoscbid@gmail.com.}$ 

#### Protocolo: 138208

#### **FISCALIZAR** PORTARIA Nº 000023/2017 DE 13/01/2017

ART. 1º - REVOGAR, A CONTAR DE 29/08/2016, A PORTARIA Nº 006123/2016 DE 24/05/2016, QUE DESIGNOU O(A) SERVIDOR(A) GILMARA CORDOVIL PRESTES, MATRÍCULA 57213285-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2016.

ART. 2° - DESIGNAR, A CONTAR DE 29/08/2016, O(A) SERVIDOR(A) SARA PEREIRA PANTOJA, MATRÍCULA N° 73504025/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTÁDO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E A SRA. LUZINETE DO SOCORRO ALMEIDA DE FREITAS, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, NA LOCALIDADE DE VILA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/ PA., PARA USO DA SEDUC, PARA FUNCIONAMENTO DE MORADIA DOS PROFESSORES DO SOME, TENDO COMO SUPLENTE DE FISCAL O(A) SERVIDOR(A) MARINA RODRIGUES BATISTA, MATRÍCULA Nº 6306870/1.

PORTARIA Nº 000024/2017 DE 13/01/2017

ART. 1º - REVOGAR, A CONTAR DE 29/08/2016, A PORTARIA Nº 011283/2015 DE 18/09/2015, QUE DESIGNOU O(A) SERVIDOR(A) GILMARA CORDOVIL PRESTES, MATRÍCULA Nº 57213285-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO № 013/2015.

DESIGNAR, A CONTAR DE 29/08/2016, O(A) A) SARA PEREIRA PANTOJA, MATRÍCULA SERVIDOR(A) Nº 73504025/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO № 013/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E SRA. LÍDIA VIEIRA OLIVEIRA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA VILA
DE MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA, PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO/SOME, TENDO COMO SUPLENTE DE FIȘCAL O(A) SERVIDOR(A) MARINA RODRIGUES BATISTA, MATRÍCULA NO 6306870/1.

#### APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS PORTARIA Nº.: 00369/2017 DE 13/01/2017

Nome: PAULO HENRIQUE VIEIRA DE BARROS Matrícula:5193320/2 Período:01/01/17 a 14/02/17 Exercício:2015

Unidade:Div.de Legislação e Enquadramento/Belém
PORTARIA Nº.: 00370/2017 DE 13/01/2017

Nome: PAULO HENRIQUE VIEIRA DE BARROS Matrícula:5193320/2 Período:15/02/17 16/03/17 Exercício:2016

# Unidade:Div.de Legislação e Enquadramento/Belém PORTARIA Nº.: 000381/2017 DE 13/01/2017

Nome: PATRICIA CARVALHO CAVALCANTE

Matrícula:51855932/1 Período:06/02/17 22/03/17 Exercício:2015

Unidade:Div.de Legislação e Enquadramento/Belém PORTARIA Nº.: 000382/2017 DE 13/01/2017

## Nome: PATRICIA CARVALHO CAVALCANTE

Matrícula:51855932/1 Período:23/03/17 06/05/17 Exercício:2016

Unidade: Div. de Legislação e Enguadramento/Belém

#### PORTARIA Nº.: 00041/2017 DE 13/01/2017

Nome: PATRICIA CARVALHO CAVALCANTE

Matrícula:51855932/1 Período:08/12/16 22/12/16 Exercício:2013

Unidade: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém

# PORTARIA Nº.: 00042/2017 DE 13/01/2017 Nome: PATRICIA CARVALHO CAVALCANTE

Matrícula:51855932/1 Período:23/12/16 05/02/17

Exercício:2014

Unidade: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém

#### PORTARIA Nº.:000377/2017 DE 13/01/2017

Nome: MIRINALDO DA SILVA E SILVA

Matrícula:57203175/1 Período:31/01/17 16/03/17

Exercício:2015

Unidade: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém

PORTARIA Nº.: 000378/2017 DE 13/01/2017 Nome: MIRINALDO DA SILVA E SILVA

Matrícula: 57203175/1 Período:17/03/17 a 31/03/17

Exercício:2016

Unidade: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém

PORTARIA Nº.: 00044/2017 DE 13/01/2017

Nome: MIRINALDO DA SILVA E SILVA Período:01/01/17 a 30/01/17 Matrícula:57203175/1

Exercício:2014

Unidade: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém

PORTARIA No.: 000383/2017 DE 13/01/2017

Nome: MISSILENE SILVA BARRETO

Período:16/03/17 Matrícula: 57221258/1 a 29/04/17

Exercício: 2015

Unidade: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém PORTARIA Nº.: 000384/2017 DE 13/01/2017

Nome: MISSILENE SILVA BARRETO

Matrícula:57221258/1 Período:30/04/17 14/05/17 Exercício:2016

Unidade:Div.de Legislação e Enquadramento/Belém PORTARIA Nº.: 00043/2017 DE 13/01/2017

Nome: MISSILENE SILVA BARRETO

Matrícula:57221258/1 Período:30/01/17 a 15/01/17

Exercício:2014

Unidade:Div.de Legislação e Enquadramento/Belém PORTARIA Nº.: 000379/2017 DE 13/01/2017 Nome: MARIA SIMONE DA COSTA MOREIRA

Matrícula:57204426/1 Período:31/01/17

Exercício:2015

Unidade:Div.de Legislação e Enquadramento/Belém PORTARIA Nº.: 000380/2017 DE 13/01/2017

Nome: MARIA SIMONE DA COSTA MOREIRA Período:17/03/17 31/03/17

Matrícula:57204426/1 Exercício:2016

Unidade:Div.de Legislação e Enquadramento/Belém PORTARIA Nº.: 00045/2017 DE 13/01/2017

Nome: MARIA SIMONE DA COSTA MOREIRA

Matrícula: 57204426/1 Período:01/01/17 a 30/01/17

14/02/17

01/03/17

30/03/17

Exercício:2014

Unidade: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém

PORTARIA Nº.: 000371/2017 DE 13/01/2017 Nome: JOSE GUILHERME COUTO SERRAZAN

Matrícula:57233414/1 Período:01/01/17 Exercício:2015

Unidade:Div.de Legislação e Enquadramento/Belém PORTARIA Nº.: 000372/2017 DE 13/01/2017

Nome: JOSE GUILHERME COUTO SERRAZAN

Matrícula: 57233414/1 Período:15/02/17

Exercício:2016

Unidade:Div.de Legislação e Enquadramento/Belém PORTARIA Nº.: 000373/2017 DE 13/01/2017

Nome: IVANETE DA SILVA PAIXAO

Período:31/12/16 13/02/17 Matrícula:57190482/1 Exercício:2015

Unidade:Div.de Legislação e Enquadramento/Belém PORTARIA Nº.: 000374/2017 DE 13/01/2017

Nome: IVANETE DA SILVA PAIXAO Matrícula:57190482/1 Período:14/02/16 a

Exercício:2016

Unidade: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém

PORTARIA Nº.:000375/2017 DE 13/01/2017

Nome: MAYSA REIS PAIVA

Matrícula:57222754/1 Período:11/02/17 27/03/17

Exercício:2015

Unidade:Div.de Legislação e Enquadramento/Belém
PORTARIA Nº.:000376/2017 DE 13/01/2017

Nome: MAYSA REIS PAIVA 11/04/17

Matrícula:57222754/1 Período:28/03/17 Exercício:2016

Unidade:Div.de Legislação e Enquadramento/Belém
PORTARIA Nº.:00053/2017 DE 13/01/2017

Nome: MAYSA REIS PAIVA

Matrícula: 57222754/1 Período:28/12/16 10/02/17

Unidade: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém

#### PORTARIA Nº.: 57/2017 DE 02/01/2017

Nome: MARIA ROSILENE PINHEIRO DA SILVA Matrícula:57210682/1 Período:01/03 à 30/03/17 Exercício:2016 Unidade: EEEFM. Bolivear Bordallo da Silva/Bragança

PORTARIA Nº.: 69/2017 DE 02/01/2017 Nome: ADRIANA DE NAZARE LIMA DA SILVA Matrícula:57214484/1 Período:01/03 à 30/03/17 Exercício:2017 Unidade: EEEFM.Luciano Calderara/Viseu

#### PORTARIA Nº.: 66/2017 DE 02/01/2017

Nome: ANTONIO LUCIVALDO CUNHA

Matrícula:57212012/1 Período:01/03 à 30/03/17 Exercício:2016

# Unidade: EEEFM. Cel Aluizio Ferreira/Bragança PORTARIA Nº.: 70/2017 DE 02/01/2017

Nome: ANA LUZIA BRITO FERREIRA

Matrícula:57214495/1Período:20/02 à 21/03/17 Exercício:2017 Unidade: EEEFM.Luciano Calderara/Viseu
PORTARIA Nº.: 68/2017 DE 02/01/2017
Nome: RENATO CORREA DE MORAIS

Matrícula:57214566/1 Período:01/03 à 30/03/17 Exercício:2017 Unidade: EEEFM. Prof Domingas da C Sousa/Bragança

#### PORTARIA Nº.: 61/2017 DE 02/01/2017

Nome: LUCIANE CRISTINA SALES DA COSTA
Matrícula:57214346/1 Período:11/02 à 12/03/17 Exercício:2017
Unidade:EEEF Joao Paulo II/Bragança
PORTARIA Nº.: 62/2017 DE 02/01/2017

Nome: JOUBERT RIBEIRO BARBOSA

Matrícula:57211693/1Período:01/02 à 02/03/17 Exercício:2016

# Unidade: EEEFM. Cel Aluizio Ferreira/Bragança PORTARIA Nº.: 73/2017 DE 02/01/2017

Nome: MARICELMA PEREIRA GALDINO

Matrícula:57214550/1 Período:20/02 à 21/03/17 Exercício:2017

#### Unidade: EEEFM. Luciano Calderara/Viseu PORTARIA Nº.: 76/2017 DE 02/01/2017

Nome: LEIDA DE QUADROS MIRANDA

Matrícula:57214962/1 Período:01/03 à 30/03/17 Exercício:2016 Unidade: EEEFM.Augusto Correa/Bragança

PORTARIA Nº.: 58/2017 DE 02/01/2017

#### Nome: JOAO ADEVANDO MATOS DA SILVA

Matrícula:57210728/1 Período:01/02 à 02/03/17 Exercício:2016 Unidade: EEEFM DO Rocha/Bragança
PORTARIA Nº.: 63/2017 DE 02/01/2017

Nome: CLEYSON ALAA PEREIRA DO CARMO

Matrícula:57211684/1 Período:01/02 à 02/03/17 Exercício:2016

# Unidade: EEEFM.Cel Aluizio Ferreira/Bragança PORTARIA Nº.: 71/2017 DE 02/01/2017 Nome: EUCIAS SOARES NUNES

Matrícula:57214596/1 Período:01/03 à 30/03/17 Exercício:2017 Unidade: EEEFM. Luciano Calderara/Viseu

#### PORTARIA Nº.: 60/2017 DE 02/01/2017 Nome: VANUSA RODRIGUES DOS SANTOS

Matrícula:57210610/1Período:01/02 à 02/03/17 Exercício:2016 Unidade: EEEF Santa Teresinha/Bragança
PORTARIA Nº.: 77/2017 DE 02/01/2017

Nome: EMILY PRISCILA RODRIGUES FARIAS

Matrícula:57210653/1 Período:01/02 à 02/03/17 Exercício:2016 Unidade: EEEFM.Pe Luiz Gonzaga/Bragança
PORTARIA Nº.: 65/2017 DE 02/01/2017
Nome: WILMA PINHEIRO DA SILVA

Matrícula:57211703/1 Período:01/02 à 02/03/17 Exercício:2016 Unidade: EEEFM. Cel Aluizio Ferreira/Bragança

#### PORTARIA Nº.: 64/2017 DE 02/01/2017

Nome: ROBERTO ROQUE LIMA DE OLIVEIRA Matrícula:57211710/1 Período:01/02 à 02/03/17 Exercício:2016 Unidade: EEEFM. Cel Aluizio Ferreira/Bragança

#### PORTARIA Nº.: 74/2017 DE 02/01/2017

Nome: VANDERSON SILVA DO ROSARIO

Matrícula:57214468/1 Período:20/02 à 21/03/17 Exercício:2017 Unidade:EEEFM.Luciano Calderara/Viseu
PORTARIA Nº.: 75/2017 DE 02/01/2017

Nome: ELMA CRISTINA FERNANDES DE SOUSA

Matrícula:5435170/2 Período:01/03 à 30/03/17 Exercício:2017 Unidade: EEEFM. Augusto Correa/Bragança

PORTARIA Nº.: 72/2017 DE 02/01/2017 Nome: JOAO FERREIRA PEREIRA JUNIOR Matrícula:57210387/1 Período:01/03 à 30/03/17 Exercício:2017 Unidade: EEEFM.Luciano Calderara/Viseu

## PORTARIA Nº.: 59/2017 DE 02/01/2017

Nome: DULCINEIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Matrícula:57210455/1Período:01/02 à 02/03/17 Exercício:2016 Unidade: EEEFM. Prof Galvao/Augusto Correa

#### PORTARIA Nº.: 67/2017 DE 02/01/2017

Nome: FABRICIO GAMA ALVES

Matrícula:57215824/1 Período:20/03 à 18/04/17 Exercício:2017 Unidade: EEEFM. Prof Domingas da Costa Sousa/Bragança

#### PORTARIA Nº.: 000410/2017 DE 16/01/2017

Nome: JULIA CLEIDE MIRANDA MONTEIRO Matrícula:57175681/5 Período:03/02 à 19/03/17 Exercício:2016 Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

#### **TORNAR SEM EFEITO** PORTARIA Nº.: 000409/2017 DE 16/01/2017

Tornar sem efeito a Portaria nº 013215/2016 de 29/11/2016, que concedeu férias, no período de 02/01/2017 à 31/01/2017, servidora JULIA CLEIDE MIRANDA MONTEIRO, matricula 57175681/5, Especialista em Educação, lotada na Diretoria de Ensino/Belém, referente ao exercício de 2016, para fins de regularização funcional.

#### Protocolo: 138226

#### **ERRATA DE PORTARIA SAGEP/SEDUC**

ERRATA DA Portaria nº 041/2016 SAGEP/SEDUC, de 14 de Novembro de 2016, publicada no DOE Nº 33.254, de 21/11/16. EXCLUIR desta Portaria, o nome da servidora SANDRA MARIA

MATRÍCULA: 5801150-2/ CARGO: PROFESSOR CLASSE II /

CONCEITO: EXCELENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, 10 DE JANEIRO

DAYSE ANA BATISTA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo: 138017

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA DE ELOGIO** PORTARIA Nº 64/17, DE 09 DE MAIO DE 2017.

AGRADECER e ELOGIAR, o servidor PAULO MURILO GUERREIRO DO AMARAL, Id. Funcional nº 5886309/2, cargo de Professor Adjunto, como forma de reconhecimento pelos valorosos trabalhos dedicados durante a função de Coordenador da Editora da UEPA.

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 138133

#### **ADMISSÃO DE SERVIDOR**

TIPO: COMISSIONADO

ATO: Portaria n º 063/17 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

DATA DE ADMISSÃO: 01.01.2017

NOME DO SERVIDOR: ROBSON JOSE DE SOUZA DOMINGUES CARGO: COORDENADOR DE EDITORA DA UEPA

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

ORDENADOR

Protocolo: 138132

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: Portaria nº 062/17, DE 09 DE JENEIRO DE 2017 TERMINO DO VÌNCULO: a contar de 01.01.2017MOTIVO: Exoneração de cargo em comissão ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ NOME DO SERVIDOR: PAULO MURILO GUERREIRO DO AMARAL CARGO: COORDENADOR DE EDITORA DA UEPA FORMA DE ADMISSÃO: COMISSIONADO

DATA DE ADMISSÃO: 01.03.2012 JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA **ORDENADOR** 

#### Protocolo: 138124

## LICENÇA PRÊMIO

#### **DETERMINAR GOZO DE LICENÇA PREMIO** PORTARIA Nº 3394/16 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FUNCIONAL: 3194264-2 CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAS TRIENIO: 01.04.2004 a 31.03.2007

PERÍODO: 01 a 30.03.2017

DETERMINAR que a servidora goze de 30 dias restantes de Licença Prêmio, concedidos através da Portaria nº 5293/14. JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

#### Protocolo: 138135 **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 3395/16 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FUNCIONAL: 3194264-2

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS SOCIAS TRIENIO: 01.04.2007 a 31.03.2010 PERÍODO: 31.03.2016 a 29.05.2017 JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 138136

#### LICENÇA MATERNIDADE

#### **LICENCA MATERNIDADE**

# PORTARIA Nº 3397/16 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 NOME DA SERVIDORA: CAROLINA COSTA BECKMAN NERY

FUNCIONAL: 57227287-2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAUDE INTEGRADA

PERIODO: 28.11.2016 a 26.05.2017

JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 138139

#### **ERRATA**

#### III ERRATA AO EDITAL 02/2017-UEPA PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA

MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE - 2017 A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a alteração no Anexo IV - Conteúdos programáticos do Edital 02/2017-UEPA, Processo Seletivo para a Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde/2017, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:

ODONTOLOGIA - CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

Medidas de biossegurança; Anatomia cirúrgica da face; Imaginologia para cirurgia buco-maxilo-facial; Exames laboratoriais-Interpretação; Anestesia local; Primeiros socorros na prática cirúrgica e emergência médica no consultório; Técnica para exodontia-acidentes e complicações; Cirurgia dos dentes inclusos; Processo de cicatrização, cura e reparação; Princípios e técnicas da cirurgia e traumatologia buco-maxilo facial; Transplantese Reimplante Dental; Cistos e tumores odontogênicos; Tratamento dos tumores malignos da, boca e consequência do seu tratamento; Bases biológicas da Ósseointegração e noções da técnica cirúrgica para Implantodontia; Introdução a cirurgia Ortognática; Desarmonia do crescimento da face, etiologia e tratamento – Cirurgia Ortognática; Alterações congênitas e funcionais do desenvolvimento facial; Introdução ao diagnóstico e tratamento das fraturas da face.

LEIA-SE: ODONTOLOGIA - CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

Medidas de biossegurança; Anatomia cirúrgica da face; Imaginologia para cirurgia buco-maxilo-facial; Exames laboratoriais-Interpretação; Anestesia local; Primeiros socorros na prática cirúrgica e emergência médica no consultório; Técnica para exodontia-acidentes e complicações; Cirurgia dos dentes inclusos; Processo de cicatrização, cura e reparação; Princípios e técnicas da cirurgia e traumatologia buco-maxilo facial; Princípios do tratamento de dentes impactados; Princípios de cirurgia endodôntica, Transplantes e reimplante dental; Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas; Cirurgia pré-protética; Infecções maxilofaciais; Abordagem odontológica ao paciente submetido a radioterapia e quimioterapia; Diagnóstico e tratamento das desordens das glândulas salivares; Cistos e tumores odontogênicos diagnósticos e tratamento das neuoplasias da região buco-maxilo-facial; Tratamento dos tumores malignos da boca e consequência do seu tratamento; Bases biológicas da Ósseointegração e noções da técnica cirúrgica para Implantodontia; Introdução a cirurgia Ortognática; Desarmonia do crescimento da face, etiologia e tratamento – Cirurgia Ortognática; Alterações congênitas e funcionais do desenvolvimento facial; Introdução ao diagnóstico e tratamento das fraturas da face; Diagnósticos e tratamento das desordens da articulação temporomadibular.

Belém, 16 de janeiro de 2017. JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA Reitor da Universidade do Estado do Pará

#### Protocolo: 138164 **ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº 2015/474115 - UEPA CONTRATO Nº 047/2013

UEPA e EMPRESA C2A SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELLI

ONDE SE LÊ

JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência, do contrato nº 047/2013-UEPA, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Espaço para eventos da Universidade do Estado do Pará, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 10.01.2017 a 09.01.2016.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10.01.2017 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 09.01.2016

JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência, do contrato nº 047/2013-UEPA, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Espaço para eventos da Universidade do Estado do Pará, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 10.01.2017 a 09.01.2018.

INÍCIO DA VIGÊNCIA:10.01.2017 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 09.01.2018 Publicado no doe de 14/12/2016 NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 33270 NÚMERO DO PROTOCÓLO: 129881

Protocolo: 138118

#### **CONVÊNIO**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº/EXERCÍCIO: 34/2016 - UEPA

OBJETO: O presente Convênio visa estabelecer as bases para o estágio curricular obrigatório e não obrigatório, entre Universidade do Estado do Pará - UEPA e a O FRIGORÍFICO FORTEFRIGO LTDA, para alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de Nível Superior, ministrado pela Instituição de ensino UEPA.

JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre instituições.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2017 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/01/2017 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 15/01/2019

FORO: Belém-Pará

PARTES:

BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:

Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

CEP: 66050-340

Logradouro: Rua do Una, nº 156

Bairro: Telégrafo Cidade: Belém UF: Pará

Telefone: (91) 3299-2200

Dados do Responsável pela Parte: Juarez Antônio Simões

CONCEDENTE:

Razão Social: FRIGORÍFICO FORTEFRIGO LTDA

CEP: 68.625-970

Logradouro: Rodovia PA-125, Km 9, s/n

Cidade: Paragominas UF: Pará

Dados do Responsável pela Parte: Murilo Vilela Zancaner

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Nome: Juarez Antônio Simões Quaresma

Protocolo: 138115

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### III TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 085/2016 - UEPA PROCESSO SELETIVO 2017 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS EM NÍVEL DE **MESTRADO ACADÊMICO**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna pública a homologação das inscrições dos (as) candidatos (as) BRENDA LARISSA DE OLIVEIRA BRAGA, BRUNA INGRID ARAUJO SILVA, DELMIVAM DE SOUZA CRUZ, NATÁLIA DE CARVALHO MOREIRA, OCILENE MACHADO QUARESMA e PALOMA MORGADO MENDONÇA para realização da Prova Escrita e de Proficiência do Processo Seletivo 2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UEPA.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do PPGCA e/ ou nos sites www.uepa.br e/ou http://www4.uepa.br/paginas/ pcambientais e os contatos poderão ser feitos por meio do fone: (91) 3131-1914, e-mail: pcambientais@hotmail.com.

Belém, 16 de janeiro de 2017. JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 138187

## **SECRETARIA DE ESTADO** DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

#### RESOLUÇÃO Nº. 021/2016 - FRC

Aprova os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará. O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº.

1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Civis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência:

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 025/2014 FRC, de 25 de setembro de 2014, que aumentou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito para R\$20,00 (vinte reais) e R\$25,00 (vinte e cinco) reais, respectivamente, visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com efeitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelo 5º-A do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, incluído pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, que atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto pela Resolução nº. 017/2014 - FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC;

RESOLVE: Art.1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos à competência novembro/2016 a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado · TJĖ/PA na reunião ordinária mensal do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 16 de dezembro de 2016, na forma disposta pelo art. 6°, §1°, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC e 025/2014-FRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 16 de dezembro de 2016.

Maria de Nazaré Rendeiro Saleme Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 138182

#### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

#### **TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

DISTRATO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORARIO 46- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO № 084/2016 PARTES: FASEPA E BRUNO PINTO DE MOURA

CARGO: Monitor LOTAÇÃO: CESEM ADMISSÃO: 26.05.2016 TÉRMINO VÍNCULO: 01.01.2017

45- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 228/2015 PARTES: FASEPA E GISELE DA SILVA DOS SANTOS CARGO: Monitor

ADMISSÃO: 20.05.2015 TÉRMINO VÍNCULO: 09.01.2017 44- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO № 214/2015 PARTES: FASEPA E JOEL DOS REIS BRITO

CARGO: Monitor

LOTAÇÃO: APOENA

LOTAÇÃO: UASE I Benevides ADMISSÃO: 14.05.2015

TÉRMINO VÍNCULO: 05.01.2017

43- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 151/2015 PARTES: FASEPA E YWANDRO SANTOS DE SOUZA

CARGO: Motorista LOTAÇÃO: CIAM Marabá ADMISSÃO: 17.04.2015 TÉRMINO VÍNCULO: 05.01.2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS

CPF: 362.550.252-68

Protocolo: 138079

#### **ERRATA**

Referente ao CONTRATO Nº. 32/2016, celebrado entre Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e a EMPRESA PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA EIRELI - EPP, publicado no DOE 33.284 de 04/01/17

Onde se lê: R\$ 124.913,92 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e treze reais e noventa e dois centavos)

Leia-se: R\$ 122.042,24 (cento e vinte e dois mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Responsável: Simão Pedro Martins Bastos

Presidente/FASEPA

Protocolo: 138091

#### DIÁRIA

#### Portaria nº 002, de 16 de janeiro de 2017.

Processo nº 528181/2016.

OBJETIVO: Realização de visita domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no Centro de Adolescentes em Semiliberdade - CAS, conforme justificado. ORIĢEM: BELÉM/PA - DESTINO: BRAGANÇA/PA - (0,5) DIÁRIA

PERÍODO: 27/12/2016 a 27/12/2016.

SERVIDORES: CIRLU DIAS COHEN, PSICÓLOGO, Matricula 54183270/2, e RAIMUNDO PASSOS PEREIRA, MOTORISTA, Matricula 5746809/2.

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 138216

Protocolo: 138229

Portaria nº 003, de 16 de janeiro de 2017.

Processo nº 1147/2017. OBJETIVO: Realização de assessoramento técnico nas Unidades de Atendimento Socioeducativo de Santarém

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: SANTARÉM/PA - (3,5) DIÁRIAS PERÍODO: 04/01/2017 a 07/01/2017.

SERVIDORES: TELMA DO SOCORRO SAMPAIO SOUZA, ASSISTENTE SOCIAL, Matricula 5921526/2.

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 138225

Portaria nº 004, de 16 de janeiro de 2017.

Processo nº 1443/2017.

OBJETIVO: Realização de visita técnica nas Unidades de Atendimento Socioeducativo de Santarém e inspeção na obra do Centro Socioeducativo do Baixo Amazonas – CSEBA.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: SANTARÉM/PA - (2,5) DIÁRIAS PERÍODO: 05/01/2017 a 07/01/2017.

SERVIDORES: ERONDINA SOUTO ADMINISTRATIVO, Matricula 3222268/1 BATISTA, AGENTE ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MINERAÇÃO E ENERGIA** 

COMPANHIA DE **DESENVOLVIMENTO** ECONÔMICO DO PARÁ

#### **DESIGNAR SERVIDOR**

#### PORTARIA Nº 002/2017 - RH/DAF/CAZBAR

O Presidente da Companhia de Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, considerando os termos do Memorando 001/2017-GAB/CAZBAR. Resolve: Designar, o servidor HELVIO MOREIRA ARRUDA, matrícula nº 5921161/1, Diretor Administrativo e Financeiro, para responder interinamente pela Presidência desta Companhia no período de 09/01 a 07/02/2017, durante a ausência do titular.

Terça-feira, 17 DE JANEIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL Nº 33293 ■ 27

#### **FÉRIAS**

#### PORTARIA Nº 003/2017 - RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, considerando os termos do Processo 2017/4952. Resolve: Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares a servidora MARCÍA VANIA MARIA PAES DA CONSOLAÇÃO, matrícula 5917258/3, Coordenadora, interrompidas através da Portaria 146/2016-GRH/DAF, publicada no DOE 33.217 de 22/09/2016, no período de 02 a 16/01/2017.

#### Protocolo: 138063 PORTARIA Nº 001/2017 - RH/DAF/CAZBAR

O Presidente da Companhia de Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, Resolve: Conceder férias regulamentares ao servidor OLAVO ROGÉRIO BASTOS DAS NEVES, matrícula 5920959/2, Presidente, referente ao período aquisitivo 2015/2016, pelo período de 09/01/2017 a 07/02/2017.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE **DESENVOLVIMENTO URBANO** E OBRAS PÚBLICAS

#### **ERRATA**

Na matéria publicada no DOE N° 33.292, de 16/01/2017, n° de protocolo é 137931, referente ao 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2014 - CP 10/2014, cujo objeto é a Conclusão da Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde, no município de Garrafão do Norte, neste Estado.

ONDE SE LÊ: Justificativa: Prorrogação de Prazo, cfe. Art.57, VI da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE: Justificativa: Prorrogação de Prazo, cfe. Art.57, VI e Reajustar os valores do Instrumento original, cfe. Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Percentual do Reajuste: 6,6101% e 13,4243%%.

Período de execução: 07/06/2015 a 06/06/2016 e 07/06/2016 a 06/06/2017, respectivamente.

Dotação Orçamentária: 90101.10.302.1427.8289 0103 449051 Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça.

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 138024

Protocolo: 138015

#### **ERRATA**

Na matéria, protocolo 913831, publicada no DOE nº 33.039 de 29/12/2015, referente ao 4º TAC nº 014/2013 - CP 025/2012: ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 26/12/2015 a 25/12/2016; LEIA-SE: VIGÊNCIA: 26/12/2015 a 25/06/2017.

Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 138140

Protocolo: 138011

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24/01/2017 às 10:00 (dez) horas, na Sede Social da Empresa, na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Eleição do Conselho de Administração para o Biênio janeiro/2017 a janeiro/2019;

O que ocorrer. Belém, 12 de janeiro de 2017 LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA Diretora Presidente

#### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 20

Data de Assinatura: 16/01/2017 Vigência: 18/01/2017 a 18/04/2017

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia Justificativa: Art.57, inciso I, da Lei nº8.666/93.

Contrato: 21 Exercício: 2012

Contratado: Empresa JBR ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Correia de Brito, 271, Campo Grande, CEP.52040-

Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

Protocolo: 138223

#### **SECRETARIA DE ESTADO** DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A **ESTUDOS E PESQUISAS**

#### CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA N° 002/2017 - EDITAL 005/2014 CONCEDENTE:

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA

BENEFICIÁRIO: ANDERSON VALENTE AMARAL
FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica,
como forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme
Edital 005/2014 - Projetos Temáticos FAPESPA: Sociedade e Sustentabilidade Urbana/Rural.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) VIGÊNCIA DO TERMO: 12/01/2017 a 12/04/2017 DATA DE ASSINATURA: 12/01/2017

Ordenador em exercício: Alberto Cardoso Arruda

#### Protocolo: 138163 EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA N° 001/2017 - EDITAL 009/2014

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA BENEFICIÁRIO: PAULO RENATO SOUZA DE OLIVEIRA FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica, como

forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme Edital 009/2014 – Projetos Temáticos FAPESPA: Bioenergia. VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) VIGÊNCIA DO TERMO: 12/01/2017 a 30/06/2017 DATA DE ASSINATURA: 12/01/2017

Ordenador em exercício: Alberto Cardoso Arruda

Protocolo: 138160

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

#### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º - Nº DO CONTRATO: 048/2013 OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço de conexão IP / VALOR DO CONTRATO ORIGINAL (R\$):1.223.640,00 / MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 042/2013 / PARTES: PRODEPA E TELEMAR NORTE LESTE S.A. - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Redução; e Preço e Dotação Orçamentária / VALOR (R\$): 1.168.050,72 / DATA DA ASSINATURA: 12/01/2017 / VIGÊNCIÁ DO ADITAMENTO: 12/01/2017 a 07/11/2017 / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1424.8238 – 339039 / FONTE DE RECURSO: 0101 / ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES / ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rio de Janeiro- RJ, sito à Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070.

Protocolo: 138046

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º / Nº DO CONTRATO: 001/2016. / OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento de abastecimento de frota, com fornecimento de combustível em rede credenciada de postos de serviço, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético e/ou de *chip. /* VALOR DO CONTRATO ORIGINAL (R\$):132.000,00. / MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico de nº 001/TJPA/2015, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 003/TJPA/2015. / PARTES: PRODEPA e PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA. / OBJETO E JUSTIFICATICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato; e Preço e Dotação Orçamentária. / VALOR (R\$): 33.000,00 / DATA DA ASSINATURA: 09/01/2017 / VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 10/01/2017 a 31/03/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.4668 – 339030- FONTE DE RECURSO: 0101. / ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES. ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Senador Jose Henrique, nº 224, 22º andar, Sala 2203 Bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-460.

#### Protocolo: 138235

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º / Nº DO CONTRATO: 008/2014. / OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço de conexão IP. /VALOR DO CONTRATO ORIGINAL (R\$): 1.359.284,40. / MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 001/2014. / PARTES: PRODEPA e CLARO S/A. / OBJETO E JUSTIFICATICATIVA DO ADITAMENTO: Acréscimo, Preço e da Dotação Orçamentária. / VALOR (R\$): 1.500.876,55. / DATA DA ASSINATURA: 12/01/2017. / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1424.8238 – 339039. / FONTE DE RECURSO: 0261. /ORDENADOR RESPONSÁVEL: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires. / END. DO CONTRATADO: Rua Florida, 1970, bairro Cidade Monções, CEP: 04.565-001, São Paulo - SP.

Protocolo: 138130

#### **AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVITE 001/2017**

Processo nº 380.695/2017

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de desmontagem

e montagem de torre estaiada de 96m no município de Tomé-açu para o programa NavegaPará

DATA DA ABERTURA: 30 de janeiro de 2017

HORÁRIO: 10 horas LOCAL: PRODEPA

Av. AUGUSTO MONTENEGRO KM 10 – ICOARACI NA SALA DO CTC FONTE DE RECURSO:

23.126.1435.8344 - 33.90.39

Obs.: Os interessados poderão retirar o edital no www. compraspara.pa.gov.br ou entrar em

contato com o FONE 3344-5466

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires

Adenice M. Mattos

Protocolo: 138010

#### **APOSTILAMENTO**

APOSTILA Nº. 003/2017. / OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2017. / DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017. / CONTRATO: № 017/2013 - AGUIA RADIO TAXI LTDA. - ME. / VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2017: 21.020,16. / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339039. / FONTE DE RECURSO: 0261 - Recurso Próprio. / ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES.

#### Protocolo: 138174

APOSTILA Nº. 005/2017. / OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2017. / DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017. / CONTRATO: Nº 029/2013 - ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ - FÁBRICA ESPERANÇA. VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2017: 285.372,57. / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: / 23.122.1297.8338 - 339037. FONTE DE RECURSO: 0261 -Recurso Próprio. ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES.

Protocolo: 138172

APOSTILA Nº. 008/2017. / OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2017. / DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017. / CONTRATO: Nº 038/2013 - PEDRO L. G. MELGES COMERCIOS E SERVIÇOS - EPP. / VALOR PARA O MELGES COMERCIOS E SERVIÇOS - EPF. / VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2017: 10.103,67. / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1424.8238 - 339039. / FONTE DE RECURSO: 0261 - Recurso Próprio. / ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES.

#### Protocolo: 138246

Protocolo: 138169

APOSTILA Nº. 004/2017. / OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2017. / DATA DA ASSINATURA: 13/01/2017. / CONTRATO: Nº 003/2016 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. / VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2017: 2.520,00. / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8344 - 339039. FONTE DE RECURSO: 0261 -Recurso Próprio. ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES.

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2016 Processo Administrativo nº. 2015/253161

Objeto do aditivo: Tem por finalidade a prorrogação da vigência

do Convênio por mais 60 (sessenta) dias.

Assinatura: 28/12/2016.

Vigência: Início 28/12/2016 e término 26/02/2017. Convenente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO

PARÁ, CNPJ Nº. 05.070.008/0001-48

Ordenador de Despesa: Aristides Freire Hage, CPF: 658.747.572-87

Protocolo: 138210

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

#### **DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

## PORTARIA 009/2017/GERH/SETUR

FISCAL DE CONTRATO
CONSIDERANDO os termos do Proc: 2016/509951, O Decreto 870 de 04/10/2013 e a Portaria Conjunta 658/SEAD de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública. RESOLVE: DESIGNAR o servidor LEONILDES PIRES RIBEIRO JUNIOR, mat:541980, Gerente de Material e Patrimônio, para fiscalizar o Termo de Cessão de Uso nº24/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo -SETUR e Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL para utilização do espaço, arena Gulherme Paraense. Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 138213

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 010/2017/GERH/SETUR

Proc:2017/13135 Concede 0,5 diárias ao servidor RONIVALDO MENEZES VIEIRA mat:3255514, Auxiliar de Serviços Gerais. OBJ: Conduzir veículo oficial, conforme autorização anexa. DESTINO: Capanema – Pa PERÍODO: 11/01/2017, Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 138200

# **DEFENSORIA PÚBLICA**

#### **DEFENSORIA PÚBLICA**

#### **FÉRIAS**

#### PORTARIA Nº 0.051/2017-DP-G, de 11/01/2017

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a JAQUELINE KURITA, Mat.: 57234661, P.A. 15/16, de 25/01/2017 a 23/02/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 138239

PORTARIA Nº 0.046/2017-DP-G, de 09/01/2017. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a HÉLIO PAULO SANTOS FURTADO, Mat.: 57234666, P.A. 16/17,

de 09/01/2017 a 07/02/2017. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 138238

#### PORTARIA Nº 0.050/2017-DP-G, de 11/01/2017

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a ALEXANDRE SANTOS BRANDAÓ, Mat.: 57232329, P.A. 15/16, de 23/01/2017 a 21/02/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se JENIFFER DE BARROS RODRIGUES Defensora Pública Geral do Estado do Pará

#### Protocolo: 138044 PORTARIA Nº 2.106/2016-DP-G, de 26/12/2016.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a CLARICE DOS SANTOS OTONI, Mat.: 6030055, P.A. 12/13, de 09/01/2017 a 07/02/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 138237

#### TRIBUNAIS DE CONTAS

#### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### **CONTRATO**

#### CONTRATO N.º: 001/2017-TCM

PARTES : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a empresa LD DE SOUZA BRANDÃO EIRELLI

OBJETO: prestação de serviços de Consultoria em Cerimonial e Protocolo com vistas à concepção, produção, implementação e coordenação da Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora do TCM/PA para o biênio 2017/2018.

do TCM/PA para o biênio 2017/2018.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, com início em 16 de janeiro de 2017 até 14 de fevereiro de 2017.

LICITAÇÃO: Dispensa, art. 24, IV c/c o art. 26, § único da Lei nº 8.666/93 - Processo nº PA20167401.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454-8559 - natureza da despesa 339039 e subitem 23.

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DO CONTRATADO: 23.096.047/0001-04

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Passagem Gama Malcher, nº 27, Anexo A, Bairro Spuza, Belém/PA, CEP: 66.613-115.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Cezar Colares.

Protocolo: 138220

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

## Editais de Notificação $n^o(s)$ 504 a 527/2016/TCM-PA Exceto: 507/2016

Exceto: 50//2016
Publicações: 11/01, 17/01 e 20/01/2017.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
504/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201607935-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Sergio

De Notificação, com prazo dé 30 (trinta) dias, ao Senhor Sergio Amorim Figueiredo.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos arts. 98 do Regimento Interno deste TCM e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sergio Amorim Figueiredo, Secretário Municipal de Saúde do Município de Belém, no exercício financeiro de 2016, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, apresente sua manifestação acerca dos achados e recomendações contidos no Relatório Preliminar de Auditoria Operacional Coordenada em Saúde – Atencão Básica, pertinentes Operacional Coordenada em Saúde – Atenção Básica, pertinentes às questões analisadas por esta Corte de Contas, conforme art. 5º, incisos VI e VII da Resolução nº 07/2015/TCM-PA. Belém, 11 de janeiro de 2017.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 505/2016/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo no 201608442-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Fredson Santos de Oliveira. A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor

Fredson Santos de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Benevides, nos exercícios financeiros de 2013 a 2016, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, encaminhe relatório consolidado do patrimônio (bens móveis e imóveis), individualizados por exercícios (2013 a 2016).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 506/2016/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo no 201608442-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Ronie

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Ronie Rufino da Silva. A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei 49 c/c art. /6 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ronie Rufino da Silva, Prefeito Municipal de Benevides, nos exercícios financeiros de 2013 a 2016, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, encaminhe relatório consolidado do patrimônio hons máximo a imáveiro, individualizados por exercícios (2013) (bens móveis e imóveis), individualizados por exercícios (2013 a 2016). Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO

508/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 201612552-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José
Maria de Oliveira Mota Junior.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas
dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II
do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do
Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital,
que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias,
no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Maria de Oliveira Mota
Junior, Prefeito Municipal de Acará, no exercício financeiro de
2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados
da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie
o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/ TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

	/
ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL	RREO DO 3º ATÉ O 6º BIMESTRE
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.
Belém, 11 de janeiro de 2017.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/

Conselheiro António José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/ TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
509/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 20161253-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Antonia Rosangela Lima e Silva.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Antonia Rosangela Lima e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Acará, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

1 - Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestres.

1 – Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestres 2 – RGF'S do 1º e 3º Quadrimestres.

1 – Prestação de Contas do 1, 2 – RGF'S do 1º e 3º Quadrimestres.
O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 510/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo no 201612554-00) De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Nilton

Lopes de Farias. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Nilton Lopes de Farias, Prefeito Municipal de Baião, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
SAAE/SAA	BALANÇO GERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	BALANÇO GERAL

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
511/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201612555-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Sidney
Moreira de Souza.

Moreira de Souza.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sidney Moreira de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA CONTAS ILEGÍVEIS NO E-CONTAS.
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS 1°, 2° E 3° QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa díária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM. Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente potificação.

desconsideração da presente notificação.
Belém, 11 de janeiro de 2017.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
512/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201612556-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Adimilson Luiz Mezzomo.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal do Contas

Adimilson Luiz Mezzomo.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Adimilson Luiz Mezzomo, Prefeito Municipal de Breu Branco, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/

TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.
Belém, 11 de janeiro de 2017.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO

513/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 20161257-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Lúcio Antonio Faro Bittencourt.
O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Lúcio Antonio Faro Bittencourt, Prefeito Municipal de Bujarú, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição de Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/ TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1°, 2° E 3° QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1°, 2° E 3° QUADRIMESTRES.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 514/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 20161258-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Antônio

do Nascimento Guimarães.

do Nascimento Guimarães.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Antônio do Nascimento Guimarães, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	LDO
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL	Balanço Geral
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 515/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo no 201612559-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Bruno Pastana Feio.

Pastana Feio.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Bruno Pastana Feio, Presidente da Câmara Municipal de Concórdia do Pará, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014. 11.536/2014.

11.536/2014. 1 – Prestação de Contas do 2º e 3º Quadrimestre; 2 – RGF's do 1º e 3º Quadrimestre. O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
516/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201612560-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Joaquim

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Joaquim Nogueira Neto.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Joaquim Nogueira Neto, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 517/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo no 201612561-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Divino

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Divino Alves Campos.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Divino Alves Campos, Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRES.
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL	RREO DO 6º BIMESTRE E RGF DO 3º QUADRIMESTRE.
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRES.	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRES.	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRES.	

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 518/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo no 201612562-00) De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Valmir

Gomes Solidade. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Valmir Gomes Solidade, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

1 - Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestres.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
519/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201612563-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Benjamin Tasca

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas O Conselheiro Antonio Jose Guimaraes, do Iribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Benjamin Tasca, Prefeito Municipal de Itupiranga, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie publicação do presente cultar em blano Oricial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/ TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE		
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS		

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.
Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/ TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
520/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201612564-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Izaldino

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas O Conselheiro Antonio Jose Guimaraes, do Iribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Izaldino Altoe, Prefeito Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/ TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE		
PREFEITURA MUNICIPAL	LDO		
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS		
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.		
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL		
PREFEITURA MUNICIPAL	RGF's E RREO's.		
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1°, 2° E 3° QUADRIMESTRES.		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.		
SEC. ESP. DE POLIT. PUB. P/ MULHERES	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.		
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1°, 2° E 3° QUADRIMESTRES.		

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.
Belém, 11 de janeiro de 2017.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
521/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo no 201612565-00) De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor João Salame Neto.

Salame Neto.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Salame Neto, Prefeito Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/ TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE		
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS.		
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1°, 2° E 3° QUADRIMESTRES.		
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL.		
PREFEITURA MUNICIPAL	RREO' DO 5º BIMESTRE		
FUNDAÇÃO CASA CULTURA MARABÁ	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1°, 2° E 3° QUADRIMESTRES.		
FUNDAÇÃO CASA CULTURA MARABÁ	BALANÇO GERAL.		
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1°, 2° E 3° QUADRIMESTRES.		
FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1°, 2° E 3° QUADRIMESTRES.		
IPASEMAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1°, 2° E 3° QUADRIMESTRES.		
IPASEMAR	BALANÇO GERAL		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1°, 2° E 3° QUADRIMESTRES.		

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lec Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO**

S22/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201612567-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Miguel Gomes Filho.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II

do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Miguel Gomes Filho, Presidente da Câmara Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2015, da Câmara Municipal de Marabá, no exercicio financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/ TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014. 1 – Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres; O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais.

presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

desconsideração da presente notificação.
Belém, 11 de janeiro de 2017.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO

523/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201612568-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José
Antônio Macedo de Castro.

Conselheiro Antônio José Guimarãos, do Tribunal do Contas

Antônio Macedo de Castro.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Antônio Macedo de Castro, Prefeito Municipal de Mocajuba, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencio encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS.
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES.
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL.
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º e 3º QUADRIMESTRES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1°, 2° e 3° QUADRIMESTRES.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa dária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/ TCM.

ICM.
Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.
Belém, 11 de janeiro de 2017.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/ TCM

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
524/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201612569-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Sebastião Damascena Santos.
O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (trés) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sebastião Damascena Santos, Prefeito Municípal de Nova Ipixuna, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo o encaminnamento a este indunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/ TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de de Od/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 525/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo no 201612570-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Leonir Hermes.

Hermes.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Leonir Hermes, Prefeito Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE		
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA-SE ILEGÍVE NO E-CONTAS		
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL.		

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/ TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.
Belém, 11 de janeiro de 2017.
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 526/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo no 201612571-00) De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Edilson

Oliveira Pereira.

Oliveira Pereira.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE		
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEI NO E-CONTAS.		
SAAE	BALANÇO GERAL		

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/ TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 11 de janeiro de 2017. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO**

527/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA
(Processo no 201612572-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Neusa de Jesus Pinheiro.
O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas

dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 2011, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Neusa de Jesus Pinheiro, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Neusa de Jesus Pinheiro, Prefeita Municipal de Ulianópolis, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE		
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS.		

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei

Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de ressalta-se que tai levantamento in realizado ha data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Protocolo: 136908

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

PORTARIA Nº 0229/2015 – TCM, DE 23/02/2015 Nome: MAURO CELSO FEITOSA MAIA Assunto: Autorizar à ausentar-se de suas atividades deste Tribunal, sem prejuízo da sua remuneração, para participar do Programa de Pós - Graduação em Comunicação ofertado pela Universidade de Brasília, para a turma dos anos de 2015 a 2018, a realizar-se na cidade de Brasília/DF.

a realizar-se na cidade de Brasilia/DF.

A contar de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 1322/2016 – TCM, DE 14/12/2016

Nome: CYNTIA YUKIKO TOMIOKA CHAVES

Assunto: Progressão a título de incentivo.

PORTARIA Nº 1324/2016 – TCM, DE 14/12/2016

Nome: DIOGENES LEMOS CARNEIRO

Assunto: Interromper as férias concedidas através da Portaria
pol 12/23/2016 de 04/11/2016 reforentes ao Período Aquisitivo  $n^{\rm o}$  1223/2016, de 04/11/2016, referentes ao Período Aquisitivo 2014/2015, ficando o saldo para gozo oportuno. No dia 12/12/2016.

PORTARIA Nº 1325/2016 – TCM, DE 14/12/2016 Nome: CENIRA MARIA BAIA NOGUEIRA

ASSUNTO: PROGRESÃO A ÚTUJO DE INCENTIVA ASSUNTO: PROGRESÃO A ÚTUJO DE INCENTIVA DE 15/12/2016

NOME: MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA, SILVANA FERREIRA PASSOS, THIAGO RAFAEL DA CRUZ PEIXOTO E VIVIANE COSTA COELHO PASSARINHO,

Assunto: 1. Cessar os efeitos da Portaria nº 1636/2013 – TCM, de 30/10/13, publicada no D.O.E nº 32.517, de 07/11/2013; 2. Designar os servidores, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos nomeados no Concurso Público nº C-01/2009-Probatório dos nomeados no Concurso Público nº C-01/2009NMS/TCM/PA, para os cargos de Analista de Controle Externo e
Técnico de Controle Externo; 3. Designar a servidora ELIZABETH
CRISTINA DA ROCHA ALVES, para secretariar os trabalhos da
referida Comissão; 4. Os efeitos deste ato terão validade a
contar da publicação da Homologação do referido Concurso.
PORTARIA Nº 1327/2016 - TCM, DE 15/12/2016
Nome: MAURO CELSO FEITOSA MAIA
Assunto: Progressão a título de incentivo.
PORTARIA Nº 1328/2016 - TCM, 15/12/2016
Nome: THYAGO DA COSTA VIEIRA
Assunto: Progressão a título de incentivo.
PORTARIA Nº 1332/2016 - TCM, DE 16/12/2016
Nome: OSVALDO ESTUMANO SANDOVAL JUNIOR
ASSUNTO: Férias.
Período: 09/01 a 07/02/2017; P.A.: 2016/2017.

PORTARIA Nº 0007/2017 – TCM, DE 10/01/2017 Nome: CARMEM ESTELA LOURINHO LOPES Assunto: Licença saúde. Período: 11 a 25/10/2016.

PORTARIA Nº 0009/2017 - TCM, DE 10/01/2017 Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA

Nome: PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA
Assunto: Licença saúde.
Período: 29/11 a 23/12/2016.

PORTARIA Nº 0013/2017 - TCM, DE 10/01/2017
Nome: THIAGO RAFAEL DA CRUZ PEIXOTO, ANDREA MENDONÇA
DE NORONHA, ROSILENE ELERES CASSEB, MARLEY GOMÉS
ARAÚJO, MARCIA MARGARETE DA GAMA, GISELE SAMPAIO
FIDALGO, LEONARDO RAFAEL FERNANDES, SALATTIEL COSTA
MONTEIRO, ZANIA CASTRO LOPES ALBUQUERQUE MATOS,
ANTÔNIO ARMANDO BARRAU FASCIO NETO, VIVIANE COSTA
COELHO PASSARINHO e JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA.
ASSUNTO: Elogiar, pela competência, eficiência, dedicação sem
medida, dinamismo, compromisso e seu elevado espírito de
liderança, colaboração, presteza e receptividade, demonstrando
sempre a capacidade de iniciativa no desempenho de
suas atividades, dando exemplo de extrema dedicação e
comprometimento com as tarefas que lhes foram confiadas.
PORTARIA Nº 0014/2017 - TCM, DE 10/01/2017
Nome: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO
ASSUNTO: Prorrogar a Licença saúde concedida pela PORTARIA Nº

Nome: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO
Assunto: Prorrogar a Licença saúde concedida pela PORTARIA Nº 0929/2016, de 25/07/16.
Período: 01/11/2016 a 08/01/2017.
PORTARIA Nº 0017/2017 - TCM, DE 11/01/2017
Nome: DIENE BEZERRA DOS REIS
Assunto: Regime especial de trabalho.
A contar de 01/01/2017.

Protecolo: 138037

# Protocolo: 138 PUBLICAÇÃO DE ATOS RESOLUÇÃO Nº 12.782, DE 01/12/2016 Processo nº 1293972013-00 Classe: \_Prestação de contas\_ Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu Interessado: Murilo Ferreira de Sousa Interessado: 3ª Controladoria

Instrução: 3ª Controladoria Ministério Público: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da

SIIVA
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.
APRESENTAÇÃO DE DEFESA. ASSEGURAR OS PRINCÍPIOS
CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.
REABERTURA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL.
O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em
sessão plenária realizada nesta data,
CONSTITUEDANDO os tempos da manifostação da Conselheira

sessão plenária realizada nesta data,
CONSIDERANDO os termos da manifestação da Conselheira
Relatora, à fl. 157, que passa a integrar esta decisão, aprovada
por votação unânime.
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata
da prestação de contas do Senhor Murilo Ferreira de Sousa,
ordenador das despesas do Fundo Municipal de Saúde de Vitória
do Xingu. para que os documentos e justificativas que compõem do Xingu, para que os documentos e justificativas que compõem os autos do Processo nº 20161579-00, sejam analisados pela 3ª Controladoria, encaminhando-se, em seguida, à audiência do Ministério Público junto a esta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 12.783, DE 01/12/2016 Processo nº 1294012013-00 Classe: \_Prestação de contas\_ Procedência: Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do . Xingu

Interessada: Maria do Socorro Rodrigues Figueiredo

Ministério Público: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da

Relatora: Conselheira Mara Lúcia EMENTA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU. APRESENTAÇÃO DE DEFESA. ASSEGURAR OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. REABERTURA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL. O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada nesta data, CONSIDERANDO os termos da manifestação da Conselheira Relatora, à fl. 167, que passa a integrar esta decisão, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão. Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Senhora Maria do Socorro Rodrigues Figueiredo, ordenadora das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Xingu, para que os documentos e justificativas que compõem os autos dos Processos nºs 201607484-00 e 201611576-00, sejam analisados pela 3ª Controladoria, encaminhando-se, em seguida, à audiência do Ministério Público junto a esta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 29.692, DE 24/11/2016 Processo nº 201312952-00 Origem: Instituto de Previdência Social de São Sebastião da Boa

Assunto: Pensão por Morte Interessado: Alexandre Barbosa Moraes

Interessado: Alexandre Barbosa Moraes
Relator: Conselheiro Sérgio Leão
EMENTA: Registro da PORTARIA Nº 031/2013. Instituto de
Previdência Social de São Sebastião da Boa Vista. Pensão por
Morte Art. 40, §7º, I, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do
ato. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em
conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório
e voto do Conselheiro Relator, às fls. 169 e 170 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 031/2013 (fls. 02), de 05
de agosto de 2013, do Instituto de Previdência Social de São
Sebastião da Boa Vista, que trata da concessão do benefício de
pensão por morte, decorrente do falecimento da ex-servidora
Nazaré Pinheiro Moraes, ocorrido em 26/12/2012, em favor de
Alexandre Barbosa Moraes já qualificado nos autos na condição
de companheiro da ex-segurada, fundamentada no Art. 40, §7º, de companheiro da ex-segurada, fundamentada no Art. 40, §7º, Inciso I, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$ 840,72 (oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

# PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS PROCESSO Nº 201607169-00 (Recurso Ordinário); 201612377-00 (Agravo) PROCESSO PRINCIPAL Nº 1372252012-00 PROCEDÊNCIA: FUNDEB MARITUBA, Ex. 2012 ADVOGADO: DR. JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO (OAB/PA Nº 14.045) ASSUNTO: AGRAVO. RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO DANTAS DESPACHO

DESPACHO
Adoto como relatório e em parte como razões de dcidir o Parecer
nº 440/2016 - Diretoria Jurídica (fls. 45/46), firmando meu
convencimento quanto ao mérito pel PROCEDENCIA do pedido.
Acolho a recomendação da Diretoria Jurídica, e, determino o
seguimento do Recurso Ordinário (Fls. 46).
Belém, PA, 07 de dezembro de 2016
CEZAR COLARES
Desidente do TCM/DA

CEZAR COLARES
Presidente do TCM/PA

DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DE RECURSO
INOMINADO

PROCESSO Nº 201606897-00
PROCEDÊNCIA: FUNDEF DE MUANÁ.
RECORRENTE: RAIMUNDO MARTINS CUNHA
ADVOGADO: ADRIANO BORGES DA COSTA NETO
ASSUNTO: RECURSO INOMINADO CONTRA O ACÓRDÃO Nº
23.865, DE 13/06/2013, QUE JULGOU PELA NÃO APROVAÇÃO
DAS CONTAS DO FUNDEF DE MUANÁ – EX. 2006
Principal Prestação de Contas Processo nº 492052006-00
Trata-se de Recurso Inominado interposto por Raimundo Martins
Cunha, contra a decisão proferida no Acórdão nº 23.865,
de 13/06/2013, neste ato representado pelo seu advogado
(Procuração às fls. 15), que através de Decisão Plenária, que
julgou pela não aprovação das contas do FUNDEF de Muaná,

exercício 2006, de responsabilidade do recorrente. É o relatório. Decido.

Sua internosição é intempestiva, vez que a decisão foi publicada no DOE de 12/08/2013 e o recurso interposto em 08/06/2016, desobedecendo, portanto, o prazo legal de 30 dias. É válido ressaltar, que não se pode aplicar o Princípio da

Fungibilidade ao caso em tela, visto que o lapso temporal máximo para se interpor um Recurso perante essa Corte de Contas é de dois anos. Sendo assim, por não se vislumbrar em meio aos recursos cabíveis deste TCM nenhum prazo que se aproveite ao recorrente o mesmo é intempestivo. Por todo exposto, INADMITO O RECURSO INOMINADO

A Secretaria para comunicar ao interessado, bem como seu representante legal.

Belém, 11 de Janeiro de 2017. CONS. CEZAR COLARES

PRESIDENTE-TOM

#### DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DE RECURSOS **INOMINADOS**

PROCESSOS Nºs 201612228-00/201612227-00
PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS
RECORRENTE: DILMA DA SILVA SOARES

ASSUNTO: RECURSOS INOMINADOS CONTRA OS ACÓRDÃOS Nº 24.997, DE 29/04/2014, E 23.889, DE 18/06/2013 QUE JULGARAM PELA NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÃS – EX. 2008/2010

Principal Prestação 00/072022008-00 de Contas Processo 072022010-

Tratam-se de Recursos Inominados interpostos por DILMA DA SILVA SOARES, contra a decisão proferida no Acórdão n.º 24.997, de 29/04/2014, e no Acórdão n.º 23.889, de 18/06/2013, que através de Decisão Plenária, julgaram pela não aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde de Anajás, exercícios 2008

contas do Fundo Municipal de Saúde de Anajás, exercicios 2008 e 2010, de responsabilidade do recorrente. É o relatório. Decido.

O Acórdão nº 24.997, de 29/04/2014, referente as contas do Fundo Municipal de Saúde de Anajás, exercício 2010, foi publicado no DOE, de 06/06/2014 e o recurso interposto em 10/11/2016, logo é intempestivo.

Já quanto ao Acórdão nº. 23.889, de 18/06/2013, referente as contas do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2008, também é intempestivo, vez que a decisão foi publicada no DOE, de 26/08/2013 e o recurso interposto em 10/11/2016.

F válido ressaltar, que pão se pode aplicar o Princípio da

E válido ressaltar, que não se pode aplicar o Princípio da Fungibilidade ao caso em tela, visto que o lapso temporal máximo para se interpor um Recurso perante essa Corte de Contas é de dois anos. Sendo assim, por não se vislumbrar em meio aos recursos cabíveis deste TCM nenhum prazo que se aproveite ao recorrente o mesmo é intempestivo.

Por todo exposto, INADMITO OS RECURSOS INOMINADOS

À Secretaria para comunicar ao interessado.

Belém, 11 de Janeiro de 2017. CONS. CEZAR COLARES

# PRESIDENTE-TCM DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº 201613058-00

PROCEDÊNCIA: FUNDEB DE ALMEIRIM
RECORRENTE: PEDRO DAMIÃO RODRIGUES

ADVOGADO: JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE ÇASTRO ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 29.028, DE 12/05/2016, QUE JULGOU PELA NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDEB DE ALMEIRIM - EX. 2009

Principal Prestação de Contas Processo nº 054132009-00

Principal Prestação de Contas Processo nº 054132009-00 Trata-se de Recurso Ordinário interposto por PEDRO DAMIÃO RODRIGUES, neste ato representado pelo seu advogado (Procuração às fls. 10), contra a decisão proferida no Acórdão nº 29.028, de 12/05/2016, que através de Decisão Plenária, que julgou pela não aprovação das contas do FUNDEB de Almeirim, exercício 2009, de responsabilidade do recorrente.

O Recurso Ordinário encontra respaldo legal no Art. 69, da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), publicada em 28 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 26 de

Fevereiro de 2013. Sua interposição é intempestiva, vez que a decisão foi publicada no DOE, de 13/06/2016 e o recurso interposto em 05/12/2016, desobedecendo, portanto, o prazo legal de 30 dias. Por todo exposto, em apoio ao Artigo 69, da Lei Complementar 084/2012, INADMITO O RECURSO ORDINÁRIO.

À Secretaria para comunicar ao interessado, bem como seu

representante legal. Belém, 10 de Janeiro de 2017.

CONS. CEZAR COLARES PRESIDENTE-TCM

# DESPACHO DE INADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO

ORDINARIO
PROCESSO Nº 201613103-00
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA
RECORRENTE: MÁRIO ANTÔNIO MATIAS LOBO
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA A RESOLUÇÃO Nº

12.490, DE 17/05/2016, QUE JULGOU PELA NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA – EX. 2004

Principal Prestação de Contas Processo nº 1060012004-00 Triata-se de Recurso Ordinário interposto por MÁRIO ANTÔNIO MATIAS LOBO, Ex-Prefeito, contra a decisão proferida na Resolução nº 12.490, de 17/05/2016, que através de Decisão Plenária, que julgou pela não aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Uruara, exercício 2004, de responsabilidade do recorrente recorrente.

É o relatório. Decido.

O Recurso Ordinário encontra respaldo legal no Art. 69, da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), publicada em 28 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 26 de

revereiro de 2013.
Sua interposição é intempestiva, vez que a decisão foi publicada no DOE, de 15/06/2016 e o recurso interposto em 06/12/2016, desobedecendo, portanto, o prazo legal de 30 dias.

Por todo exposto, em apoio ao Artigo 69, da Lei Complementar Q84/2012, INADMITO O RECURSO ORDINÁRIO.

À Secretaria para comunicar ao interessado. Belém, 11 de Janeiro de 2017.

CONS. CEZAR COLARES PRESIDENTE-TCM

#### DESPACHO DE ORDINÁRIO ADMISSIBILIDADE DE RECURSO

OKDINARIO PROCESSO Nº 201613104-00 PROÇEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO

RECORRENTE: STÉLIO CARVALHO CASTELO BRANCO JÚNIOR. ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 29.165, DE 02/08/2016, QUE JULGOU PELA NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO

PARÁ – EX. 2010 Principal Prestação de Contas Processo nº 1154062010-00 (201106271-00)

Trata-se de Recurso Ordinário interposto por STÉLIO CARVALHO CASTELO BRANCO JÚNIOR, contra a decisão proferida no Acórdão nº 29.165, de 02/08/2016, que através de Decisão Plenária, que julgou pela não aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará, exercício 2010, de responsabilidade do recorrente. É o relatório. Decido.

O Recurso Ordinário encontra respaldo legal no Art. 69, da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), publicada em 28 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2013.

Sua interposição é tempestiva, vez que a decisão foi publicada no DOE, de 07/11/2016 e o recurso interposto em 06/12/2016, obedecendo, portanto, o prazo legal de 30 dias, devendo ainda, ser recebido em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo, conforme §1º, do Art. 69, da lei em referência.

Por todo exposto, em apoio ao artigo 69 da Lei Complementar 084/2012, ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO.

À Secretaria para comunicar ao interessado, e a seguir para

A Secretaria para comunicar distribuição. Belém, 10 de Janeiro de 2017. CONS. CEZAR COLARES PRESIDENTE-TCM

# DESPAÇHO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO

ORDINÁRIO
PROCESSO Nº 201613174-00
PROCEDÊNCIA: FUNDEB DE REDENÇÃO DO PARÁ
RECORRENTE: MANOEL MESSIAS SÉRAFIN DOS SANTOS
ADVOGADO: HEITOR DE CASTRO CUNHA NETO.

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 29.187, DE 02/08/2016, QUE JULGOU PELA NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDEB DE REDENÇÃO DO PARÁ – EX. 2013 Principal Prestação de Contas Processo nº 624262013-00 (201402256 00) (201403256-00)

Trata-se de Recurso Ordinário interposto por MANOEL MESSIAS SERAFIN DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação de Redenção, neste ato representado pelo seu advogado (Procuração às fls. 06), contra a decisão proferida no Acórdão no 29.187, de 02/08/2016, que através de Decisão Plenária, que julgou pela não aprovação das contas do FUNDEB de Redenção do Pará, exercício 2013, de responsabilidade do recorrente.

Go relatório. Decido.

O Recurso Ordinário encontra respaldo legal no Art. 69, da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), publicada em 28 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2013. Sua interposição é tempestiva, vez que a decisão foi publicada

Sula interposição e tempestiva, vez que a decisao foi publicada no DOE, de 07/11/2016 e o recurso interposto em 07/12/2016, obedecendo, portanto, o prazo legal de 30 dias, devendo ainda, ser recebido em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo, conforme §1º, do Art. 69, da lei em referência.

Por todo exposto, em apoio ao Artigo 69, da Lei Complementar 084/2012, ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO.

À Secretaria para comunicar ao interessado, bem como seu representante legal, e a seguir para distribuição. Belém, 10 de Janeiro de 2017. CONS. CEZAR COLARES

PRESIDENTE-TCN

#### DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO PROCESSO Nº 201613195-00

PROÇEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RECORRENTE: MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LAURIS DOS

SANTOS.
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 29.545, DE 18/10/2016, QUE JULGOU PELA NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU – EX. 2011

Principal Prestação de Contas Processo nº 832252011-00 Trata-se de Recurso Ordinário interposto por MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS, contra a decisão proferida no Acórdão nº 29.545, de 18/10/2016, que através de Decisão

Plenária, que julgou pela não aprovação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Tomé-Açu, exercício 2011, de responsabilidade do recorrente.

o relatório. Decido.

O Recurso Ordinário encontra respaldo legal no Art. 69, da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do TCM/PA), publicada em 28 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 26 de

em 28 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2013. Sua interposição é tempestiva, vez que a decisão foi publicada no DOE, de 07/11/2016 e o recurso interposto em 07/12/2016, obedecendo, portanto, o prazo legal de 30 dias, devendo ainda, ser recebido em seu duplo efeito, devolutivo e suspensivo, conforme §1º, do Art. 69, da lei em referência. Por todo exposto, em apoio ao Artigo 69, da Lei Complementar 084/2012, ADMITO O RECURSO ORDINÁRIO. A Secretaria para comunicar ao interessado, e a seguir para distribuição

A Secretaria para comunicar ao distribuição. Belém, 15 de Dezembro de 2016. CONS. CEZAR COLARES PRESIDENTE-TCM

#### Processo Nº 20154532-00 (190012007-00)

Órgão: Prefeitura Municipal de Bujaru Requerente: Emanoel Nazareno Souza Muniz

Assunto: Admissibilidade de Pedido de Revisão

Relatório

Trata-se de Pedido de Revisão interposto neste Tribunal em favor do Sr. Emanoel Nazareno Souza Muniz, Prefeito Municipal de Bujaru, no exercício de 2007, formulado por advogado, contra a decisão proferida na Resolução nº 11,377, de 4,2.2014, que a decisão proferida na Resolução nº 11.377, de 4.2.2014, que recomendou à Câmara Municipal a não aprovação de suas contas, em face da aplicação do montante de gasto com pessoal ter alcançado o percentual de 57,80% da Receita Corrente Líquida, em descumprimento ao limite de 54% exigido pelo Art. 20, Inciso III, Alínea "b", da LRF. Conforme carimbo aposto às fls. 333, a decisão foi publicada no DOE em 17.3.2014, e o Pedido de Revisão interposto, em 12.3.2015, portanto, dentro do prazo de 02 (dois) anos, fixado no Art. 270, do RITCM-PA (Ato n.º 16/2014), foi apresentado por pessoa interessada, com qualificação adequada e formulado com clareza.

. com clareza.

peticionante não apresentou documentação, contudo, o peticionante nao apresentou documentação, contudo, argumentou que a reprovação das contas se assentou em erro de cálculo. Sustentou que essa corte vem utilizando o princípio da razoabilidade com a finalidade de relevar situações que poderiam se configurar como impropriedades e que este foi o procedimento adotado no julgamento da Prestação de Contas do procedimento adotado no procedimento da Prestação de Contas do procedimento adotado por la contra do procedimento adotado no procedimento da Prestação de Contas do procedimento adotado no procedimento da Prestação de Contas do procedimento adotado no procedimento da Prestação de Contas do procedimento adotado no procedimento da Prestação de Contas do procedimento adotado no procedimento de procedimento adotado no procedimento de procedimento adotado no procedimento adotado no procedimento adotado no procedimento de procedimento de procedimento de procedimento adotado no procedimento adotado no procedimento adotado no procedimento de procedimento de procedimento adotado no p exercício de 2006 de sua responsabilidade.

Decido

Assim, observo que encontram-se preenchidos os requisitos de Assim, observo que encontram-se preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos Arts. 270 e 271, Parágrafo único, do RITCM-PA (Ato Nº 16/2013), tomando por base os fatos e argumentos apresentados, CONHEÇO do presente Pedido de Revisão em seu efeito devolutivo e determino sua a remessa à Secretaria Geral e em seguida à 7ª Controladoria/TCM-PA para regular instrução e processamento dos autos.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2017 José Alexandre da Cunha Pessoa Conselheiro-Substituto

#### Processo Nº 201404493-00 (600022008-00)

Órgão: Câmara Municipal de Prainha Requerente: Edmundo Amaral Pingarilho

Exercício: 2008 Assunto: Admissibilidade de Pedido de Revisão

Assunto: Admissibilidade de Pedido de Revisão Trata-se de Pedido de Revisão formalizado a esta Corte de Contas pelo Sr. Edmundo Amaral Pingarilho, com fundamento no Art. 72, da Lei Complementar nº 084/2012, Presidente da Câmara Municipal de Prainha, no exercício de 2008, contra as multas impostas pelo Acórdão nº 26.360, de 5.3.2015, fls. 49, que considerou regulares com ressalvas as contas da Câmara Municipal de Prainha, de responsabilidade do requerente, porém, imputou le multa no montante P\$10.303.20 imputou-lhe multa no montante R\$10.303,20.

O peticionante objetiva a redução da multa, a qual foi aplicada em razão do envio intempestivo dos Relatório de Gestão Fiscal do 2º e 3º quadrimestres, os quais foram enviados com atraso de 1.984 e 553 dias, respectivamente.

Conforme carimbo aposto às fls. 49, a decisão foi publicada no DOE, em 08.06.2015, e o pedido interposto em 7.3.2014, portanto dentro do prazo de 02 (dois) anos, com qualificação adequada e com clareza, nos termos dos Art. 270 e Incisos do Regimento Interno do TCM (Ato nº 16/2013). O interesse em recorrer restou demonstrado, haja vista a imputação da multa desfavorável ao recorrente.

É o relatório. Decido

Assim, considero preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no Arts. 269 e 270, do Regimento Interno deste Tribunal, admito o Pedido de Revisão em seu efeito devolutivo e determino sua remessa à Secretaria e em seguida à 7ª Controladoria/TCM-PA para regular instrução e processamento dos autos.

Belém(PA), 16 de janeiro de 2017 José Alexandre da Cunha Pessoa Conselheiro-Substituto TCM/PA

Terça-feira, 17 DE JANEIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL № 33293 ■ 33

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 31.759, DE 13 DEJANEIRO DE 2017.

CONCEDER à servidora MÁRCIA NORAT GUILHON Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100462, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 16-12-2016.

#### Protocolo: 138033 PORTARIA Nº 31.758, DE 13 DEJANEIRO DE 2017.

CONCEDER à servidora MÁRCIA NORAT GUILHON Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0100462, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, nos dias 06 e 07-12-2016.

#### Protocolo: 138032

PORTARIA Nº 31.762, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDER ao servidor ALCINDO CARMO DAMASCENO
BANDEIRA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº
0100425, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde,
nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24 a
28-12-2016

#### Protocolo: 138036

#### **PORTARIA Nº 31.760, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

CONCEDER à servidora TÂNÍA CRISTINA CRUZ GUEIROS, Auditor Controle Externo – Ciências Contábeis, matrícula nº 0430014, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 05 a 09-12-2016.

#### Protocolo: 138034

PORTARIA Nº 31.757, DE 13 DE JANEIRO DE 2017. CONCEDER à servidora NILZETE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES BARROS, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100188, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, nos dias 06 e 07-12-2016.

#### Protocolo: 138031

#### PORTARIA Nº 31.761, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDER ao servidor MARCOS JOSE FONSECA TOURINHO, Assistente de Direção, matrícula nº 0100992, 03 (três) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 14 a 16-12-2016.

Protocolo: 138035

#### DESIGNAR SERVIDOR

#### **PORTARIA Nº 31.738, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

DESIGNAR o servidor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Motorista, matrícula nº0100375, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Transporte, durante o impedimento do titular, ANTONIO CARLOS DE FARIAS MEIRELES, no período de 21-11 a 05-12-2016.

#### Protocolo: 138231

#### **TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do extrato de instrumento substitutivo de contrato referente a Nota de Empenho nº 2017NE00027, publicada no DOE nº 33292 de 16 de janeiro de 2017, página 96, por motivo de cancelamento da referida NED.

#### Protocolo: 138009

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

RESPONSÁVEL: GABRIEL ALVES LIMA

Em atendimento a solicitação de prorrogação de prazo do Processo nº 2013/53471-8, feitas por intermédio do Expediente nº 2016/37127-8, protocolado no dia 15/09/2016, comunico a V. Sª que o Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha, Relator, PRORROGOU por (15) quinze dias o prazo para apresentação da defesa, a contar da data da publicação desta comunicação.

Belém, 16 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

#### Protocolo: 138249

# PORTARIA Nº 31.756, DE 09 DE JANEIRO DE 2017. DECLARAR vacância do cargo de Auditor de Controle Externo - Analista de Sistemas, ocupado pelo servidor GUIDO GABRIEL MENDES DE AMORIM, para tomar posse em outro cargo

- Analista de Sistemas, ocupado pelo servidor GUIDO GABRIEL MENDES DE AMORIM, para tomar posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 58, parágrafo único, inciso II da Lei nº 5.810/94, a partir de 19-12-2016.

Protocolo: 138126

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessões de 15 de dezembro de 2016 tomou a seguinte decisão:

#### RESOLUÇÃO Nº 18.869

Processo nº 2016/51679-0

Dispõe sobre a classificação da informação quanto à confidencialidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o disposto nos incisos X e XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, sobre acesso à informação e direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem; e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sobre o acesso à informação previsto na Constituição Federal:

Considerando que o Tribunal gera, adquire ou absorve informações no exercício de suas competências constitucionais, legais e regulamentares, e que o eventual sigilo dessas informações deve ser resquardado;

Considerando o disposto na Política Corporativa de Segurança da Informação do Tribunal de Contas do Estado do Pará (PCSI/TCE-PA), instituída pela Resolução nº 18.658, de 15 de janeiro de 2015:

Considerando as hipóteses de sigilo previstas em legislação específica, como sigilo fiscal, bancário, de operação e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional e industrial, bem assim aquelas envolvendo segredo de justiça e denúncias;

Considerando o disposto na resolução nº 18.806 de 12 de abril de 2016 que disciplina a aplicação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

RESOLVE,

#### unanimemente:

#### Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º A classificação da informação quanto à confidencialidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará observa os critérios e os procedimentos de segurança estabelecidos nesta Resolução, bem como as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes.

Parágrafo único. A classificação prevista neste artigo respeita, no que couber, as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta resolução integra a Política Corporativa de Segurança da Informação do Tribunal de Contas do Estado do Pará – PCSI/ TCE-PA.

- 1º As autoridades do Tribunal, os servidores, terceirizados, estagiários e colaboradores estão sujeitos às diretrizes dispostas nesta norma.
- 2º O intercâmbio de informações e documentos entre o TCE-PA e entidades ou órgãos públicos com os quais o Tribunal mantenha acordo de cooperação ou instrumento congênere obedece, no que couber, à classificação disposta nesta resolução.
- 3º O tratamento de informação não pública resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atende às normas e recomendações constantes desses instrumentos.
- 4º Os controles administrativos e tecnológicos necessários à garantia de confidencialidade, a serem observados por pessoa física ou jurídica externa ao Tribunal, são expressos em termo de sigilo e responsabilidade.

Art. 3º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

- I informação: conjunto de dados, textos, imagens, métodos, sistemas ou quaisquer formas de representação dotadas de significado em determinado contexto, independentemente do suporte em que resida ou da forma pela qual seja veiculado;
- II segurança da informação: proteção da informação contra ameaças para garantir a continuidade do negócio, minimizar os riscos, maximizar a eficiência e a efetividade das ações do negócio e preservar a imagem do TCE-PA;
- III confidencialidade: princípio de segurança da informação que visa a garantir que a informação seja acessada somente por pessoas ou processos que tenham autorização para tal;
- IV custodiante: qualquer pessoa física ou jurídica, interna ou externa, que detém a posse, mesmo que transitória, de informação produzida ou recebida pelo Tribunal;
- V gestor da informação: colegiado do TCE-PA, autoridade do Tribunal ou dirigente de unidade responsável por informação em matéria de sua competência ou inerente a sua área de atuação; VI classificação da informação: ação que define o grau de confidencialidade e os grupos de acesso atribuídos à informação; VII rótulo: registro que visa a identificar claramente a classificação da informação;

VIII – instrumento de classificação: documento que identifica a classificação da informação.

#### Seção II

#### Da Classificação da Informação

Art. 4º A classificação das informações produzidas pelo TCE-PA observa a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção.

- 1º Compete exclusivamente ao TCE-PA classificar as informações por ele produzidas.
- 2º Cabe ao TCE-PA respeitar a classificação atribuída na origem às informações recebidas de pessoa física ou jurídica externa ao Tribunal.

Art. 5º As informações produzidas pelo TCE-PA classificamse nos graus de confidencialidade público, reservado, sigiloso, pessoal, secreto e ultrassecreto.

- 1º Classifica-se como pública a informação cujo acesso pode ser franqueado a qualquer pessoa.
- 2º Classifica-se como reservada, secreta ou ultrassecreta a informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado, nos termos do art. 7º desta Resolução.
- 3º Classifica-se como pessoal a informação que diz respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem da pessoa, bem como às liberdades e garantias individuais.
- 4º Classifica-se como sigilosa a informação enquadrada nas hipóteses de sigilo previstas em legislação específica, tal como a de natureza fiscal, bancária, a relacionada a operações e serviços no mercado de capitais, a protegida por sigilo comercial, profissional, industrial ou por segredo de justiça e aquela relativa a denúncias.

Art. 6º Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no artigo anterior, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - reservada: 5 (cinco) anos;

II - secreta: 15 (quinze) anos;

III - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos; e

IV - pessoal: 100 (cem) anos.

- 1º A restrição de acesso à informação classificada como sigilosa obedece ao prazo estabelecido na legislação específica instituidora do sigilo.
- 2º Alternativamente aos prazos previstos nos incisos I a III do caput, pode ser estabelecido termo final associado à ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de restrição de acesso.
- 3º O prazo de restrição de acesso à informação ultrassecreta pode ser prorrogado por uma única vez, sempre por prazo determinado e igual ou inferior ao constante no inciso III do caput, enquanto o seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional ou à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País
- 4º Transcorrido o prazo de restrição de acesso ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação passa, automaticamente, ao grau de confidencialidade público. Art. 7º São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação pelo TCE-PA, nos termos do Art. 5º, as informações:
- I Previstas no Art. 23º e incisos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- II Que receberam a classificação pelo órgão público ou entidade com os quais o TCE-PA mantém acordo de cooperação ou instrumento congênere, em relação as quais o TCE-PA exercerá as funções de custodiante, nos termos desta resolução;
- III Que, a juízo do gestor da informação, possam comprometer os objetivos da PCSI-TCE, a estabilidade econômico-financeira, as operações estratégicas do Estado do Pará ou ainda a legislação nacional e estadual.

Parágrafo único. Para a classificação da informação nos graus de confidencialidade previstos no caput, deve ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

 $\rm II$  - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

#### Secão III

#### Da Competência para a Classificação da Informação

Art. 8º É responsabilidade do gestor da informação classificá-la quanto à confidencialidade.

Art. 9º Em função do grau de confidencialidade, a classificação

da informação é de competência: I – no grau ultrassecreto, do colegiado do TCE-PA, do Presidente

I – no grau ultrassecreto, do colegiado do TCE-PA, do Presidente ou dos Relatores;

 ${\rm II}\,$  – no grau secreto, dos gestores da informação previstos no inciso I ou dos Secretários;

III – nos graus reservado, sigiloso, pessoal e público, dos gestores da informação previstos no inciso II ou dos dirigentes das unidades do TCE-PA.

Parágrafo único. Após manifestação sobre a classificação da informação proferida pelo Presidente ou Relator nos processos e documentos de suas competências, não cabe classificação diversa, salvo pela própria autoridade ou por colegiado do Tribunal.

Seção IV

Dos Procedimentos de Classificação da Informação

Art. 10. Os gestores da informação devem editar, sempre que possível, atos normativos que classifiquem a informação

previamente à sua produção ou que orientem a sua classificação.

- 1º A informação não classificada previamente por ato normativo deve ser classificada no momento em que for
- 2º Os atos normativos a serem editados pelos dirigentes das unidades do TCE-PA devem observar as normas gerais a serem fixadas pela Presidência.
- 11. A classificação da informação em grau de confidencialidade, que não o público, deve ser formalizada em instrumento que contenha, no mínimo, os seguintes elementos: I - grau de confidencialidade;
- II grupo de pessoas que pode acessar a informação;
- III assunto sobre o qual versa a informação;
- IV fundamento da classificação;
- V indicação do prazo e do termo final de restrição de acesso e, quando for o caso, do evento que defina o termo final alternativo, conforme limites previstos no art. 6°; e
- VI identificação e assinatura do responsável pela classificação; VII data da classificação.
- 1º O instrumento referido no caput deve ser mantido no mesmo grau de confidencialidade da informação classificada.
- 2º A informação e o instrumento que a classifica devem estar associados de modo que a partir de um seja possível acessar o outro.
- 3º Deve ser mantido histórico nos casos em que houver redução ou prorrogação de prazo de restrição de acesso ou reclassificação da informação.

Da Rotulação da Informação Classificada

- Art. 12. Para fins de aplicação de controles de acesso administrativos e tecnológicos, à informação classificada é obrigatória a aposição de rótulo que contenha os seguintes
- I grau de confidencialidade;
- II grupo de pessoas que pode acessar a informação;III termo final de restrição de acesso e, quando for o caso, evento que defina o termo final alternativo.
- 1º A rotulação da informação pública é facultativa
- 2º Nos casos em que a aposição de rótulo for inviável, podem ser usadas outras formas de identificar a classificação da informação, desde que os controles existentes sejam suficientes para proteger a informação de forma compatível com sua classificação.
- Art. 13. A informação deve ser rotulada no momento em que for
- Art. 14. A informação recebida de pessoa física ou jurídica externa deve ser rotulada no momento de seu recebimento, em conformidade com a classificação atribuída na origem.
- 1º No momento em que for recebida a informação, devem ser fornecidos os seguintes elementos:
- I grau de confidencialidade;
- II grupo de pessoas que pode acessar a informação;
- III termo final de restrição de acesso e, quando for o caso, evento que defina o termo final alternativo;
- IV assunto sobre o qual versa a informação;
- V fundamento da classificação; e
- VI responsável pela classificação.
- 2º Ouando o sistema de classificação da informação do órgão ou entidade de origem não for equivalente ao do TCE-PA, nos termos desta Resolução, o gestor da informação deve enquadrá-la em grau de confidencialidade compatível com aquele atribuído na origem.

  • 3º Quando não fornecidos pelo órgão ou entidade de
- origem os elementos previstos no § 1º deste artigo, a informação será tratada como pública até a eventual supressão da omissão pelo órgão ou entidade de origem;
- Art. 15. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de confidencialidade, deve ser atribuído ao documento tratamento do grau mais elevado. ficando assegurado o acesso às partes permitidas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação das partes não

Seção VI

- Da Reclassificação e da Reavaliação da Classificação da Informação quanto à Confidencialidade
- Art. 16. As informações produzidas pelo Tribunal podem ser reclassificadas, por iniciativa própria do gestor da informação ou mediante provocação, cabendo comunicação imediata da alteração aos custodiantes da informação para correta rotulação.
- 1º Qualquer interessado pode provocar o gestor da informação com vistas à reclassificação.
- 2º No caso de indeferimento do pedido de reclassificação da informação, pode o interessado interpor recurso, observado o rito previsto no artigo 19 da Resolução  ${\sf N}^{\sf o}$ 18.806 de 28 de abril de 2016.
- Art. 17. A classificação das informações nos graus de confidencialidade ultrassecreto e secreto deve ser periodicamente reavaliada pelo gestor da informação ou por colegiado do Tribunal, mediante provocação ou de ofício, para reclassificação ou redução do prazo de restrição de acesso.

- 1º Para o cumprimento do disposto no caput, além do disposto no parágrafo único do art. 7º, deve ser observado: I - o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no art. 6º desta Resolução:
- II o prazo máximo de quatro anos para realização de cada revisão de ofício;

III - a permanência das razões da classificação: e

IV - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

2º Na hipótese de redução do prazo de restrição de acesso, o novo prazo deve manter como termo inicial a data da produção da informação. Secão VII

Da Proteção e do Controle da Informação

Art. 18. Cabe ao TCE-PA controlar o acesso e a divulgação de informações não públicas por ele produzidas ou custodiadas, assegurando a sua proteção.

- 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação não pública devem permanecer restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.
- 2º O acesso à informação não pública cria a obrigação
- para aquele que a obteve de resguardar a confidencialidade.

   3º A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o TCE-PA, executar atividades de tratamento de informações não públicas deve adotar as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança da informação resultantes da aplicação desta Resolução.
- 4º Os contratos, convênios, acordos de cooperação e instrumentos congêneres celebrados pelo TCE-PA devem conter cláusulas que estipulem a observância das medidas previstas no parágrafo anterior.
- Art. 19. O tratamento das informações classificadas no grau de confidencialidade pessoal deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais
- 1º As informações a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
- I têm o seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se refiram; e
- II podem ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se refiram.
- 2º O consentimento referido no inciso II do § 1º não é exigido quando as informações forem necessárias:
- I à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
- II à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se refiram;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

- IV à defesa de direitos humanos; ou
- V à proteção do interesse público e geral preponderante.

   3º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não pode ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
- Art. 20. A cada grau de confidencialidade, definido nos termos desta Resolução, corresponde um conjunto específico de controles administrativos e tecnológicos compatíveis com os danos potenciais à imagem ou às operações vitais ao negócio do Tribunal, decorrentes do uso ou do acesso não autorizado à informação.

Parágrafo único. O conjunto de controles administrativos e tecnológicos de que trata o caput será objeto de ato do

#### Secão VIII Das Disposições Finais e Transitórias

- Art. 21. Em caso de dúvida na identificação do gestor da informação, compete à Presidência designá-lo mediante ato
- Art. 22. As informações produzidas ou recebidas antes da publicação desta resolução podem ser classificadas e, quando necessário, devidamente rotuladas, observando-se os prazos e os procedimentos a serem estabelecidos em ato do Presidente.
- 1º A classificação a que se refere o caput pode ser realizada gradualmente nos termos definidos em ato do Presidente.
- Art. 23. Instrução Normativa, a ser elaborada no prazo máximo de um ano a partir da vigência desta resolução, disporá sobre a responsabilidade dos órgãos e entidades de origem pelo fornecimento, em prazo determinado, do grau de confidencialidade das informações anteriormente recebidas pelo

TCE-PA para fins de rotulação.

Parágrafo único. O procedimento descrito no caput é opcional para as informações públicas, a critério do gestor da informação. Art. 24. As infrações aos dispositivos desta Resolução sujeitam os responsáveis às sanções cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação em vigor. Art. 25. A Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN)

procederá aos ajustes necessários nas soluções de TI decorrentes do disposto nesta Resolução.

1º Enquanto não concluídos os ajustes previstos no caput, ficam mantidas as regras de negócio implementadas nas soluções de TI à época da edição desta Resolução.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 138083

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 7638/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 99/2016/ASS/ JUR/PGJ, datado de 04/11/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justica nos autos do Processo nº 0011345-53.2016.814.0028, conforme preleciona o art. 181, §2º da Lei nº 8.069/90, oferecer a devida representação criminal contra o adolescente IGOR MATEUS PEREIRA DOS SANTOS pela suposta prática de ato infracional.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

#### PORTARIA Nº 7.663/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 087/2016/MP/ CAO-Constitucional, datado de 8/11/2016,

AUTORIZAR o Promotor de Justiça CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR a se deslocar desta Capital a Brasília-DF, sem ônus para o Ministério Público, no período de 29/11 a 1º/12/2016, a fim de participar do Reunião Ordinária da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, bem como da solenidade de entrega da "Medalha da Ordem do Mérito".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 7.681/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições

DESIGNAR o Procurador de Justiça ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, durante o afastamento do titular, Dr. MIGUEL RIBEIRO BAÍA, no período de 24 a 25/11/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

# Procurador-Geral de Justiça PORTARIA N.º 7.692/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho da Infância e Juventude, criado pela PORTARIA Nº 238/2014-MP/PGJ, de 16/1/2014, publicada no D.O.E. de 3/2/2014;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 417/2016-MP/ PGJ-CAOIJ, datado de 18/11/2016,

RESOLVE:

CONVOCAR os Promotores de Justica abaixo relacionados para comparecem à reunião de trabalho designada para o dia 2/12/2016, às 8h, na Sala Multiuso localizada no Edifício das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital.

MÔNICA REI MOREIRA FREIRE: BRENDA CORRÊA LIMA AYAN; ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN; ANDRESSA ÉRICA AVILA PINHEIRO; AMANDA LUCIANA SALES LOBATO; BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES; CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES; DANIEL MONDEGO FIGUEIREDO; EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO; ELY SORAYA SILVA CEZAR; 9. 10. ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA; 11 12 FLÁVIA MIRANDA FERREIRA

13 FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA; 14 15 HELEM TALITA FONTES BEDIM; JOSÈ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR; JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR: 16. 17. LEANE BARROS FIÚZA DE MELLO;

18 LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE; 19 LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ;

LUIZ ALBERTO ALMEIDA PRESOTTO; NATANAEL CARDOSO LEITÃO; 20 21 22 PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE;

23 PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA; 24 25 REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA;

REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS; TATIANA FERREIRA GRANHEN; 26 27

28 TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES; e VIVIANE VERAS DE PAULA COUTO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

# Procurador-Geral de Justiça PORTARIA N.º 7.703/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127,

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos

serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO, estabelecidas pela Portaria n.º 7.561/2016-MP/PGJ, no período de 20/9 a 19/10/2016, a contar de 3/10/2016, restando 17 (dezessete) dias para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 29 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 7.704/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 654/2016-MP/1aPJC. datado de 9/11/2016.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA a se deslocar de Cametá a esta Capital, sem ônus para o Ministério Público, no período de 15 a 18/11/2016, a fim de participar do "10º Simpósio Brasileiro de Captação e Manejo de Água de Chuva", promovido pela Associação Brasileira de Captação e Manejo de Água de Chuva - ABCMAC, em parceria com a Universidade Federal do Pará – UFPa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 7.705/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando atribuições legais, e considerando os termos do Ofício  $n^{\rm o}$  588/2016-MP/1ªPJDIAT, datado de 16/11/2016, RESOLVE:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO a se deslocar desta Capital a São Luís-MA, sem ônus para o Ministério Público, no dia 13/12/2016, a fim de participar, na condição de palestrante, do "VI Congresso Estadual do Ministério Público do Estado do Maranhão".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justica

#### PORTARIA Nº 7.706/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 587/2016-1ª PJDIAT, datado de 16/11/2016,

R E S O L V E: AUTORIZAR o Promotor de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO a se deslocar desta Capital a Brasília-DF, sem ônus para o Ministério Público, no dia 25/11/2016, a fim de participar de evento de gravação de vídeos para o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, relativos ao "Seminário da Pessoa com Deficiência", e no período de 28 a 29/11/2016, a fim de participar da 107ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONADE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 29 de novembro de 2016. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 7764/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 106/2016/ASS/JUR/PGJ, datado de 29/11/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0183473-34.2015.8.14.0701, para, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/1995, oferecer proposta de transação penal ao autor do fato e, não sendo aceito ou mostre-se inadequada, que ofereça, então, a pertinente denúncia, nos termos do art. 77 do referido diploma legal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 7765/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 107/2016/ASS/JUR/PGJ, datado de 29/11/2016, RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0000203-70.2016.8.14.0701, para, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/1995, oferecer proposta de transação penal ao autor do fato e, não sendo aceito ou mostre-se inadequada, que ofereça, então, a pertinente denúncia, nos termos do art. 77 do referido diploma legal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1 de dezembro de 2016. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 7.768/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 103/2016/ASS/ JUR/PGJ, datado de 29/9/2016, R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Procurador de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA para atuar, como órgão de execução, nos autos do Processo nº 0011141-93.2016.8.14.0000, nos termos do art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, podendo adotar as providências que reputar cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de dezembro de 2016. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 7.769/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 104/2016/ASS/ JUR/PGJ, datado de 29/9/2016,

RESOLVE:

DELEGAR poderes à Procuradora de Justiça UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL para atuar, como órgão de execução, nos autos do requerimento protocolizado sob o nº 29652/2016, nos termos do art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, podendo adotar as providências que reputar cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 7782/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 110/2016/ASS/ JUR/PGJ, datado de 29/11/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justica BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0197478-61.2015.8.14.0701, para, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/1995, oferecer proposta de transação penal ao autor do fato e, não sendo aceito ou mostre-se inadequada, que ofereça, então, a pertinente denúncia, nos termos do art. 77 do referido diploma legal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de dezembro de 2016. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 7783/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 105/2016/ASS/ JUR/PGJ, datado de 29/11/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ para funcionar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0197477-76.2015.8.14.0701, para, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/1995, oferecer proposta de transação penal ao autor do fato e, não sendo aceito ou mostre-se inadequada, que ofereça, então, a pertinente denúncia, nos termos do art. 77 do referido diploma legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de dezembro de 2016. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

# Procurador-Geral de Justiça PORTARIA N° 7.927/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº /15-MP/2ªPJCAM, datado de 17/9/2015;

CONSIDERANDO a necessidade das Promotorias de Justiça de

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA N.º 1.474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

CONCEDER à servidora MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA PRESTES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada nas Promotorias de Justiça de Cametá, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 10, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquelas Promotorias, a contar de 1º/12/2016. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de

dezembro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, com delegação PORTARIA N° 7.963/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Promotora de Justiça abaixo discriminada licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

NOME	PERÍODO	
LILIAN VIANA FREIRE	13 a 14/10/2016	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 07 de dezembro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Procurador-Geral de Justiça, com delegação PORTARIA N° 7.981/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da

ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, da Constituição

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público intervir obrigatoriamente nos fatos e processos de decisão que gerem risco ou causem danos ao meio ambiente em todas as suas dimensões, e, nesse sentido, a proteção e promoção da defesa jurídica do meio ambiente, incluindo o acompanhamento e fiscalização da atuação dos poderes e serviços públicos relevantes para a efetiva implementação da política ambiental; CONSIDERANDO a importância estratégica do Ministério Público para o alcance dos objetivos da Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente, em especial da eficiência, efetividade, economia, publicidade, transparência, da participação pública, da prevenção, da informação, da precaução, da promoção do desenvolvimento socioeconômico com o equilíbrio ambiental, essenciais para o gerenciamento de conflitos;

CONSIDERANDO o disposto o §1º do art. 182 CF/88, quando assegura que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, e que a Lei nº

10.257/2001 regulamenta as diretrizes gerais dessa política; CONSIDERANDO o art. 4º, III, alínea "a", da Lei nº 10.257/2001 que estabelece o Plano Diretor como instrumento de planejamento municipal para a política de desenvolvimento e expansão;

CONSIDERANDO a participação do Ministério Público, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo, no Programa Estadual de Ordenamento Territorial Urbano – PROTURB;

CONSIDERANDO que todos os municípios devem revisar seus planos, e que a maioria dos municípios do Pará não apresentou a minuta do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação mais eficiente, qualificada e integrada do Ministério Público no acompanhamento e apoio na revisão do Plano Diretor Municipal, bem como de definição e implementação da estratégia de atuação do Ministério Público do Estado; **RESOLVE:** 

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para definir e implementar estratégias de atuação do Ministério Público do Estado do Pará no acompanhamento e apoio na revisão dos Planos Diretores Municipais, de forma mais eficiente, qualificada e integrada.

1º. O Grupo de Trabalho a que se refere o "Caput" será composto:

I – Pelo Coordenador e pelo Promotor de Justiça Auxiliar do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente;

II – Pelos Promotores de Justiça indicados pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente;

III - Pelos Promotores de Justiça de Meio Ambiente e de Atribuições Gerais que manifestarem formalmente o interesse em participar, sem prejuízo de suas atribuições.

• 2º. O Grupo de Trabalho terá, dentre os seus membros,

um ou mais Relatores, escolhidos por seus pares, podendo haver

3º. Poderão ser convidados a participar de reuniões do Grupo de Trabalho, profissionais com reconhecida experiência e conhecimento técnico-científico ou tradicional relativos ao tema a ser tratado.

Art. 2º. São objetivos e produtos esperados pelo Grupo de Trabalho:

I – analisar, discutir e qualificar aspectos e questões referentes às estratégias para elaboração dos Planos Diretores dos municípios, de modo a apoiar o programa estadual com a adesão municipal; II - reunir informações e sistematizar as conclusões dos assuntos obieto de estudo:

III – definição da estratégia de atuação integrada do Ministério Público no acompanhamento, tratamento e/ou gerenciamento de conflitos dela decorrentes:

IV – oferecer, em conjunto ou separadamente, elementos para o tratamento do problema ao Poder Público, nas várias esferas de atribuição, com objetivo de contribuir para a elaboração, complementação ou correção das políticas públicas pertinentes;

V – propor, em conjunto ou separadamente, as medidas administrativas e judiciais necessárias às correções desejáveis, caso não se consiga a composição civil do direito lesado ou em

Art. 3º. O Grupo de Trabalho realizará suas reuniões, ordinariamente, em Belém, preferencialmente uma vez ao mês e, extraordinariamente a qualquer tempo, em qualquer dos municípios integrantes, se necessário, para facilitar e qualificar a análise e as deliberações.

Art. 4º. Para o pleno funcionamento e alcance dos objetivos do Grupo de Trabalho serão disponibilizados os insumos e apoios necessários, os quais serão adquiridos administrativamente pela coordenação do Grupo de Trabalho diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 5º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada como atividade relevante e complexa para fins de avaliação funcional.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho funcionará em caráter permanente até ulterior deliberação.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 9 de dezembro de 2016. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 7.990/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 54879/2016, em 22/11/2016;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º e seu parágrafo único, da Resolução nº 006/2014-MP/CPJ, de 16/7/2014,

DESIGNAR a Promotora de Justiça ROSÂNGELA ESTUMANO

GONÇALVES HARTMANN para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Coordenador da Região Sudeste II, no dia 11/11 e nos períodos de 16 a 18 e 21 a 25/11/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

# Procurador-Geral de Justiça PORTARIA N° 7.999/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - CONCEDER ao Promotor de Justiça ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1993/1996, de acordo com o art. 138 da Lei Complementar n.º 057/06, de 6/7/2006, e autorizar o gozo no período de 12/9 a 11/10/2016.

II - CONCEDER ao Promotor de Justiça DANIEL BRAGA BONA, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2013/2016, de acordo com o art. 138 da Lei Complementar n.º 057/06, de 6/7/2006, e autorizar o gozo no período de 01 a 30/05/2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 09 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 8.004/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

ALTERAR as férias da Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2980/2016-MP/ PGJ, em 26/09 a 25/10/2016, para gozo no período de 30/09 a

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 09 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 8.076 /2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições

ALTERAR o período de férias do Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7855/2015-MP/PGJ, de 15/12/2015, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTIGO	PERÍODO NOVO
34439/2016	MARCO AURELIO LIMA DO NASCIMENTO	2015/2016	01 a 30/07/2016	19/12/2016 a 17/01/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, Belém 13 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.079/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 072/2016-MP/CAOCível, datado de 23/11/2016, protocolizado sob o nº 55379/2016, em 25/11/2016,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Promotores de Justiça EDINALDO DOS SANTOS COELHO e MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS para, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem o Grupo de Trabalho Conflitos Agrários e Fundiários no Pará - GT Agrário", criado pela PORTARIA Nº 1.437/2010-MP/PGJ, de 12/4/2010, publicada no D.O.E. 20/5/2010.

II – CONVOCAR os Promotores de Justiça EDINALDO DOS SANTOS COELHO e MÁRCIO DE ALMEIDA FARIA para comparecerem à reunião de trabalho designada para o dia 2/12/2016, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Auditório das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital.

PUBLIOUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, Belém, 13 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 8.218/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO para participar da audiência de qualificação e interrogatório, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no interesse do processo n.º 0004970-91.2014.8.14.0000, e tomar providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

Protocolo: 138234

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 003/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (HIGIENE E LIMPEZA).

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov. br ou www.mppa.mp.br.

Observação: **UASG: 925980.** Responsável pelo certame: **Rubens Fernandes Rocha** Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 27/01/2017.

Hora da Abertura: 09h (NOVE) HORAS - HORÁRIO LOCAL, 10h (DEZ) HORAS – HORÁRIO BRASÍLIA
Orçamento: Classificação: 12101.03.122.1434.8332 –

Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 - Material de Consumo Fonte: 0101 - Recursos Ordinário

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves Protocolo: 138251

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados, que após decisão de recurso interposto e julgado improcedente pelo Procurador Geral de Justiça-MP/PA, o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e Habilitação do Pregão Eletrônico nº. 041/2016-MP/PA, empreitada por preço global, do tipo menor preço, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Copeiragem, De Recepcionista E De Telefonista Nas Dependências Do Ministério Público Do Estado Do Pará, Conforme Termo De Referência, para atender as necessidades do mINISTÉRIO pÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:

CNPJ 02.295.753/0001-05 - PROJEBEL SERVICOS COMERCIO LTDA - Valor estimado mensal R\$ 27.495,92.

GRUPO 03.......R\$ 27.495,92. CNPJ 08.538.011/0001-31 - DIAMOND SERVICE LTDA - Valor

estimado mensal R\$ 46.940,22. GRUPO 02......R\$ 46.940,22.

CNPJ 09:107.461/0001-32 - SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Valor estimado mensal R\$

197.627,83. GRUPO 01......R\$ 74.897,86. GRUPO 05......R\$ 34.777,24. GRUPO 07......R\$ 40.842,93. GRUPO 08......R\$ 16.668,20. GRUPO 10......R\$ 16.550,60. GRUPO 11......R\$ 8.329,08. ITEM 33......R\$ 5.561,92.

Valor Mensal Estimado do Certame...R\$ 272.063,97

Valor Anual Estimado do Certame.....R\$ 3.264.767,64 Obs.: 1 - O julgamento do recurso e demais documentos estão

acostados nos autos do processo.

2 – Grupos 04, 06, 09, 12, Item 32 e item 34, ainda encontram-se em analise de propostas e planilhas de formação

Belém (PA), 16 de Janeiro de 2017.

Andréa Mara Ciccio Pregoeiro

Protocolo: 138191

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO AO CNMP EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 7º da Resolução nº 001/2011/MP/CSMP, de 22 de fevereiro de 2011, FAZ SABER aos membros do Ministério Público em atividade que a ELEIÇÃO destinada à escolha de: 3 (três) membros da Instituição para indicação do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e composição do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, biênio 2017/2019, serão realizadas no dia 17 de fevereiro de 2017, no Plenário "Octávio Proença de Moraes", no 4º andar do edifício-sede do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém, no horário das 10 às 16h, sob a direção da Comissão Eleitoral composta pelos membros que aceitaram o encargo, nos termos do art.  $8^{\circ}$  da referida resolução: Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES - Presidente; Promotor de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA - Membro e Promotor de Justiça MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO - Membro, e que as inscrições se encontram abertas pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, devendo os candidatos Terça-feira, 17 DE JANEIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL № 33293 ■ 37

observar o preceituado no art. 10 do mencionado diploma legal. Belém-PA, 13 de janeiro de 2017 MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES Procurador-Geral de Justiça Presidente do Conselho Superior

# CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2017-2019

- Publicação de Edital (Art. 7º da Res. 001/2011) Até 15 dias antes da eleição 17/01/2017 terça-feira
- Envio de e-mail a todos os membros em atividade (Art. 7º, parágrafo único da Res. 001/2011) - Logo após a publicação do edital - 17/01/2017 - terça-feira
- Instalação da Comissão Eleitoral (Procurador de Justiça mais antigo e 2 promotores mais antigos na 3ª entrância) (Arts. 8º e 9º da Res. 001/2011) 48 horas seguintes a publicação do edital
- 19/01/2017 quinta-feira
- Inscrições (Art. 10 da Res. 001/2011) Prazo de 5 dias a contar da publicação do edital 18/01/2017 quarta-feira até 22/01/2017 domingo
- Decisão da Comissão sobre pedido de registro do candidato (Art. 11 da Res. 001/2011) 24 hs seguintes ao término do prazo das inscrições 23/01/2017 segunda-feira
- Recurso da decisão da Comissão sobre indeferimento de pedido de inscrição (Art. 12 da Res. 001/2011) 24 horas, a contar da publicação da decisão Se publicada decisão em 24/01/2017, prazo de recurso até 25/01/2017 quarta-feira
- Apreciação do recurso pela Comissão Eleitoral. Mantida a decisão, deve encaminhá-lo ao Conselho Superior (Art. 13 da Res. 001/2011) 24 horas, a contar da interposição do recurso Se interposto em 25/01/2017, a apreciação do recurso será em 26/01/2017 quinta-feira
- Encaminhamento ao CSMP, se denegado: 26/01/2017 quintafeira
- Decisão do Conselho Superior quanto ao Recurso, em caso de denegação (Art. 13 da Res. 001/2011) 48 horas seguintes, a contar do recebimento do recurso Até 28/01/2017 sábado Publicação: 31/01/2017 terça-feira
- Indicação de delegado para atuar na eleição (Art. 14 da Res. 001/2011) 48 horas antes do pleito Até 15/02/2017 quartafeira
- Eleição 10 às 16 horas (Art. 15 da Res. 001/2011) Até a primeira quinzena do mês de março 17/02/2017 sexta-feira Recebimento de voto remetido por via postal no protocolo geral (Art. 16 da Res. 001/2011) Até o encerramento da votação presencial 17/02/2017 sexta-feira
- Totalização dos votos e proclamação dos eleitos (Arts. 17 e 18 da Res. 001/2011) Imediatamente após o encerramento da votação presencial 17/02/2017 sexta-feira
- Impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011) -Decorrer da votação e apuração - 17/02/2017 - sexta-feira
- Decisão sobre as impugnações e incidentes (Art. 17, da Res. 001/2011) Decorrer da votação e apuração 17/02/2017 sexta-feira
- Recurso ao Conselho Superior sobre as deliberações (Art. 17, § 2º da Res. 001/2011) Imediato (no decorrer da votação e apuração) 17/02/2017 sexta-feira
- Decisão do Conselho Superior sobre recurso (Art. 17, § 2º da Res. 001/2011) A decisão do Conselho Superior é terminativa e insuscetível de reconsideração (Art. 20 da Res. 001/2011) 48 horas seguintes ao recebimento do recurso Até 21/02/2017 terça-feira
- Proclamação do resultado final da eleição (Art. 19 da Res. 001/2011) Após a apuração ou julgamento de eventual recurso 17/02/2017 sexta-feira (Não havendo recurso) 21/02/2017 torra-feira (Havendo recurso após julgamento pelo Conselho
- terça-feira (Havendo recurso após julgamento pelo Conselho Superior)
- Remessa ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais-CNPG, dos nomes dos membros indicados ao CNMP. Meados do mês de  $\rm mar co/2015$

#### Protocolo: 138025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a interposição de recurso administrativo apresentado pela empresa JS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME contra o resultado da fase da habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 006/2016-MP/PA, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para execução da Conclusão da construção da nova Sede das Promotorias de Parauapebas.

Informamos que o inteiro teor do recurso está disponível no site http://www.mppa.mp.br/, junto ao link da concorrência, e que o prazo para apresentação de contrarrazões correrá conforme o Art.109, §3º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 16 de janeiro de 2016.

a) Presidente

Protocolo: 138250

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017**

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo 424, Telégrafo, CNPJ 05.018.916/0001-92.

CONTRATADA: C M Comércio de Combustível Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.970.059/0001-63, estabelecida na Av. Senador Lemos nº 2053,

Bairro Telégrafo, CEP 66.113-000.

OBJETO: Fornecimento de Combustível-Gasolina, para atender a frota de veículos pertencentes a este órgão.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 12/2016, repetição do Convite nº 10/2016.

DATA DA ASSINATURA: 11.01.2017 VIGÊNCIA: 11.01.2017 a 31.12.2017

VALOR TOTAL: R\$ 47.508,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa-01.032.1442.8403.339030.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Elisabeth Massoud Salame da Silva

- Procuradora Geral

Protocolo: 138137

Elemento

# **MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - 030111. Abertura às 14:00hs do dia 01/02/2017, tipo

menor preço, para Contratação de Empresa Para Aquisição de Suprimentos e Material de Informatica: Cartuchos de Jato de Tinta e Bulk Ink Para Manutenção das Secretarias e Fundos Municipais; PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-030106. Abertura: às 11:00hs do dia 31/01/2017, tipo menor preço, para Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo: combustível, lubrificante e gás, para manutenção das secretarias e fundos; PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - 030107. Abertura: às 14:00hs do dia 31/01/2017, tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviço de c0nfecção e impressão de cadernetas para manuntenção das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Publica Municipal de Ensino; PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-030105. Abertura: às 09:00hs do dia 31/01/2017, tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços comuns: fotocopia monocromática e encadernação para as secretarias e fundos; PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-030101. Abertura: às 09:00hs do dia 30/01/2017, tipo menor preço, para contratação de empresa para aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios, destinados à manutenção das Secretarias; PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - 030104. Abertura: às 16:00hs do dia 30/01/2017, tipo menor preço, para Contratação de Empresa para aquisição material de consumo: Gêneros Alimenticios Para Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti, de acordo com o que determina a legislação vigente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-030103. Abertura: às 14:00hs do dia 30/01/2017, tipo menor preço, para Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, para uso das Secretarias e Fundos; PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-030102. Abertura: às 11:00hs do dia 30/01/2017, tipo menor preço, para Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo: material de limpeza e higienização para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais; PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 -030109. Abertura: às 09:00hs do dia 01/02/2017, tipo menor preço, para Contratação de Imprensa para aquisição de material de consumo: Material de Didatico e Pedagogico, Destinados a Manutenção das Escolas da Rede Publica Municipal do Município de Bagre; PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - 030110. Abertura: às 11:00hs do dia 01/02/2017, tipo menor preço, para Contratação de Imprensa Para Aguisição de Material Pedagogico Para Educação Física da Rede Publica Municipal do Município de Bagre; PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - 030108. Abertura: às 16:00hs do dia 31/01/2017, tipo menor preço, para Contratação de Empresa Para Aquisição de Material Pedagogico, Destinado á Manutenção do Fundo Municipal de Educação, para uso das Escolas da Rede Publica Municipal do Município; PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - 030112. Abertura: às 16:00hs do dia 01/02/2017, tipo menor preço, para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Recargas de Toners, Cartuchos de Jato de Tinta e Bulk Ink, Para Manutenção das Secretarias e Fundos Municipais. Os certames serão realizados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Barão do Rio Branco, 658, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

## Edmundo do Socorro Pereira Santana

Pregoeiro

Protocolo: 138255

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

# AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PRESÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017 - 003

A Prefeitura Municipal de Tailândia, através do Fundo Municipal de Educação por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que no dia 27 de Janeiro de 2017, às 09:00 horas, na CPL da Prefeitura Municipal de Tailândia, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial para registro de preços, do tipo Menor Preço por Lote, que tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos atendidos pelos Programas Mais Educação, PNAEF, PNAEM, PNAEC, PNAEP, EJA e AEE, quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar, de acordo com o que determina a legislação vigente. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações que lhe foram introduzidas. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis.

Tailândia-Pa, 17 de Janeiro de 2017. **DENISON RESPLANDES DOS SANTOS** 

Pregoeiro oficial

Protocolo: 138261

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia -PA, CNPJ: 01.613.338/0001-81, representada pelo seu titular Prefeito: Adélio dos Santos de Sousa, resolve conhecer e ratificar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, II da Lei 8.666/93 para contratação da empresa especializada na prestação de serviços Contábil para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia -PA e demais secretarias, , através da empresa, GOMES E CAMARA CONTABILIDADE LTDA ME - ME, CNPJ: 17.239.033/0001-91 no valor mensal de R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais), perfazendo o total de R\$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) ate 31 de dezembro de 2017. Floresta do Araguaia -PA -PA, 16 de Janeiro de 2017. Extrato do Contrato nº001/2017, firmado em 16/01/2017, com a empresa: GOMES E CAMARA CONTABILIDADE LTDA - ME -ME, CNPJ: 17.239.033/0001-91, Objeto: Contratação de uma empresa ou profissional para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia -PA e demais secretarias, exercício 2017. Amparo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2017, Vigência: 01/01/2017 A 31/12/2017, Recurso Orçamentário: Recursos próprios, Valor R\$276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais) Signatários: pelo Contratante: Adélio dos Santos de Sousa, CPF: 281.432.992-87 e pelo Contratado: RENEBEKS MARTINS GOMES, CPF: 623.034.302-91. Floresta do Araguaia -PA - PA, 17 de Janeiro de 2017.

#### **ERRATA**:

O Pregoeiro da Prefeitura municipal de Floresta do Araguaia-PA retifica informação dos Pregão Presencial nº001 a 004/2017, **onde se le** e-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com **leia - se** a cpl@florestadoaraguaia.pa.gov.br e fone para contato: 94 98170-2400, ramal 213.

Protocolo: 138256

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, torna público que a Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2017-CPL/PPE/PMPP. Processo nº 003/2017-CPL/PPE/PMPP. Objeto: registro de preço para eventual contratação de empresa objetivando a locação de equipamentos maquinas e veículos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/Pa, foi SUSPENSA por interesse público (adequação de planilhas).

#### Claudio Robertino Alves dos Santos

Prefeito Municipal Fábio Passos Spanner Presidente da CPL/PMPP.

Protocolo: 138257

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Retificação da Publicação do DOE, edição do dia 16/01/2017. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2017 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Leia - se: PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2017 - EXCLUSIVO PARA MES E EPPS. Pgm.: 17/01/2017.

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017 - MELHOR TÉCNICA. Obj.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de exames de leitura de lâminas de exames citopatológico para atender ao Programa de Controle do Câncer Uterino-PCCU. Data de Abertura: 17/02/2017 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.:17/01/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Obj.: Aquisição de mobiliário escolar para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação. Data de Abertura: 30/01/2017 as 14:30 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 17/01/2017.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017. Obj.: Contratação de empresa prestadora de serviços de extração de cópias xerográficas. Data de Abertura: 01/02/2017 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 17/01/2017.

4º TERMO ADITIVO nº 705/2016 - CONT. - 087/13, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/12, PMP/MARIA SELMA CORDEIRO CAMARA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R\$ 30.000,00. Vigência: 29/12/16 à 27/12/17. Ordenador de Despesa: João Bosco Gabriel - Prefeito em exercício.

Protocolo: 138259

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017.

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra. COM RESERVA DE COTAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel bs10) e Gás liquefeito de petróleo.

Data, Hora, Local: 30/01/2017 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h as 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Piçarra - PA, 16 de janeiro de 2017.

Pregoeiro - Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMP.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA Pregão Presencial nº. 002/2017. COM RESERVA DE COTAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE

Órgão: Prefeitura Municipal de Piçarra.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o cardápio da merenda escolar.

Data, Hora, Local: 31/01/2017 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra/PA. Contato fone (94) 3422 1341. Edital e informações: Das 08:00h as 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Piçarra - PA, 16 de janeiro de 2017.

Pregoeiro - Roberto Ednamits dos Santos - CPL - PMP.

Protocolo: 138260

## **EMPRESARIAL**

Marabá Import Comércio de Peças e Serviços LTDA ME, CNPJ: 07.564.733/0001-06 torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá) a sua Licença de Operação (LO 513/2016 - Processo: 2277/2012) para atividade de Oficina de carros localizada na Rodovia BR 230 km 1,1 Nova Marabá, com validade até 17/10/2016.

Protocolo: 138264

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS - DECRETO: O prefeito municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 5° e Art. 6° da Lei n°682/2008 de 10 de dezembro de 2008; DECRETA: Art. 1° - Fica exonerada a Sra. EUZA DE QUEIROZ HENRIQUE, da função em Comissão de Superintendente Administrativo Financeiro da Agência de Saneamento de Paragominas - Padrão DAS - 080-02. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de Dezembro de 2016.

#### **Paulo Pombo Tocantins**

Prefeito Municipal. Pgm 17/01/2017

**DECRETO:** O prefeito municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 5° e Art. 6° da Lei n°682/2008 de 10 de dezembro de 2008; DECRETA: Art. 1° - Fica exonerado o Sr. HERENILDO AGUIAR MACIEL, da função em Comissão de Superintendente Geral da Agência de saneamento de Paragominas - Padrão DAS - 080-01. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de Dezembro de 2016.

# Paulo Pombo Tocantins Prefeito Municipal Pgm 17/01/2017

**DECRETO**: O prefeito municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 5° e Art. 6° da Lei n°682/2008 de 10 de dezembro de 2008; DECRETA: Art. 1° - Fica nomeação a Sra. EUZA DE QUEIROZ HENRIQUE, para exercer a função em Comissão de Superintendente Administrativo Financeiro da Agência de saneamento de Paragominas - Padrão DAS - 080-02. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de Janeiro de 2017. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal. Pgm 17/01/2017. DECRETO: O prefeito municipal de Paragominas no uso de suas

atribuições legais, e com fundamento no Art. 5° e Art. 6° da Lei n°682/2008 de 10 de dezembro de 2008; DECRETA: Art. 1° - Fica nomeado o Sr. HERENILDO AGUIAR MACIEL, para exercer a função em Comissão de Superintendente Geral da Agência de saneamento de Paragominas - Padrão DAS - 080-01. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 02 de Janeiro de 2017.

Paulo Pombo Tocantins Prefeito Municipal

Pgm 17/01/2017

PORTARIA Nº 001/2017 NOMEANDO PREGOEIROS E EOUIPE DE APOIO O SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei 682/2008, RESOLVE: Art. 1º - Nomear como Pregoeiros e como equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Agência de Saneamento de Paragominas, os servidores abaixo relacionados em ordem alfabética.PREGOEIROS:Dheymeson Garcias Silva e Vitório Antônio Pereira Moy. EQUIPE DE APOIO: Fabiano da Silva Costa, Odenilton Moreira da Silva, Rayssa Magalhães da Silva e Vando Abreu de Almeida. Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pgm, 02 de janeiro de 2017.Herenildo Aguiar Maciel Superintendente Geral. Pgm 17/01/2017.

PORTARIA Nº 002/2017 NOMEANDO FISCAIS DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS O Exmº Sr. Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, HERENILDO AGUIAR MACIEL, usando de suas atribuições legais e cumprindo o que lhe foi atribuído no Art. 8º, Inciso II, da Lei 682/2008 em conveniência ao que determina o Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que se refere a execução do contratos. RESOLVE: Art. 1º - Para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere a prestação de serviços comuns, aquisição de bens e execução de obras, cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação da Superintendência Geral, determina a partir desta data os servidores: BENEDITO FARIAS DOS SANTOS . (R.G. № 1.318.302 SSP/PA),RAYSSA MAGALHÃES DA SILVA (R.G 6514022 - PC/PA), EUZÁ DE QUEIROZ HENRIQUE (R.G. Nº 1.799.309 SSP/PA), FABIANO DA SILVA COSTA (R.G. Nº 3.760.349 PC/PA), GLECIANO DOS REIS CARNEIRO (R.G. Nº 4.313.795 SSP/ PA), JAMES MATIAS DE LIMA (R.G. Nº 7.585.898 PC/PA), MARCIA RODRIGUES DA SILVA (R.G. Nº 2.568.546 SSP/PA), NAYARA SÂMILA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA (R.G. Nº 5.711.106 SSP/ PA),ODENILTON MOREIRA DA SILVA (R.G. Nº 1.723.947 PC/PA),RAIMUNDO BAZÍLIO DA NÓBREGA (R.G. Nº 7.586.293 PC/ PA), RENATO DA FONSECA CORDEIRO (R.G. Nº 5.876.087 SSP/ PA), SALEIDY GOMES DA SILVA (R.G. Nº 3.427.501 SSP/PA) SANDRO WILTON PINHEIRO DE ALMEIDA (R.G. Nº 2.153.946 PC/PA), SILVIO PEREIRA DA PAIXÃO (R.G. Nº 4.117.864 SSP/PA), TEREZINHA PEREIRA SOUSA (R.G. Nº 6.134.737 PC/PA), VAGNER MOURA DE FREITAS (R.G. Nº 3.284.303 SSP/PA), Para fiscalizar os contratos referentes a prestação serviços comuns, aquisição de bens, execução de obras, obras de engenharia e instalações, devendo, portanto promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Pgm, 02 de janeiro de 2017. Herenildo Aguiar Maciel - Superintendente Geral. Pgm 17/01/2017. PORTARIA Nº 003/2017 NOMEANDO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. O SUPERINTENDENTE GERAL DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei 682/2008, RESOLVE: Art. 1º - Criar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro, o quarto, o quinto ou o sexto membro substituirá o Secretário. Art. 3º - A Comissão será composta de (06) seis membros abaixo discriminados: Presidente: VITÓRIO ANTÔNIO PEREIRA MOY - Secretário: DHEYMESON GARCIAS SILVA -Membro: RAYSSA MAGALHÃES DA SILVA - Membro: JUCILEIDE DE CASTRO SOUSA - Membro: FABIANO DA SILVA COSTA -Membro: SILVIO PEREIRA DA PAIXÃO. Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente. Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente. Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação

Terça-feira, 17 DE JANEIRO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL № 33293 ■ 39

de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão: Adotar as providências preliminares ao processo licitatório: Elaborar o edital, anexando minuta de contrato; Comunicar aos órgãos interessados e legais; Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso; Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados; Apreciar a qualificação dos concorrentes; Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem; Julgar as propostas; Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos; Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas; Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas; Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas. Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pgm, 02 de janeiro de 2017. Herenildo Aguiar Maciel -Ordenador de Despesas. Pgm 17/01/2017.

DECRETO Nº 001/2017, "Delega competência de serviço Bancário Junto à instituição Banco do Brasil S/A, "O Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei 682/2008, Considerando a necessidade de dar cumprimento aos serviços bancários e contábeis da Agência de Saneamento de Paragominas. DECRETA: Art. 1º - Designa o Sr. Superintendente Geral - Herenildo Aguiar Maciel; e a Sra. Superintendente Administrativo Financeira - Euza de Queiroz Henrique, competência de serviços bancários junto ao Banco do Brasil S/A. Art. 2º - Os representantes dos cargos acima farão uso das competências atribuídas perante a instituição financeira, de acordo com as funções desempenhadas conforme incisos abaixo:I - Superintendente Geral - Herenildo Aguiar Maciel; (Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Autorizar Cobranças, Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico, Efetuar Transferência por Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerente Financeiro/Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Efetuar Transferência para a mesma Titularidade). II - Superintendente Administrativo Financeira - Euza de Queiroz Henrique; (Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Autorizar Cobranças, Utilizar o Crédito Aberto na Forma e Condições, Receber, Passar Recibo e dar Quitação, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações, Retirar Cheques Devolvidos, Endossar Cheques, Sustar/ Contra-Ordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Saques, Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico, Efetuar Transferência por Meio Eletrônico, Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerente Financeiro/Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Efetuar Transferência para a mesma Titularidade). Art. 3º - Todas as Contas Correntes vinculadas ao CNPJ de nº 10.575.398/0001-48 serão movimentadas pelo Superintendente Geral - Herenildo Aguiar Maciel, sempre em conjunto com a Superintendente Administrativo Financeira - Euza de Queiroz Henrique. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paragominas-PA, 02 de janeiro de 2017.

#### **Herenildo Aguiar Maciel**

Superintendente Geral. Pgm 17/01/2017.

Protocolo: 138268

# EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

O Presidente da Comissão Eleitoral para as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal do CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA, biênio 2017/2020, designado por Edital Publicado no D.O.E. nº 33271, em 15 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 34 do Estatuto da Entidade, e Art. 8º do Edital de Convocação, publicado no D.O.E. nº 33.277 em 23 de dezembro de 2016, informa aos associados e interessados que, decorrido o prazo legal, não foram interpostos quaisquer

recursos contra a decisão que julgou o registro de candidatura da chapa apresentada, restando apta a concorrer apenas a CHAPA 01, abaixo relacionada e identificada através do nome de seus membros:

#### CHAPA 01 SITUAÇÃO: INSCRIÇÃO DEFERIDA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Presidente: Charles Cezar Tocantins de Souza - Cametá; Vice-Presidente: Amaury de Jesus Soares da Cunha - Breves; Diretoria Administrativa: Flavio dos Santos Garajau Paragominas;

Diretoria de Comunicação Social: Janaína Pereira Ferreira - Xinguara;

Diretoria Financeira: Valderez Pena Torres Fortunato - Viseu; Diretoria de Assuntos Interfederativos e Interinstitucionais: Claudete Maria Rinaldi Cruz - São Domingos do Araguaia;

Diretoria para Municípios de População Ribeirinha e Vulnerável: Socorro de Fátima Figueredo Athar oliveira - Cachoeira do Arari; Diretoria para Ações e Serviços Assistenciais: Edson Alves Ferreira Filho - Santarém;

Diretoria para Ações e Serviços de Promoção e Prevenção: Eugênia Janis Chagas Teles - Barcarena;

Diretoria para Educação Permanente, Formação Profissional e Gestão do Trabalho: Mario Ribeiro da Silva - Bragança. CONSELHO FISCAL

- 1º CONSELHEIRO TITULAR: Naura do Socorro Pinheiro de Figueiredo Lisboa - Tracuateua;
- 2º CONSELHEIRO TITULAR: Eleidon Mesquita da Silva Capitão Poço;
- 3º CONSELHEIRO TITULAR: Maria Lucilene Ribeiro das Chagas Abaetetuba;
- 1º CONSELHÉIRO SUPLENTE: Jeferson de Bitencourt Silva São Miguel do Guamá;
- 2º CONSELHEIRO SUPLENTE: Higino Neto Pinto da Silva Chaves:

3º CONSELHEIRO SUPLENTE: Renato Rodrigues Queiroz - Acará; Este Edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, para melhor conhecimento de todos os interessados. Publique-se e cumpra-se.

Belém, em 16 de Janeiro de 2017.

#### Paulo Saint Jean Trindade Campos

Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo: 138272

**PENA AGRO-FLORESTAL MADEIREIRA LTDA,** 83.913.525/0001-45, torna público que recebeu da SEMAS a AUTEF nº 272965/2017, UPA-2017, validade até 13/01/2019, para o imóvel rural Fazenda Floresta Virgem, Protocolo Nº 2007/199332, Vila do Pacoval, Zona Rural, Prainha-PA.

Protocolo: 138276

#### VALE S.A.

A **Vale S.A.** - Mina do Sossego, CNPJ 33.592.510/0009-01, torna público que recebeu, em 11/01/2017, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, AU 3331/2017 para Monitoramento da fauna silvestre, no empreendimento da Mina do Sossego, em uma área de 296,24 ha, no município de Canaã dos Carajás/PA.

Protocolo: 138280

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2017

A Câmara Municipal de Alenquer, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.219.285/001-00, representada pelo seu titular presidente: Luis Alberto Chaves Freire, resolve conhecer e ratificar a inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25, II da Lei 8.666/93 para contratação da empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Contábil na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para a Câmara Municipal de Alenquer-PA, através da empresa, L.L. DE OLIVEIRA SERV. CONTAB. EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 19.525.165/0001-05, situada no Conjunto PAAR. TV. Contorno oeste. Quadra 169, nº 7a, Ananindeua-Pará, CEP 67.145-765, representada pelo Sr. Lyfson Lopes de Oliveira, Contador, portador da Carteira de Identidade profissional nº 014676/O2 CRC/PA e do CPF  $N^{\circ}$  709.189.702-10, no valor mensal de R\$14.000,00 (Catorze mil reais), perfazendo o total de R\$168.000.00 (Cento e sessenta e oito mil reais) até 31 de dezembro de 2017. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Alenquer-PA, 16 de Janeiro de 2017.

#### Luiz Alberto Chaves Freire

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

Protocolo: 138269

#### PORTARIA CRESS Nº. 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2017. EMENTA: NOMEIA A NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE

**EMENTA:** NOMEIA A NOVA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PARÁ-CRESS 1ª REGIÃO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CRESS-1ª REGIÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 15, § 8º e 51, da Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e considerando a decisão do Conselho Pleno do dia 06/01/2017 e demais dispositivos legais. RESOLVE:

Art.1º- Nomear a nova COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Conselho Regional de Serviço Social da 1ª Região.

Art. 2º - Designar a Conselheira THAIS MONIK LERAY DA SILVA CPF:93910460291, para desempenhar o cargo de presidente, e as funcionárias MARY JANE BACURY DE LIRA CPF: 130.107.942-15 e HELIACY LUCAS DE MEDEIROS CPF: 23675063291, para o cargo de membros da Comissão Permanente de Licitação do CRESS 1ª Região e a Conselheira ALESSANDRA SANTOS DE SOUSA CPF: 6003680244 para o cargo de membro suplente.

Art.3º- O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeada será de 01(um) ano, a contar da data da publicação desta portaria.

Art.4º- fica revogada a portaria de licitação nº 90 de 18 de dezembro de 2015.

 $Art.5^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém-PA, 18 de dezembro de 2015.

#### JANILMA BARROS DA SILVA

Presidente do CRESS 1ª REGIÃO-2371

Protocolo: 138273

Locan Locação de Máquinas Ltda, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação, No 30/2016, Processo: 534/2016, emitida em 01 de dezembro de 2016, válida até 07 de dezembro de 2018, para Garagem de Ônibus, com sede na Rua da Torre, 670, Sala 02, São José, CEP.: 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Protocolo: 138277

#### SESCON-PA EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADAS todas as empresas, entidades e empregadores enquadrados nas categorias econômicas "empresas de serviços contábeis" e "empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas", representadas pelo SECON-PA - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Pará, de acordo com o que determina o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para procederem, até o dia 31 de janeiro de 2017, o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 579 da CLT, sob pena de incorrerem nas penalidades previstas no artigo 600 da CLT. Faculta-se aos contribuintes a obtenção da competente Guia de Recolhimento por meio do link: http://www.sescon-pa.org.br/paginas/pg/contribuicao-sindical-2017.

Belém, 16 de janeiro de 2017

#### José Eduardo da Silva

Presidente

Protocolo: 138265

POSTO CARAJÁS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 07.968.462/0001-46, torna público que recebeu da SEMAS a LO nº 76720/2013 para atividade de Transporte de Substância e Produtos Perigosos, localizada no Município de Marabá/PA.

Protocolo: 138263

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaituba usando de suas atribuições legais vem através de sua pregoeira Jesilanny Roma Gouveia tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

Pregão Presencial 001/2017 CMI - PP - Contratação de pessoa Jurídica para a aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 31/01/2017 Horário: 09:00hrs.

**Pregão Presencial 002/2017 CMI - PP -** Contratação de pessoa Jurídica para o serviço de Manutenção Hidráulica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 31/01/2017 Horário: 12:00hrs.

**Pregão Presencial 003/2017 CMI - PP** - Contratação de pessoa Jurídica para a aquisição de Material de Consumo: Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 01/02/2017 Horário: 08:30hrs.

**Pregão Presencial 004/2017 CMI - PP** - Contratação de pessoa Jurídica para a aquisição de Materiais Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 01/02/2017 Horário: 10:30hrs.

**Pregão Presencial 005/2017 CMI - PP** - Contratação de pessoa Jurídica para a aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 03/02/2017 Horário: 08:30hrs.

**Pregão Presencial 006/2017 CMI - PP -** Contratação de pessoa Jurídica para a aquisição de Passagens aéreas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 03/02/2017 Horário: 11:00hrs.

Pregão Presencial 007/2017 CMI - PP - Contratação de pessoa Jurídica para a aquisição de Combustível e Derivado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 06/02/2017 Horário: 08:30hrs.

Pregão Presencial 008/2017 CMI - PP - Contratação de pessoa Jurídica para a aquisição de Material permanente de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 06/02/2017 Horário: 10:00hrs.

**Pregão Presencial 009/2015 CMI - PP -** Contratação de pessoa Jurídica para o serviço de Aluguel de diárias de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 06/02/2017 Horário: 11:30hrs.

**Pregão Presencial 010/2017 CMI - PP -** Contratação de pessoa Jurídica para os serviços de manutenção e prevenção de higienização de centrais de Ar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 09/02/2017 Horário: 08:30hrs.

Pregão Presencial 011/2017 CMI - PP - Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviço de publicidade e propaganda institucional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 09/02/2017 Horário: 10:00hrs.

**Pregão Presencial 012/2017 CMI - PP** - Contratação de pessoa Jurídica para a aquisição de Material de consumo de suprimentos de informática - Cartuchos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 09/02/2017 Horário: 11:30hrs.

Pregão Presencial 013/2017 CMI - PP - Contratação de pessoa Jurídica para a aquisição de Material gráfico e impressões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 10/02/2017 Horário: 08:30hrs.

**Pregão Presencial 014/2017 CMI - PP -** Contratação de pessoa Jurídica para a aquisição de Materiais de Reparos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 10/02/2017 Horário: 10:30hrs.

**Pregão Presencial 015/2017 CMI - PP -** Contratação de pessoa Jurídica para o serviço de fornecimento de alimentação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 13/02/2017 Horário: 08:30hrs.]

**Pregão Presencial 016/2017 CMI - PP** - Contratação de pessoa Jurídica para a aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 13/02/2017 Horário: 10:30hrs.

**Pregão Presencial 017/2017 CMI - PP** - Contratação de pessoa Jurídica para o serviço de Manutenção Elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 13/02/2017 Horário: 12:00hrs.

Pregão Presencial 018/2017 CMI - PP - Contratação de pessoa Jurídica para o serviço de Manutenção de Cartucho, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 16/02/2017 Horário: 10:00hrs.

**Pregão Presencial 019/2017 CMI - PP -** Contratação de pessoa Jurídica para a aquisição de Material Hidráulico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 16/02/2017 Horário: 11:30hrs.

**Pregão Presencial 020/2017 CMI - PP** - Contratação de pessoa Jurídica para o serviço de manutenção de Veículos Automotores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 17/02/2017 Horário: 08:30hrs.

**Pregão Presencial 021/2017 CMI - PP** - Contratação de pessoa Jurídica para o serviço de manutenção de Computadores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. Data da Abertura: 17/02/2017 Horário: 10:00hrs.

Será julgado o processo de licitação no Prédio da Câmara

Municipal de Itaituba - PA. Para aquisição do edital compareça na sede da Câmara Municipal para recebimento do mesmo. Pregoeira **Jesilanny Roma Gouveia**, email: cmitb@itbnet.com.

br ou (93) 3518-2305 - Ramal 210/ 99148-2616.

Protocolo: 138267

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №001/2017

A Câmara Municipal de Alenquer, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.219.285/001-00, representada pelo seu titular presidente: Luis Alberto Chaves Freire, resolve conhecer e ratificar a inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25, II da Lei 8.666/93 para contratação da empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Técnica Jurídica para a Câmara Municipal de Alenquer-PA, através da empresa, LOPES E CASTRO ADVOGADOS SS, CNPJ/MF Nº 24.215.155/0001-03, com sede na Trav. WE 6B nº142 Ananindeua/PA, representada por sua Sócia-Advogada a Sra. ZULENE CASTRO LOPES DA COSTA, portadora do CPF Nº 393.185.402-72 e da Carteira de Identidade nº 14.592-B-OAB/PA, no valor mensal de R\$8.000,00 (Oito mil reais), perfazendo o total de R\$96.000.00 (noventa e seis mil reais) até 31 de dezembro de 2017. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Alenquer-PA, 16 de Janeiro de 2017.

Luiz Alberto Chaves Freire Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

Protocolo: 138271

Transformadores Tupã Ltda. TTL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a prorrogação de sua Licença de Operação nº LO2315 pelo prazo de 11/02/2017 para Manutenção, reparação e instalação de máquina e equipamentos em Ananindeua-PA.

Protocolo: 138275

A IND. COMERCIO DE MADEIRAS BATISTA LTDA, CNPJ: 23.933.430/0001-61, torna público que requereu junto a SEMMA/Pacajá, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) para Desdobro de Madeira em Tora para Produção de Madeira Serrada e seu Beneficiamento/Secagem.

Protocolo: 138279

A Diretora do Centro Educacional Tecnológico, no uso de suas atribuições torna pública a relação de alunos concluintes do Curso Educação de Jovens e Adultos, nível Médio em dezembro de 2016, através de Avaliação de Classificação e Aproveitamento de Estudos: Altemar Prati, Angelita Gaul, Bruno Bichuette Carvalho, Danilo Rosa Balestro, Elmir Dias Batista, Gizelha Marques Bento Ito, Gleide Moraes de Castro, Guilherme Felipe Giovannetti Silva. Hellen Fernanda de Almeida Jardim, Jair Valentin Alves Ferreira, Jessica Rodrigues da Silva ,Jose Roberto Franco Albanez,Jovenil Candido da Silva, Lucas Bichuette Carvalho, Lucas Henrique Lourenço, Lucas Martins Lemes, Maikon Ferreira Gonçalves, Manoel Tokio Ito, Mariana de Oliveira Vieira Barros, Patricia Fatima Monteiro Costella, Raquel Alves Aguilar Pires, San de Carvalho, Saulo Sergio dos Santos Junior, Sergio Luiz do Prado, Silvana de Assis Fateiga, Sirlei Dalmaso Cirino, Thaise Raquel da Silva Lopes, Thiago Martins da Silva, Vinicius de Andrade Peres, Wagner Braga de Azevedo,

Protocolo: 138270

**POSTO MONTE SINAI LTDA,** CNPJ:01.037.414/0001-58, torna público que recebeu da SEMMA Licença de Operação para Atividade de Troca de Óleo em Belém/PA.

POSTO MONTE SINAI LTDA, CNPJ:01.037.414/0001-58, torna público que recebeu da SEMMA Licença de Operação para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo em Belém/PA.
POSTO MONTE SINAI LTDA, CNPJ:01.037.414/0001-58, torna público que solicitou a SEMMA Renovação da Licença de Operação para Posto Revendedor de Combustível em Belém/PA.

Protocolo: 138274

**TRIUFO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ 14.663.322/0001-25, situada na Rod Br 010, km 1518, s/n, Vila Ligação, Dom Eliseu-PA, torna público que recebeu a SEMMA/ Dom Eliseu-PA a LO nº 015/2016 validade 02.12.2019 para a atividade de desdobro de madeiras em tora para madeira serrada/laminada/faqueada.

Protocolo: 138278

A empresa **HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.,** inscrita sob o CNPJ nº 13.574.672/0001-52, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE), em 09/12/2016, a Licença de Instalação (LI) nº 015/2016, para a implantação de área de lazer e poliesportiva na Vila de Itupanema, no município de Barcarena-PA.

Protocolo: 138262

**EXTRATO** DA ATA DA **ASSEMBLÉIA** EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23/12/2016 Resumo da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da CIA CRIADORA DE PEIXES IRACEMA, CNPJ 04.872.883/0001-80 realizada às 08:00 horas do dia 23/12/ 2016, em sua sede social na Rod. BR-316 - S/No - Km 92 - Zona Rural - Cep 66.748-000, na Cidade dede São Francisco do Pará, Estado do Pará, Diretor Presidente, Getúlio Aguiar Nóbrega e secretário Mário Moreira Nóbrega. Publicações: conforme determina o art 124 da Lei 6.404/76, no "Diário Oficial do Estado, edições 33.270, 33.271 e 33.272" e no " Jornal Amazônia, edições 6.040, 6.041 e 6.042" nos dias 14, 15 e 16 de Dezembro de 2016. Quorum: presença de acionistas superior ao quorum exigido. Declarações unânimes, sem restrições: 1) aprovado o registro simplificado junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com a Instrução CVM 311/99 2) aprovado o cancelamento de registro como Sociedade Beneficiaria de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais de acordo com os artigo 20 e 21 da Instrução CVM no 265 de 18 de julho de 1997, em conformidade com a proposta do acionista controlador, Sr Getúlio Aguiar Nobrega. Aprovada a publicação desta com omissão das assinaturas dos acionistas e determinação da sua publicação incontinenti, conforme Instrução CVM 31/84. Nada mais, Lavrada e lida, aprovada e assinada por todos presentes. Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará em 11/01/2017, sob o no 20000501639, protocolo no 16/682006-7 de 23/12/2016. Presidente Getúlio Aguiar Nóbrega e Secretário Geral Marcelo Cebolão - JUCEPA

